



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.487

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 6108
DECRETOS
Do Governo do Estado
PORTARIAS, EXTRATOS DE PORTARIAS
E RESUMO DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, e Planejamento e Coordenação Geral
AVISO DE EDITAL
Da Assembléia Legislativa do Estado do Pará
CONCORRÊNCIA Nº 01/89
Do Tribunal Regional do Trabalho
ATOS ADMINISTRATIVOS
Do Instituto de Terras do Pará
ACÓRDÃO
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará

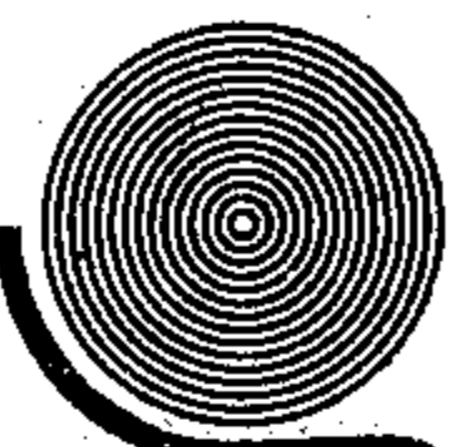
A V I S O

Na base dos modelos de gabaritos fornecidos pela I.O.E., utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas **TODAS AS INSTRUÇÕES**, visando orientar os clientes das normas padronizadas da I.O.E. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem preenchidos de conformidade com todos os itens das instruções não serão aceitos e devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes, só serão aceitos para publicação no D.O.E., no corpo 8 (oito) sem redução.

A inobservância do disposto acima, implica no pagamento de todas as despesas do material utilizado para publicação da matéria no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, como do espaço não aproveitado.

1 Caderno
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO
PORT. nº 260-A/89 - Dispensar da função de Chefe do Serviço da Dívida Pública-Coordenadoria Financeira, símbolo FG-4, ANA LUCIA HAGE AMARO.
PORT. nº 275/89-Designar EDMA CONSTANCIA GOMES DA ROCHA, Datilógrafo, para exercer a função de Chefe de Serviço de Atividades Auxiliares-CIEF-DGAT, símbolo FG-2.
PORT. nº 276/89-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA;

MARCA	TIPO	PLACA
Fiat	147	AH-5295

PORT. nº 278/89 Redistribuir, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Coordenadoria de Contabilidade, EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.
PORT. nº 279/89-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Gol	DO-0365

PORT. nº 282/89-Dispensar a prestação da função de Chefe do Serviço de Comunicação-Departamento de Administração Central-DAC, símbolo FG-3, MARIA DE FATIMA SENA;
PORT. nº 284/89-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA aos seguintes veículos de propriedade do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Opala	BK-1648
Chevrolet	Opala	BK-1858
Chevrolet	Opala	BK-1418
Chevrolet	Opala	BK-1758
Chevrolet	Opala	BK-1108
Chevrolet	Opala	BK-1588
Chevrolet	Opala	CB-4030

PORT. nº 285/89-Redistribuir, do Órgão Central para a 2ª Região Fiscal, RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO, Agente Tributário.

FREDERICO ANBAL DO COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. nº 17660, Reg. nº 35080, Dia 07/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 111 DE 02 DE JUNHO DE 1989.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da CI nº 049/89 - SEP;

RESOLVE: I - Revogar, a Portaria nº 0125/86 de 25 de abril de 1986, que designou o servidor JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES, para responder pelo Setor de Operações da Coordenadoria de Programas Especiais, a contar de 1º de junho de 1989.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODINEA LEITE CAMINHA-Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0280/89

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 0852/89 - SEPLAN;

RESOLVE: I - CESSAR a partir de 15 de março de 1989, a disponibilidade do servidor ANTONIO OSVALDO DA PONTE SOUZA, cedido a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem ônus para o IDESP.

II - RESCINDIR, a pedido, a partir de 15 de março de 1989, o Contrato de Trabalho do servidor ANTONIO OSVALDO DA PONTE SOUZA, Técnico "A" - Nível 05.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de maio de 1989.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS - Diretora Geral, em exercício.

(Ext. nº 17659, Reg. nº 35079, Dia 07/06/89)

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0297/89

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 0981/89 - SEAD; Considerando o Of. nº 0021/89 de 14.04.89, contido no processo nº 004170/SEPLAN;

RESOLVE: Colocar a partir de 08 de maio de 1989, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem ônus para o IDESP, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, matrícula nº 0270504/17, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.2, Classe "B", da Secretaria de Estado de Educação, redistribuída "ex-officio" para este Órgão, de acordo com a Portaria nº 0981/89-SEAD de 08 de maio de 1989.

Dê-se ciência e cumpra-se.

VIOLETA REKALEFSKY LOUREIRO - Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP.

(Ext. nº 17658, Reg. nº 35078, Dia 07/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 44/89

Partes: SEDUC/Firma SOECIL- Sociedade de Engenharia Civil LTDA.

Objetos: realização das obras de execução dos serviços de recuperação geral da E.E. de 1ª Grau "OPETE MARVÃO".

Valor: NCz\$ 12.937,30 (doze mil, novecentos e trinta e sete cruzados novos e trinta centavos)

Recursos: Salário Educação/Quota Estadual/89. Meta 01/Ação: 05. código:16.01-SEDUC.08- Educação e Cultura, 42 Ensino de 1ª grau - 188 - Ensino Regular, 1034. Programação a cargo do Salário Educação 4130-Investimento em Regime de Execução Especial 3132. Outros Serviços e Encargos.

Vigências: O prazo é de 30 (trinta) dias após a emissão pela SEDUC do Termo de Recebimento da Obra.

Data da Assinatura: 02/06/89

Assinantes: THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação - p/ SEDUC e sr. JESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA - pela Construtora

Testemunhas: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 187/89-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 101/74 do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Curso Supletivo de 1ª Grau (3ª e 4ª Etapas) na E.E. "D. MÁRIO DE MIRANDA VILAS BOAS", localizada no município de Bujaru;

Art. 2º - A Direção deverá agilizar a elaboração do Plano para autorização de funcionamento do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação do Pará;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 23 de maio de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 17661, Reg. nº 35081, Dia 07/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP e SERVINOORTE - Serviços Gerais Ltda., na forma abaixo.

À Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: o prazo de execução do referido contrato será de 12 (doze) meses com início em 01.05.89 e término em 30 de abril de 1990.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas abaixo.

Belém, 30 de maio de 1989

Bel. SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício

JOÃO DAS NEVES LOUREIRO
Diretor da SERVINOORTE
(Ext. nº 17662, Reg. nº 35082, Dia 07/06/89)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/89

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ, leva ao conhecimento público, que realizará licitação para aquisição de material conforme descrição: MICROCOMPUTADORES E COMPONENTES.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na LBA, à Av. Magalhães Barata, nº 53, Nazaré, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até 12 (doze) dias (inclusive) corridos após a publicação deste aviso.

DYRCELIA KOURY PALMEIRA

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA LBA/PARÁ

(Ext. nº 17647, Reg. nº 35067, Dias: 06. 07 e 08/06/89)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
ACÓRDÃO Nº B-02/89
PROCESSO Nº 2429/88
INSURGÊNCIA NO QUADRO DE ADVOGADOS
Requerente: ELMOSS BRITO BUSBY
EMENTA: - "A prática de estágio profissional por quem não está devidamente matriculado em curso de direito é notoriamente ilegal, submetendo quem o pratica às penas previstas na Lei de Contravenções Penais".
Isto posto, ACÓRDAM os membros da EGRÉGIA LA. CÂMARA da ORDEM

DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ, em Sessão realizada em 28 de março de 1989, à unanimidade de votos:

- 1) indeferir a inscrição requerida por falta de amparo legal;
- 2) encaminhar os autos à Presidência do Egrégio Conselho para a apuração da prática ilegal do estágio profissional;
- 3) comunicar aos Exmos. Srs. Juizes e Tribunais desta comarca a decisão adotada. Sala de Reuniões da La. Câmara da OAB - PA, em 02.05.89 aa)MILTON A. DE BRITO NOBRE-Presidente; HAROLD DO GUILHERME P. DA SILVA-Presidente da La. Câmara; GALIRSON DIAS FIGUEIREDO-Conselheiro Relator.

(Ext. nº 17664, Reg. nº 35084, Dia 07/06/89)

RIBEIRO, CORDEIRO IND. E COM. S/A - CGC(MF) 04.935.516/0001-72
SEDE: R. DE S. J. Nº 07 - ANANÍDEUA - PA
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 28/06/89

Formalizadas as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias conforme prescreve a Lei e os Estatutos, que foram presididas pelo secretário eleito respectivamente, Sr. Leonel dos Santos Cordeiro e Julio Bento Martins, nos quais foram tomadas as seguintes deliberações:
A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I) Demonstrações Financeiras, Contas e Atos foram aprovadas por unanimidade sem reservas e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras, Contas e Atos dos Diretores, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/88; II) Destinação do Resultado - Que seja destinado o Lucro Líquido do Exercício NCz\$ 23.427,23 para Reserva para Aumento de Capital de NCz\$ 756/69, NCz\$ 8.410,08 para Reserva Legal, NCz\$ 8.410,08 para Reserva Livre, NCz\$ 16.820,15 para Reserva para Resgate de Ações, NCz\$ 16.820,15 para Retenção da Diretoria, NCz\$ 42.050,59 para Dividendos Obrigatórios e NCz\$ 75.690,70 para Reserva p/Aumento de Capital; III) Correção Monetária do Capital Social: Fica aprovada a Expressão da Correção Monetária do Capital Social que totalizou em NCz\$ 979.269,20; IV) Eleição da Diretoria e Remuneração: Foram eleitos para ocupar os cargos de Diretores os senhores Leonel dos Santos Cordeiro, português, casado, CIC 002.200.352-53, CI nº 1.064.083 para Diretor-Presidente, Julio Bento Martins, português, casado, CIC 002.689.742-87, CI nº 1.065.054, para Diretor Vice-Presidente, Antonio Carlos Sessa Martins, brasileiro, desquitado, CIC 164.789.652-49, CI nº 1.337.748 para Diretor-Escritório, Roberto Tullio Pinto de Macedo, brasileiro, casado, CIC 109.531.242-15, CI nº 9649298, para Diretor-Executivo, Antonio Ribeiro de Almeida português, casado, CIC 033.268.532-20, CI nº 1.064.832, para Diretor-Executivo. Ficando ratificada a remuneração mensal paga até Abril, podendo a remuneração mensal ser atualizada por qualquer Índice legal ou ajustado ao preço T de mercado;

B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I) Transferência de Ações - Ratificada a transferência de 719 ações efetuadas pelo acionista Maria Gorete Fonseca Santos e acionista Roseane Xerif Cordeiro de Macedo; II) Aumento de Capital - O Capital Social integralizado passa de NCz\$ 120.000,00 para NCz\$ 213.000,00, com o aproveitamento das seguintes reservas: NCz\$ 979.269,20 da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, NCz\$ 23.467,23 da Reserva p/Aumento de Capital de 756/69, NCz\$ 8.410,08 da Reserva Livre, NCz\$ 75.853,89 da Reserva p/Aumento de Capital, Art. 23 - O Capital Social é de NCz\$ 213.000,00 (Um milhão duzentos e treze mil cruzados novos), representado por 1.470.290 ações nominativas sem valor nominal, e está assim distribuído:
NCz\$ 231.673,00 representado por 354.751 ações Ordinárias
NCz\$ 62.059,00 representado por 75.272 ações Prof. Classe "H"
NCz\$ 38.291,00 representado por 46.412 ações Prof. Classe "H"
NCz\$ 45.896,00 representado por 54.661 ações Prof. Classe "H"
NCz\$ 775.881,00 representado por 939.124 ações Prof. Classe "H"
NCz\$ 213.000,00
1.470.290
ENCERRAMENTO: O Presidente encorrou as Assembleias, que vão transcritas em ATA e assinadas por todos os presentes. Ananídeua (PA), 28 de Abril de 1989. Leonel dos Santos Cordeiro-Presidente e Julio Bento Martins-Secretário. As Atas foram arquivadas na JUCEPA sob o nº 000651 por despacho de 1/6/89: Secretário Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 17665, Reg. nº 35085, Dia 07/06/89)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF Nº 04.935.516/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 08 de junho de 1989, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem o seguinte:

- a) exame, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988;
- b) eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- c) aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de NCz\$ 105.100,07 (cento cinco mil cem cruzados novos, sete centavos);
- d) aprovação do aumento do Capital Social de NCz\$ 12.879,00 (doze mil, oitocentos e setenta e nove cruzados novos) para NCz\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos cruzados novos), com utilização da quantia relativa a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de NCz\$ 105.100,07 (cento e cinco mil, cem cruzados novos e sete centavos), e mediante a capitalização das quantias de NCz\$ 22.738,92 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito cruzados novos e noventa e dois centavos) extraída da conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado; NCz\$ 17.994,52 (dezesete mil, novecentos e noventa e quatro cruzados novos e cinquenta e dois centavos) extraída da conta Manutenção do Capital de Giro; NCz\$ 1.674,48 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados novos e quarenta e oito centavos) extraída da conta Reservas de Incentivos Fiscais; NCz\$ 3.676,02 (três mil, seiscentos e setenta e seis cruzados novos e dois centavos) extraída da conta Reserva Legal; NCz\$ 30.336,99 (trinta mil, trezentos e trinta e seis cruzados novos e noventa e nove centavos) extraída da conta Lucros Suspensos;
- e) outros assuntos de interesse geral.

Belém, 22 de maio de 1989
LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor Presidente

(Ext. nº 17637, Reg. nº 34813, Dias 31/05, 07 e 08/06/89)

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DA ESPERANÇA
CGC Nº 34654491/0001-06

Resumo da Ata de Constituição e Estatuto Social.
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1989, no Garimpo Vale da Esperança, Altamira-PA., sob a presidência de LEO HECK, reuniram-se todos os membros da Cooperativa, com a finalidade de aprovar o Estatuto, com os seguintes Artigos: Art. 1º A sede e área de ação é no município de Altamira-PA. e a duração é indeterminada. Art. 2º O objetivo, é o desenvolvimento das atividades econômicas de caráter comum; comércio de equipamento para garimpo; extração de minerais. Art. 3º Poderá ingressar na Cooperativa qualquer pessoa física ou jurídica. Art. 5º O associado tem direito a tomar parte nas assembleias, votar e ser votado para cargos. Art. 8º O associado poderá pedir de missão a qualquer tempo. Art. 12º O capital é representado por cota-parte, sem limite, e não poderá ser inferior a hum mil. Art. 14º A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária é Órgão supremo da Cooperativa. Art. 28º A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 3 membros, para um mandato de 3 anos, e fiscalizada por um Conselho de 3 membros. Art. 46º Os casos omissos serão resolvidos pela lei. A primeira via da Ata e do Estatuto de Constituição estão arquivados na JUCEPA, sob nº 15400001082.

LEO HECK
Presidente.
(T. nº 13148, Reg. nº 35097, Dia 07/06/89)

CIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM (PROJETO APROVADO PELA SUDAM)
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO - 24.420.000,00 - CGC.do MF 04.952.891/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988 e ficamos à inteira disposição para os esclarecimentos que porventura julgarem necessários.

São Domingos do Capim, 10 de fevereiro de 1.989
 A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
ATIVO	31.12.88	31.12.87	PASSIVO		DISCRIMINAÇÃO	31.12.88	31.12.87
			31.12.88	31.12.87			
CIRCULANTE	35.816.811,30	1.248.287,24	CIRCULANTE	19.600.694,77	1.148.975,52	RECEITA BRUTA DE VENDAS	29.322.640,00
Caixa	14.034,24	8.329,54	Fornecedores	4.630.939,82	1.064.725,31	(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	3.503.988,44
Bancos	17.039.050,72	360.000,00	Obrigações c/ Pessoal	704.040,69	67.557,99	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	25.818.650,56
Aplicações de Liquidez Imediata	2.039.887,62	200.296,81	Obrigações Previdenciárias	89.427,82	16.396,22	(-) Custo dos Produtos Vendidos	37.649,22
Adiantamentos a Fornecedores	35.742,47	6.116,47	Obrigações Tributárias	3.808.727,65	296,00	LUCRO BRUTO	27.781.001,34
Débitos de Terceiros	16.105.553,27	880.941,12	Provisão p/ Imposto de Renda	1.735.728,00	—	(-) Despesas Administrativas	1.767.469,46
Gado Bovino	200.719,02	10.746,38	Provisão p/ Férias	476,31	—	(-) Gastos Gerais	3.563.425,38
Gado Equino	21.823,96	36.616,92	Provisão p/ Participações Estatutárias	7.209.440,08	—	(-) Despesas Financeiras	853,71
Despesas do Exercício Seguinte	282.287.457,83	—	Provisão p/ Dividendos	1.421.914,40	—	(+) Receitas Financeiras	3.577.186,36
PERMANENTE	182.143,41	19.883,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	298.503.574,36	28.100.267,19	(-) Variações Monetárias	1.452.717,35
Participação em Outras Empresas	182.143,41	19.883,40	CAPITAL SOCIAL	23.698.573,26	4.803.764,85	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	22.553.721,80
IMOBILIZADO (Nota 3)	282.105.314,42	27.981.072,07	Capital Autorizado (Nota 4)	24.420.000,00	4.950.000,00	(+) Receitas Não Operacionais	2.265.706,20
			(-) Capital a Realizar	721.426,74	(146.235,15)	(-) Despesas Não Operacionais	57.133,76
			RESERVAS DE CAPITAL	233.716.079,15	24.819.235,94	(±) Resultado da Correção Monetária	26.693.710,19
			Corr. Monetária do Capital Realizado	183.792.157,91	18.838.270,03	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	51.456.004,43
			Corr. Monetária do Ativo Imobilizado	39.923.921,24	5.880.965,91	(-) Provisão p/ Imposto de Renda	1.735.728,00
			RESERVAS DE LUCROS	2.125.541,82	—	(-) Participação de Empregados	1.491.608,29
			Reserva Legal	2.125.541,82	—	(-) Participação de Administradores	2.237.412,44
			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL.	38.963.380,13	(1.522.733,60)	(-) Contrib. p/ Assist. Méd. e Soc. a Empregados	3.480.419,35
			Lucros (Prejuízos) Acumulados	38.963.380,13	(1.522.733,60)	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.510.836,35
TOTAL DO ATIVO	318.104.269,13	29.249.242,71	TOTAL DO PASSIVO	318.104.269,13	29.249.242,71	LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO DO CAPITAL	3,86

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL
 A empresa tem por objetivo a exploração nas atividades agropecuárias, na produção, criação e engorda de gado de corte e gado leiteiro, podendo, também, vir a ter a criação de aves, suínos, equinos e outros.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
 Estas Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 8.404/76 e observadas as normas de legislação do imposto de renda, com destaque das seguintes práticas contábeis adotadas:

- a) Segregação de prazos
 Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis vencíveis no exercício subsequente estão classificados como Circulante.
- b) Regime de competência do exercício
 Os custos, receitas e despesas foram contabilizados observando-se o regime de competência dos exercícios.
- c) Gado do Ativo Circulante
 O gado classificado no Ativo Circulante está avaliado pelo custo real histórico, inferior ao preço de mercado.
- d) Ativo Permanente
 Está demonstrado pelo valor de custo acrescido da correção monetária calculada com base na variação do valor nominal da OTN. Os encargos de depreciação estão computados pelo método linear e calculados às taxas permitidas pela legislação tributária, acrescidas da correção monetária.
- e) Correção Monetária
 As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação do valor nominal da OTN, tendo como contrapartida uma conta do resultado.

3. IMOBILIZADO	31.12.88	31.12.87
Contas	42.832.344,33	4.686.642,10
Terras	120.744.741,27	12.966.514,81
Pastagens formadas	31.074.040,72	3.392.146,96
Obras de Infra-estrutura	40.510.219,33	4.422.234,60
Instalações pecuárias	14.193.027,44	1.508.944,26
Construções civis - edificações	77.095.618,46	3.883.466,02
Veículos	6.594.042,54	868.944,91
Máquinas e motores	11.063.720,60	1.207.753,79
Aparelhos e equipamentos	822.118,15	67.912,54
Móveis e utensílios	8.886.126,72	970.039,68
Gado bovino	1.318.422,27	143.923,49
Animais p/ reprodução e trabalho	708.937,22	77.390,02
Culturas em formação	—	214.395,67
Pastagens em formação	(73.638.044,63)	6.229.238,78
(-) Depreciações acumuladas	282.105.314,42	27.981.072,07

4. CAPITAL AUTORIZADO
 O Capital Autorizado da empresa é de Cz\$ 24.420.000,00 dividido em 11.000.000 de ações com valor nominal de Cz\$ 2,22 em 31.12.88 e Cz\$ 0,45 em 31.12.87, com as seguintes especificações:

Espécie	Quantidade	Valor
Ações Ordinárias Nominativas	3.599.906	7.991.791,32
Ações Preferenciais Nom. Classe "A"	3.560.106	7.903.435,32
Ações Preferenciais Nom. Classe "B"	3.839.988	8.524.773,36
TOTAL	11.000.000	24.420.000,00

As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" não dão direito a voto e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6 por cento sobre o seu valor nominal.

As Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" não dão direito a voto e conferem a seus titulares participação integral nos resultados de conformidade com o disposto no Art. 8.º, § 2.º do D.L. N.º 1376 de 12/12/74.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31.12.88	31.12.87
ORIGENS DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	42.510.836,35	(1.118.667,16)
Mais: Depreciações e Amortizações	6.718.029,87	456.486,87
Saldo Devedor de Corr. Mon.	—	1.362.543,48
Menos: Lucro c/ Afetação do Imob.	(275.536,62)	(182.890,28)
Saldo Credor de Corr. Mon.	(26.693.710,19)	—
DE TERCEIROS		
Valor de Venda do Imobilizado	800.000,00	1.640.909,00
TOTAL DAS ORIGENS	23.057.619,21	2.157.381,91
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisição de Direitos do Ativo Imob.	5.518.900,00	2.644.914,70
Dividendos Propostos	1.421.914,40	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	6.940.814,40	2.644.914,70
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	16.116.804,81	(487.532,79)
VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	1.248.287,24	704.376,77
No Final do Exercício	35.816.811,30	1.248.287,24
AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	34.568.524,06	543.910,47
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	1.148.975,52	117.532,26
No Final do Exercício	19.600.694,77	1.148.975,52
AUMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE	18.451.719,25	1.031.443,26
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	16.116.804,81	(487.532,79)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	31.12.88	31.12.87
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1.522.733,60)	(156.367,55)
Correção Monetária	—	(404.085,89)
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO Com Reservas de Capital	1.522.733,60	156.367,00
RESULTADO DO PERÍODO		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	42.510.836,35	(1.118.667,16)
DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA		
Reserva Legal	(2.125.541,82)	—
Dividendos	(1.421.914,40)	—
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	38.963.380,13	(1.522.733,60)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Aloysio Mommensohn Presidente
 Nelson Ignácio dos Santos Vice-Presidente
 Cristina Maria Mommensohn Conselheira

DIRETORIA

João Aloysio Mommensohn Presidente
 Francisco Vicente Mommensohn Diretor
 Orlando Reder Diretor

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Valter Buzzo CRC - PR - 11.565 - CRC - IS - PA - 254

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária e Industrial Maringá "Capim", no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detidamente o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.988 cotejando-os com livros e demais documentos da Sociedade, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que as contas em apreço sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

São Domingos do Capim, 24 de fevereiro de 1.989

a) Dr. Luiz Tutomu Iczuka

a) Dr. Cláudio Haruo Mukai

a) Dr. Leonildo Buzzo

(T. nº 13146, Reg. nº 35095, Dia 07/06/89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÕES DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
009350/82	Abílio dos Santos Campos	28	23ha.42a.42ca.

COLÔNIA PAES DE CARVALHO - MUNICÍPIO ACARÁ

COLÔNIA PROVIDÊNCIA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
002921/83	Raimundo Marques dos Santos	25	00ha.01a.50ca.
001311/87	Terezinha da Silva Ferreira	21	00ha.01a.40ca.
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
002274/83	Milton da Silva Souza	4586	00ha.13a.26ca.
008172/85	José Mendes Ferreira da Silva	1188	00ha.43a.50ca.
COLÔNIA PINHEIRO - MUNICÍPIO BELÉM			
004127/83	Raimundo Evangelista Soares	73-B	00ha.18a.35ca.
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO - BENEVIDES			
005713/82	Raimunda Nazareth dos Santos	2386-B	00ha.04a.37ca.
005045/87	Vera Lúcia Corrêa Cavalcante	0003	00ha.06a.08ca.
COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT - MUNICÍPIO BRAGANÇA			
002925/83	Manoel Fernando Castanho Martins	01-A	51ha.02a.66ca.
003274/84	Angelo Rodrigues Calvo	75,77,79 e 81	99ha.10a.14ca.
COLÔNIA CUIJÓ - MUNICÍPIO CAMETÁ			
000006/87	Maria José Cruz dos Santos	11	30ha.90a.78ca.
COLÔNIA TENTUGAL - MUNICÍPIO CAPANEMA			
009418/86	João Batista Viana Neto	284-L, 284-M, 284-N e 284-O	93ha.17a.86ca.
009421/86	Martim Luiz de Souza Cavalcante	276-H, 276-I, 276-J e 276-K	99ha.45a.70ca.
COLÔNIA VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO CURUÇÁ			
000025/82	José dos Reis Pinheiro	23-A	10ha.33a.09ca.
008462/82	Valentim da Luz Farias Filho	14-A	42ha.37a.77ca.
COLÔNIA COUTO MAGALHÃES - MUNICÍPIO CURUÇÁ			
004203/82	Herdeiros de Catarina Rodrigues Magno	23	09ha.85a.80ca.
COLÔNIA INHANGAPI - MUNICÍPIO INHANGAPI			
005407/83	Avelino Oliveira dos Santos	29	45ha.68a.52ca.
COLÔNIA POSSEIROS DE MARACANÃ - MUNICÍPIO MARACANÃ			
005688/82	Yenancio Paulino de Andrade	186	24ha.97a.91ca.
005972/82	Yenancio Paulino de Andrade	188	27ha.59a.15ca.
000131/85	Maria Alba Zuquim	68	17ha.66a.65ca.
003452/86	Manoel Venceslau Ferreira	436-A	29ha.06a.05ca.
001288/87	Raimundo Carrera Brito	09	19ha.84a.26ca.
003337/87	Sueli Santos de Azevedo	12, 14 e 16	65ha.18a.86ca.
COLÔNIA MIGUEL DIAS DE ALMEIDA - MUNICÍPIO MOCAJUBA			
002477/87	Julio Neves Pereira	536	35ha.03a.35ca.
002692/87	Donato de Melo André	59-A	63ha.76a.88ca.
005395/87	Dírselio Gaia Franco	465	48ha.24a.73ca.
005422/87	Benjamin Fernandes Lisboa Neto	27	14ha.68a.89ca.
COLÔNIA CUIJÓ - MUNICÍPIO OBRAS DO PARÁ			
006875/88	José Viana Cardoso	10	12ha.50a.25ca.
COLÔNIA PIQUITAURA - MUNICÍPIO OUREM			
005680/82	José de Atencar Mota	79	25ha.26a.76ca.
COLÔNIA ANAUERÁ - MUNICÍPIO PEIXE-BOI			
007078/85	Luiz Rogério Figueira dos Santos	10-A	24ha.91a.28ca.
COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA - MUNICÍPIO PRIMAVERA			
006614/85	Maria de Jesus da Paixão	1124 e 1126	52ha.28a.60ca.
005366/87	Pedro Gaspar dos Reis	737-A	37ha.69a.59ca.
COLÔNIA IRACEMA - MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ			
005814/84	Michiko Fujiyama	355	22ha.28a.81ca.
COLÔNIA SANTAREM NOVO - MUNICÍPIO SANTAREM NOVO			
012250/81	Miguel Fonseca Coutinho	29	14ha.61a.79ca.

Belém, 05 de Junho de 1989.

WALCYR MONTEIRO
Presidente

(Ext. nº 17665, Reg. nº 35085, Dia 07/06/89)

FLUVIAL PESCA S/A - FLUPEL. CGC. nº 04.825.626/0001-98. Capital Autorizado NCz\$1.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado NCz\$243.250,00. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24.04.1989. Aos 24 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 10 horas, em sua sede social à travessa 14 de março nº 873, reuniram-se a totalidade dos acionistas da FLUVIAL PESCA S/A-FLUPEL, em Assembléia Geral Extraordinária, convocados previamente através de Carta-Convite, cujo teor é o seguinte: Ordem do Dia: a) Alteração e eleição dos membros da Diretoria, eleitos na Assembléia Geral de Transformação, realizada em 10.03.89; b) Eleição do Capital Social Subscrito; c) O que ocorrer de acordo com os Estatutos Sociais foi acordado para presidir os trabalhos o Sr. OFIR PAMPLONA BARROS, que convidou o Sr. ODIR PAMPLONA BARROS JUNIOR, para secretariá-lo. Verificada a presença de todos os acionistas, o senhor presidente deu por instalada a Assembléia Geral Extraordinária determinando a leitura da Carta-convite acima citada, dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente disse que a reunião fora convocada principalmente, para eleger a nova Diretoria e o aumento do Capital aprovado pela SUDAM, cujo teor é o seguinte: Senhores Acionistas: propomos a essa Assembléia para efeito de continuidade de execução do Projeto da Empresa, a alteração e eleição da Diretoria de acordo com o interesse do Conselho de Administração, composta dos seguintes membros: Diretor-Presidente OFIR PAMPLONA BARROS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém/Pará, à Rua F, Conjunto Mendara II, nº 263, com C.I.C. número 004.261.642-53 e C.I. nº 749.617 SEGUP-Pa.; Diretor Administrativo JURIMAR PAMPLONA BARROS, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada no Conjunto Mendara II, Rua F, nº 263-Belém-Pa, com C.I. nº 420.410 SEGUP-Pa., C.I.C. 376.850.152-13; Diretor Industrial CECILIA GAMA BARROS, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, à travessa 14 de Março, 873, com C.I. nº 766.859 SEGUP-Pa., e CPF. nº 211.632.352-53. Tendo o Conselho de Administração aprovado por unanimidade a nova Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito. Para efeito de acatar os critérios do fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, fez-se necessário incluir no Art. 5º do Capítulo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, as características das ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, o qual passamos a transcrever. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ART. 5º.** "As ações preferenciais, não terão direito de voto, serão subscritas e integralizadas exclusivamente com recurso do fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do "caput" e § 2º do Art. 18 do DL 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia-SUDAM." Outro assunto de grande importância nessa AGE, foi a proposição de aumento do Capital Social Subscrito, de NCz\$243.250,00 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta cruzados novos), para NCz\$273.250,00 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta cruzados novos), mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) Ações preferenciais, nominativas, no valor nominal de NCz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de NCz\$30.000,00 (Trinta mil cruzados novos). Tal emissão, para consequente aumento de capital destinou-se a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pelo banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização dessas ações ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº GS 0175/89 de 06.01.1989, devendo a integralização ser concretizada sob as condições estabelecidas por aquela Superintendência. Informamos que a posição do Capital da Empresa antes do aporte dos recursos do Finam é o seguinte:

AÇÕES	CAPITAL		CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO		
Ordinárias	500.000,00	243.250,00	243.250,00	243.250
Preferenciais	500.000,00	-	-	-
TOTAL	1.000.000,00	243.250,00	243.250,00	243.250

Considerando que o Conselho Fiscal não é permanente, não houve necessidade de transcrever o referido parecer. Solicitamos que esta Assembléia autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências necessárias relativas aos assuntos em discussão. E o que temos a propor. Em seguida, discutida a matéria, a mesma foi votada pela totalidade dos acionistas da Empresa presentes à Assembléia que, por unanimidade, aprovaram integralmente a proposta antes referida em nome da Diretoria, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs que a Assembléia ficasse em reunião permanente até o tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do citado Fundo, o que mereceu aprovação unânime da Assembléia. Tendo continuado a reunião, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A, na qualidade de operador do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão de 30.000 (trinta mil) ações preferenciais nominativas. Assim sendo, a Assembléia decidiu que considerava cumpridas as providências de subscrição referentes às ações emitidas nesta reunião aprovando a elevação do Capital Social, constante da proposta da Diretoria. Em seguida, o presidente colocou a palavra à disposição de quem quizesse usá-la e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião pelo tempo suficiente para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada sem qualquer restrição. Belém(PA), 30 de maio de 1989. OFIR PAMPLONA BARROS - Presidente. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000628, em 31 de maio de 1989. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

FLUVIAL PESCA S/A - FLUPEL - CGC.MF nº 04.825.626/0001-98

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADES DE AÇÕES	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS
CAPITAL AUTORIZADO	500.000	500.000
CAPITAL SUBSCRITO	243.250	-
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	-	30.000
CAPITAL A SUBSCREVER	256.750	470.000

Boletim de Subscrição de 30.000 (Trinta mil) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de NCz\$1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, no montante de NCz\$30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de abril de 1989.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM NCZ\$
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM. CGC MF. nº 04.902.979/0001-44	1.988	30.000	30.000,00
AV. Presidente Vargas nº 800-Belém-PA.			
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA			
Mario Jorge Macêdo Bringel	Antonio José N. da Silva		
Diretor-Financeiro	1029-Ch. de Deptº Inc.		

ALBERTINO MONTEIRO-Tec. Cont. CRC-Pa, nº 2510

Arquivado na JUCEPA sob o nº 000628, em 31.5.89. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(T. nº 13145, Reg. nº 35088, Dia 07/06/89)

CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.-CADAM

CGC Nº 04.788.980/0001-90

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/04/89.

Nesta data, às onze horas, na sede social, nesta cidade, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da Companhia, sob a direção do seu Presidente, Alfredo Américo de Souza Rangel, e, como Secretário, Samir Zraick, tendo a única acionista da Companhia, após detido exame dos itens da ordem do dia, aprovado o seguinte: 1) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/88, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal do dia 31/03/89; 2) a reeleição dos Diretores Alfredo Américo de Souza Rangel, para Diretor-Presidente, e Sérgio Cabral de Sá, e a eleição do Sr. Oswaldo Luiz Senra Pessoa, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 476.041-IFP, CPF nº 009.002.857-04, residente e domiciliado na Av. Rainha Elizabeth nº 316/1001, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, para Diretores, sendo fixada a sua remuneração anual, no montante global de NCz\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzados novos) a ser corrigido pelo valor da variação do IPC, cuja distribuição competirá ao Diretor-Presidente; 3) a correção da expressão monetária do capital social, com a capitalização de NCz\$ 24.034.840,66 do montante total da reserva de NCz\$ 24.034.198,72, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de NCz\$ 26.979.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e nove cruzados novos), dividido em 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal, todas nominativas e inconvertíveis em qualquer outra das formas previstas em lei". Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 18 de abril de 1989. (a) Alfredo Américo de Souza Rangel, Presidente - Samir Zraick, Secretário - COMPANHIA DO JARI, Samir Zraick. Confere com a transcrição.

Samir Zraick
Secretário

Ministério das Minas e Energia. Departamento Nacional da Produção Mineral. Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista a constante no processo nº DNPM 804.923/71. Em 17.05.89.

José Braz de Lucca. Chefe da Seção de Empresas da Mineração.

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 1/JUNHO/89 - 000653. Sec. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 17677, Reg. nº 35103, Dia 07/06/89)

UNIPESCA DO NORTE, INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A - CGC/MF.07.923.089/0001-07 - CAPITAL SUBSCRITO: NCz\$576.923,70-CAPITAL INTEGRALIZADO:NCz\$576.923,70- EXTRA TO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1989. As 13:00 horas, na sede social, sito à Estrada do Maracacura, Km 05, Icoaraci-Belém-Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Unipesca do Norte, Industrial e Exportadora S/A, que em Assembléia Geral Ordinária aprovaram por unanimidade: A) As Contas dos Administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/88; B) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de NCz\$1.457.953,12. Em Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovado por todos o aumento do limite do Capital Autorizado de NCz\$ 600.000,00 para NCz\$2.600.000,00 e ainda o agrupamento das ações da empresa em lotes de 1.000(mil)ações. Em consequência, o Art.5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º-O Capital Social Autorizado é de NCz\$2.600.000,00, representado por 2.600.000 lotes de mil ações, no valor nominal de NCz\$1,00 cada lote, sendo 1.300.000 lotes de Ações Ordinárias Nominativas e 1.300.000 lotes de Ações Preferenciais Nominativas. Foi aprovado por todos o aumento do Capital Integralizado, com a capitalização de parte da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de NCz\$1.457.685,30, aprovado em Assembléia Geral Ordinária desta data, passando o Capital Realizado de NCz\$576.923,70, para NCz\$2.034.609,00. Referida ata foi encerrada em 28/04/89, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000571 de 23/05/89 - ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 17678, Reg. nº 35104, Dia 07/06/89)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
C. U. C. Nº 041206/0001-00
DETRAN - PARÁ
BELÉM - PARÁ

Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS DO DETRAN/PA, no Km 04 da Estrada da CEASA (Bloco Administrativo), Belém/PA, no horário de 08.00 às 13:00 horas.

AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS (nºs 002, 003, 004, 005, 006 e 007/89) para serviços de manutenção preventiva, reparos, reforma e adaptações, incluindo execução de serviços de lanternagem e pintura (quando necessário), em equipamentos e veículos automotores/ciclomotores de propriedade do órgão, bem como para aquisição de três (03) veículos automotores movidos a gasolina, ano 89 0Km.

VISTO:

MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO - Coordenadora de Administração

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-CEL.PM - Diretor Geral do DETRAN/PA.

(Ext. nº 17668, Reg. nº 35089, Dias 07, 08 e 09/06/89)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, E. Pa. 07/06/89

CONTENÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89

VEÍCULO: AUTOMÓVEL 0 km, MARCA CHEVROLET

1 - RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/06/89

2 - O EDITAL COMEÇARÁ A SER PREENCHIDO A PARTIR DO DIA 08/06/89

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODERÃO SER COLHIDAS PELOS FONE (091) 241-23-44 RAMAL 148 ou PELO FONE 223-23-654

BELEM, 07 DE JUNHO DE 1989

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

(Ext. nº 17669, Reg. nº 35090, Dia 07/06/89)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 89/019

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Tomada de Preços para aquisição de 554.000 (quinhentas e cinquenta e quatro mil) folhas de papel (resma plana).

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 28/06/89, às 10h, em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 802, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros da Comissão de Licitação que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e, mediante o recolhimento da importância de NCz\$40,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelo telefone (091) 241-3088, ramais 327 e 332.

Belém (PA), 07 de junho de 1989

A DIRETORIA

(Ext. nº 17656, Reg. nº 35076, Dia 07/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN)

- AVISO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/89-CPL

A Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), avisa que realizará Tomada de Preços sob o nº 007/89, encontrando-se o respectivo Edital à disposição dos interessados na sala onde funciona a Comissão de Licitações na Sede Central do Órgão, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, onde poderá ser adquirido. 1. - Tomada de Preços nº 007/89.1.1- ser adquirido. 1.1 - Tomada de Preços nº 007/89.1.1- Objeto: Recuperação da Balsa BELIZÁRIO DIAS.1.2-Recuperação da Documentação e Proposta: Dia 23/6/89, às 10:00 horas. Belém, 07 de junho de 1989

A Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/89

A Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), avisa que realizará Concorrência Pública sob o nº 004/89, encontrando-se o respectivo Edital à disposição dos interessados na sala onde funciona a Comissão de Licitações na Sede Central do Órgão, à Av. Almirante Barroso, nº 3639-2º andar, nesta cidade, onde poderá ser adquirido. 1. - Concorrência Pública nº 004/89. 1.1- Objeto: Construção de Tabuleiros em Concreto Armado de seis (6) pontes, situadas nas R2

do vias PA-150/PA-275, trecho Marabá-Serra Norte. 1.2- Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 07.07.89, às 10:00 horas.

Belém, 07 de junho de 1989

A Comissão

(Ext. nº 17672, Reg. nº 35093, Dias 07, 08 e 09/06/89)

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

C.G.C.-M.F. 04.910.469/0001-19

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 22 DE ABRIL DE 1989. LOCAL - Rua Municipalidade, 839-Belém-Pa. (Sede) CONVOCAÇÃO - Direta-Prezentes/representados todos os acionistas.

DELIBERAÇÕES - a) Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1988. b) Aprovação da Correção Monetária dos Elementos do Balanço. c) Aprovação a distribuição de um dividendo de NCz\$-0,00023 por ação, ou sejam NCz\$-12.650,00. d) Reeleição da Diretoria, que ficou assim constituída: Diretor Presidente - Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor Vice-Presidente - Luis Mendes Ribeiro Dias, Diretor Secretário - Domingos Mendes Ribeiro Dias e Diretores - Antonio Mendes Dias Cunha, Antonio de Pátima Novaes Nobre e Valdemiro Fernandes Coelho. e) Deixou de ser eleito o Conselho Fiscal. f) Aprovado aumento do Capital Social de NCz\$-55.000,00, para NCz\$-495.000,00, com o aumento de NCz\$-440.000,00 retirado da Conta de Correção Monetária do Capital, sendo mantida a quantidade de ações e aumentado o seu valor nominal de NCz\$-0,001 para NCz\$-0,009 e g) O artigo V dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: O Capital Social de NCz\$-495.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) é dividido em 75.000,000 de ações de valor nominal de NCz\$-0,009 (Nove milésimos de cruzado novo) cada uma e sendo nominativas e ao portador e mantido o Parágrafo Único. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Foi lavrada a Ata, que foi assinada por todos os presentes. ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL - em 1/06/89 sob nº000645.

(T. nº 13147, Reg. nº 35096, Dia 07/06/89)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE BERMAS MADEIRAS TROPICAIS S/A, REUNIDA CUMULATIVAMENTE EM 06 DE MAIO DE 1989.1-DIA, HORA E LOCAL: Em 06 de maio de 1989, a partir das 8:30 (oito e trinta) horas, na sede social localizada na Av. Pte. Vargas nº 351, sala 1207, Ed. Palácio do Rádio, Cida de de Belém, Estado do Pará.2-CONVOCAÇÃO: Editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e em "A Província do Pará", nos dias 25, 26 e 27 de abril de 1989.3- ORDEM DO DIA:3.1-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria e demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31/12/88;b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e de sua incorporação àquele capital;c) Eleição da diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.3.2-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:a) Proposta para aumento do capital social, com as incorporações das reservas existentes em 31/12/88, no montante de NCz\$ 2.729.544,10 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E DEZ CENTÁVOS), perfazendo um novo capital social no valor de NCz\$ 3.064.005,54 (TRES MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, CINCO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÁVOS), valores estes já devidamente adaptados ao novo padrão monetário, representando esse aumento por ações de todas as espécies e classes existentes, na proporção atual, nos termos do artigo 9º dos Estatutos Sociais;b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;c) Outros assuntos de interesse da sociedade.4- PRESENÇA: Compareceu representada pelo sr. RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO, a acionista IMPAR INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGROPECUÁRIA LTDA, representante de 100% (CEM POR CENTO) do capital com direito a voto, ficando a mesa de trabalhos composta pelo sr. OSMAR PEREIRA, que assumiu a presidência, convidando para secretaria-lo o sr. RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO.5- DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA:5.1-Aprovados o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e as contas dos administradores, relativas ao exercício encerrado em 31/12/88.5.2-Aprovada a correção da expressão monetária do capital social realizado e de sua incorporação àquele capital.5.3-A Assembléia ratifica a reunião da Diretoria realizada no dia 23/11/88, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 001836 no dia 23/12/88, que aprovou o pedido de renúncia do Diretor Presidente, sr. SIDENIRI CHIMOKA, e indicou para o cargo o sr. OSMAR PEREIRA, até então Diretor Superintendente, e para este cargo indicou o sr. RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO, que deverão cumprir o mandato que se encerrará na data da Assembléia Geral Ordinária, que aprovar as contas do exercício de 1989.5.4 -Os diretores no exercício de suas funções terão direito de uma retirada mensal, a título de "Honorários da Diretoria", a qual será estipulada de comum acordo com a Legaliação do Imposto de Renda, e será escriturada a débito de despesas gerais em conta subsidiária.6-DELIBERAÇÕES DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:6.1-Aprovado o aumento do capital social, com a utilização das reservas existentes em 31/12/88, no montante de NCz\$ 2.729.544,10 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E DEZ CENTÁVOS), perfazendo um novo capital social no valor de NCz\$ 3.064.005,54 (TRES MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, CINCO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÁVOS), bem como a adaptação ao novo padrão monetário, através da redução da quantidade

de de ações em proporção de 1.000 (HUM MIL) antigas para 01 (UMA) nova, e o aumento no valor nominal de cada uma de NCz\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) para NCz\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO).6.2- Com a aprovação do aumento do capital social, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passou a vigorar com a seguinte redação: "A sociedade tem um capital social de NCz\$ 3.064.005,54 (TRES MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, CINCO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÁVOS), representado por 3.064.005,54 ações nominativas de valor nominal de NCz\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) cada, assim distribuídas: a) NCz\$ 1.562.272,07 (HUM MILHÃO, CINQUENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E SEITE CENTÁVOS) de ações ordinárias nominativas; b) NCz\$ 259.013,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZE CRUZADOS NOVOS E DEZ CENTÁVOS) de ações preferenciais nominativas classe "A"; c) NCz\$ 42.176,26 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E SEIS CENTÁVOS) de ações preferenciais nominativas classe "B"; d) NCz\$ 67.207,22 (SESSENTA E SEITE MIL, DUZENTOS E SEITE CRUZADOS NOVOS E VINTE E DOIS CENTÁVOS) de ações preferenciais nominativas classe "C"; e) NCz\$ 116.444,34 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E TRINTA E QUATRO CENTÁVOS) de ações preferenciais nominativas classe "D"; e NCz\$ 1.016.892,55 (HUM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E CINCO CENTÁVOS), de ações preferenciais nominativas classe "E".7-ENCERRAMENTO: Lavrou-se a presente Ata em resumo, tendo os documentos e propostas submetidas a assembléia sido numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na sociedade.8-DATA E ASSINATURA: Belém (PA) 06/05/89; RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO por procuração de IMPAR INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGROPECUÁRIA LTDA, OSMAR PEREIRA - Presidente da Assembléia, RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO - Secretário da Assembléia. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

(Ext. nº 17671, Reg. nº 35092, Dia 07/06/89)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO DE 01 DE JUNHO DE 1989

Nº 01/89

CASSA O MANDATO DO VEREADOR ZANONI AUGUSTO DE ARAÚJO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Cassado o mandato de Vereador do Sr. ZANONI AUGUSTO DE ARAÚJO GOMES, de acordo com o Decreto-Lei nº 201/67;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, 01 de junho de 1989

Handwritten signatures and names of the Council members.

(Ext. nº 17657, Reg. nº 35077, Dia 07/06/89)

PARTIDO MUNICIPALISTA BRASILEIRO - P M B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Partido Municipalista Brasileiro, por intermédio do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Estado do Pará, convoca por este meio e nos termos da legislação vigente, a Convenção Regional do Partido para o próximo dia 25 de junho de 1989, no Palácio Cabanagem, sede da Assembléia Legislativa do Estado, no horário das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, para a deliberação sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) - Eleição dos membros titulares e suplentes do Diretório Regional e dos Delegados e Suplentes à Convenção Nacional, observado o Art. 31, alínea b dos Estatutos Sociais;

b) - Ratificação dos Estatutos Sociais.

Belém (PA), 05 de junho de 1989

Deputado AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA

Presidente da Comissão Diretora Regional

Provisória do P M B - Seção Pará.

(G. R. nº 27.323)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, aprovou, sentenciou e homologou os trabalhos demarcatórios nos autos do processo abaixo cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº : 000304/75-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA PORTARIA Nº : 000229 DE 31.05.1989

INTERESSADO : JOÃO BATISTA FERREIRA
MUNICÍPIO : OETRAS DO PARÁ
LOCALIZAÇÃO : Lote nº 11, setor "E", Loteamento "JOANA PERES
1"

ÁREA : 2.984ha. 96a. 92ca. (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro hectares, noventa e seis ares e noventa e dois centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : BANDA SETENTRIONAL: limitando com Terras de PAULO DE OLIVEIRA LIMA; BANDA MERIDIONAL: limitando com Terras de EDESIO GOMES CARRIJO; BANDA ORIENTAL: limitando com Terras de DRANIDES BORGES DO NASCIMENTO; BANDA OCIDENTAL: limitando com Terras de OSWALDO ALVES FERNANDES.

WALCYR MONTEIRO - Presidente
(Ext. nº 17676, Reg. nº 35102, Dia 07/06/89)

PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S. A.

C. G. C. Nº 04.203.865/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO: NCz\$ 2.889.953,00 - CAPITAL SUBSCRITO: NCz\$ 733.000,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO: NCz\$ 733.000,00 - ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1989. DATA: 29.04.89. HORA: 10:00 HORAS. LOCAL: Sede Social na Quadra 5, lote 3, setor B, do Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados nos Jornais Diário Oficial do Estado do Pará e a A Província do Pará, edições dos dias 21, 25 e 28 e 21, 25 e 26, respectivamente. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme livro de presença. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Rodolpho Ribas Castello Branco, Secretário - Augusto Gonçalves Cerdeira Filho. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos foram aprovadas as seguintes matérias: 1 - ORDINÁRIA-MENTE: a) Aproveu-se as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social, encerrado em 31.12.88, as quais foram publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, em data de 19.04.89; b) Aproveu-se a capitalização de parte do lucro da correção monetária do Capital Social, elevando-o de Cr\$ 480.000,00 para Cr\$ 733.000,00, ou seja, um aumento da ordem de Cr\$ 253.000,00 mediante a emissão de 253.000,00 novas ações, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: 241.272,335 Ações Ordinárias e 11.727,665 Ações Preferenciais Classe "A", as quais, após o grupamento a ser realizado em Assembleia Geral Extraordinária, serão distribuídas proporcionalmente aos Senhores Acionistas, observado o percentual que cada um detiver no Capital Social, remanescente ainda, nessa conta para futura incorporação, a importância de Cr\$ 969.188,73; c) Aproveu-se a atualização monetária do limite de autorização do Capital Social Autorizado, elevando-o de Cr\$ 1.892.466.808,00 para Cr\$ 2.889.953.890,00, ou seja, um aumento da ordem de Cr\$ 997.487.082,00 equivalente à possibilidade de subscrição de 997.487,082 novas ações, não agrupadas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: 249.371,770 Ações Ordinárias e 748.115,312 Ações Preferenciais Classe "A"; d) Aproveu-se a composição do Capital Social Autorizado e do Capital Social Subscrito e Integralizado, antes do grupamento que será realizado a seguir em Assembleia Geral Extraordinária, passando a ser a seguinte:

Table with columns: AÇÕES ESPECIE/CLASSE, CAPITAL AUTORIZADO (NCz\$), VALOR, CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRADO. Rows include Ordinárias, Preferenciais Classe "A", and TOTAL.

a) Aproveu-se a eleição dos membros que irão compor o Conselho de Administração para o próximo biênio, cujos mandatos iniciar-se-ão nesta data, 29.04.89 e terminando em 29.04.91, tendo sido escolhidos os seguintes membros: CARLOS ROBERTO PRESGRAVE DE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 916.304 SSP-PA e inscrito no CPF do MF sob nº 002.009.808-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Mariana Corrêa, 301; OSWALDO NASSER TUMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 285.740 SEGUP-PA e inscrito no CPF do MF sob nº 004.491.152-00, domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, onde reside na Av. Nazaré, 982 - apt. 1401-A; ALVARO ROBERTO PEDREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.712 SSP-BA e inscrito no CPF do MF sob nº 000.090.915-72, domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, onde reside na Rua Comendador Barmardo Catarino, nº 89 - apto. 101; f) Aproveu-se a fixação da remuneração global mensal dos Senhores Administradores, no importe de NCz\$ 170,45 (cento e setenta e sete cruzeiros e quatrocentos e cinquenta) a qual deverá ser corrigida pelo índice de inflação do Índice de Custos dos Serviços da sociedade, ficando facultado ao Conselho de Administração distribuir a individualmente. 2 - EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aproveu-se o grupamento das ações que compõe o Capital Social Autorizado e Capital Social Subscrito e Integralizado, em face do novo padrão monetário, de modo que, o valor nominal unitário passe a ser expresso em cruzeiros novos, ficando a nova composição do capital alterada para o que segue:

Table with columns: AÇÕES ESPECIE/CLASSE, CAPITAL AUTORIZADO (NCz\$), VALOR, CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRADO. Rows include Ordinárias, Pref. Classe "A", and TOTAL.

b) em face das alterações havidas, alterou-se a nova redação dos artigos 4º e 5º, mantidos seus parágrafos, do Estatuto Social em vigor, os quais passam a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social autorizado é de NCz\$ 2.889.953,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três) ações nominativas, todas no valor nominal de NCz\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma, sendo: 722.488 (setecentos e vinte e duas mil, quatrocentos e oitenta e oito) Ações Ordinárias e 2.167.465 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco) Ações Preferenciais Classe "A". Artigo 5º - Por decisão do Conselho de Administração, nos termos do artigo 10º, "a" do Estatuto Social, poderá o Capital Social Subscrito e Integralizado ser alterado, observado o limite de autorização do Capital Social Autorizado". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, nas presentes Assembleias, foram as mesmas encerradas. Ananindeua, 29 de abril de 1989. ASSINATURAS: Presidente - Rodolpho Ribas Castello Branco, Secretário - Augusto Gonçalves Cerdeira Filho. ACIONISTA: p/Indústrias Madeiras S. A., Rodolpho Ribas Castello Branco. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ananindeua, 29 de abril de 1989. Augusto Gonçalves Cerdeira Filho - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 18.Mai.89 - 000540; Sec. Geral - Alfredo Coelho.

(Ext. nº 17676, Reg. nº 35101, Dia 07/06/89)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA ARREMATAS ENGENHARIA.
OBJETO DO CONTRATO: O IPASEP contrata os serviços profissionais de CONTRATADA para execução das obras de reforma e ampliação do imóvel situado no LOTE 03, QUADRA 02, na Cidade de Marabá, neste Estado.
VALOR: NCz\$-12.932,23
PRAZO: 45 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.89.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
JORGE ANTONIO DE SOUZA FILHO
P/ ARREMATAS ENGENHARIA

(Ext. nº 17680, Reg. nº 35106, Dia 07/06/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARÁ - ADEVIP-, aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 1989. Denominação: Associação dos Deficientes Visuais do Pará. Fundo Social: O Fundo Social da Associação dos Deficientes Visuais do Pará, compor-se-á a) dos bens imóveis, móveis e semoventes; b) de qualquer título de crédito; c) do capital e seus rendimentos; d) das rendas próprias e das rendas eventuais ou de outros meios de que vier a dispor, desde que não fira a imagem do deficiente visual. Fins: É uma entidade de caráter reivindicatório e beneficente, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual, tendo por finalidade precípua promover a união e desenvolvimento e emancipação social e o bem estar das pessoas deficientes visuais de ambos os sexos, em todas as idades, sem nenhuma distinção. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. Data de Fundação: 28 de maio de 1983. Administração e Representação: Diretoria Executiva. Prazo de mandato da Diretoria Executiva: 2 anos. Responsabilidade: A Diretoria Executiva é responsável pelos compromissos da Entidade direta e subsidiariamente. Dissolução: No caso de dissolução da Associação, pagas as dívidas o patrimônio reverta-se em favor de Entidades Congêneras registradas no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) ou outro órgão que vier a substituí-lo. Juiz da Assembleia Geral Extraordinária: Diretor: Presidente: Raimundo do Vale Lucas; 1º Secretário: Jarbas Marcelli no Costa de Silva; 1º Tesoureiro: Orlando de Jesus dos Santos Barros.

(G. R. nº 27.311)

PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S. A.

C. G. C. Nº 04.203.865/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO: NCz\$ 2.889.953,00; CAPITAL SUBSCRITO: NCz\$ 733.000,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: NCz\$ 733.000,00. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 1989. DATA: 02.05.89. HORA: 12:00 horas. LOCAL: Sede Social na Quadra 5, lote 3, setor B do Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 29.04.89. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Carlos Roberto Presgrave de Mello, Secretário - José Luis Flamenghi Chirelli. DELIBERAÇÃO: a) Eleição da diretoria, com mandato até abril de 1991, a saber: CARLOS ROBERTO PRESGRAVE DE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 916.304 e inscrito no CPF do MF sob nº 002.009.808-15, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mariana Corrêa, 301; LUIZ TORRES PRESGRAVE DE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.035.278 e inscrito no CPF do MF sob nº 010.109.938-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Santa Eulália, 126 - 1º andar; NELSON PINEROLI CLARK, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.070.437, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Maria Whitaker, 205; e SERGIO MELARAGNO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.777.670 e inscrito no CPF do MF sob nº 037.948.048-48, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, 174. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi a mesma encerrada. ASSINATURAS: Carlos Roberto Presgrave de Mello, Oswaldo Nasser Tuma, Alvaro Roberto Pedreira de Cerqueira. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ananindeua, 02 de maio de 1989. José Luis Flamenghi Chirelli - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 18 MAIO 89 - 000542. ALFREDO COELHO - Secretário-Geral.

(Ext. nº 17674, Reg. nº 35100, Dia 07/06/89)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 de junho de 1989, às 12:00 horas, na sede da Empresa, sita a Praça Kennedy a/nº, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1º) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria da Empresa;
2º) O que ocorrer.

Belém, 5 de junho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 17679, Reg. nº 35105, Dias 07, 08 e 09/06/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA BATISTA NACIONAL EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, com sede em Conceição do Araguaia, é uma sociedade religiosa composta de um número ilimitado de membros e cujos fins constam do seguinte pacto votado na sua organização eclesial. Tem como finalidade congregar os seus membros para a glorificação de Deus, instruindo-os quanto as coisas espirituais, e difundir o nome do Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, assistência social e religiosa e educacional com uma decorrência implícita da própria atividade religiosa. (a) Pastor DARCI GUILHERME DOS REIS. Presidente. Em, 06/06/89. (T. nº 13149, Reg. nº 35098, Dia 07/06/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ - SINDICOR-PA, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria dos corretores de seguros privados e de capitalização, com base territorial incluindo todos os municípios no Estado do Pará, conforme estabelece a legislação em vigor sobre a matéria e com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade social e aos interesses nacionais. O sindicato manterá obrigatoriamente, um sistema atualizado de registro de seus associados e da categoria. (T. nº 13150, Reg. nº 35099, Dia 07/06/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO ROZEIROS DE IGAPU - Igarapé-Açu-Pará Denominação: Grupo Político Religioso de Igarapé. Data de Fundação: 01 de maio de 1971. Fins: A Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos. Prazo de Duração: Indeterminado. Sede e Foro: Igarapé-Açu, Estado do Pará. Objetivos: I-Promover o desenvolvimento social, através de realizações, com concursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos; II-Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; III-Fornecer subsídios aos associados e seus dependentes, atividades econômicas e culturais; IV-Organização de grupos para festejos juninos; V - Associação será dirigida pelos seguintes órgãos: I - Assembleia Geral; II - Diretoria executiva; III - Conselho Fiscal. Prazo de mandato da Diretoria: Três (03) anos. Patrimônio da Associação: Contribuições pagas pelos sócios, doações e subvenções públicas ou privadas, produto resultante de venda de bens gerados pelos trabalhos dos sócios, ou das ofertas. O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos. Dissolução: Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a outros grupos existentes, devidamente registrado. (G. Reg. nº 27282)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO". Denominação: Associação Comunitária "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro". Natureza Jurídica: Instituição de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Fundação: 1983. Data de 1989. Sede: Localidade do km 57 PA 140, município de Marabá-PA. Patrimônio: Contribuições, arrecadações eventuais, e outro qualquer meio legal. Duração: Indeterminado. Finalidade: Defender os interesses e promover ajuda mútua entre os associados, com base na solidariedade humana. Administração: Diretoria, Assembleia Geral e Conselho de Representante da Comunidade. Mandato: 02 (dois) anos. Representação: Diretoria. Sócios: Os sócios não recebem subsídios nem vantagens pelas obrigações sociais. Extinção e Destino do Patrimônio: Poderá ser extinto por decisão de 3/4 dos sócios presentes a Assembleia Geral, e seu patrimônio deverá ser revertido a entidade congênera, inscrita no CNSS. Reforma do Estatuto: Poderá ser reformado em Assembleia Geral por decisão de metade mais um dos sócios inscritos presentes a Assembleia. Belém, 29 de agosto de 1988. WILFREDO ALVES CHAVES FILHO Presidente (G. Reg. nº 27283)

EDITAIS JUDICIAIS
16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LEONOR FAVACHO DOS SANTOS, NA FORMA DA LEI:

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na Forma da Lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, LEONOR FAVACHO DOS SANTOS, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO, que lhe move OSIER MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente de portaria, residente e domiciliado nesta Cidade à Passagem São Francisco nº 20-Maram-baia, dentro do prazo legal, advertindo-a de que não contestada a ação dentro do prazo, presumir-se-ão e-

Belém, 29 de agosto de 1988. WILFREDO ALVES CHAVES FILHO Presidente (G. Reg. nº 27283)

EDITAIS JUDICIAIS
16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LEONOR FAVACHO DOS SANTOS, NA FORMA DA LEI:

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na Forma da Lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, LEONOR FAVACHO DOS SANTOS, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO, que lhe move OSIER MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente de portaria, residente e domiciliado nesta Cidade à Passagem São Francisco nº 20-Maram-baia, dentro do prazo legal, advertindo-a de que não contestada a ação dentro do prazo, presumir-se-ão e-

ceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. -DESPAÇO.-Oficie-se ao TRE solicitando informações sobre o endereço da requerida. Designio o dia 25 de agosto, às 9 horas, para audiência de conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas do art. 319 do CPC. O prazo para a contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Belém, 23 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. EU, JUIZ DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI Escrevã Subscrevi.

Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital (G. R. nº 27.205)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI, JM. Juiz de Direito de Direito desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do único Ofício Judicial se processam os termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO proposta por ADALGIZA DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, do lar, residente em Sapucaia, município de Xinguba-PA, em desfavor de LUIZ ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo-SP, alegando como fundamento que o requerido abandonou o lar, não morar na cidade de São Paulo-SP, deixando a requerente e a filha à sua própria sorte E, constando dos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO do inteiro teor da ação, cujo processo poderá acompanhar até o final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 30 dias após a publicação do presente, sob pena de ser decretada revelia. Assim foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei e anexado nos locais de costume deste Juízo, para que não haja ignorância no presente e no futuro. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca do Araguaia, Estado do Pará, aos onze(11) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Juiz Carlos Ferrer, Escrevente Juramentado, fiz datilografar, conferi e subscrevi.

DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI Juiz de Direito da 2ª Vara (G. Reg. nº 27281)

Poder Judiciário
Comarca de Marabá
Estado do Pará
Cartório do 2º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O DR. JOSÉ MARIA FREIXEIRA DO ROSÁRIO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DESTA CIDADE E COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.....ETC.....

FAZ SABER a quantos este virem ou dele-

conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: SALVIANO MACHADO, brasileiro, casado, fotógrafo profissional, residente e domiciliado em Serra dos Carajás, Município de Parauapebas-Pará e como requerida: VIRGINIA MILHOMEN RIBEIRO MACHADO, brasileira, casada, do lar, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido. E, constando dos presentes autos que a requerida se encontra em lugar ignorado, mandou expedir o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, para que a mesma tome conhecimento da presente ação e compareça perante este Juízo no Edifício do Fórum, na sala das audiências, no dia vinte e oito (28) de junho do ano em curso às 10:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, e para que a mesma conteste a presente ação, a contestação deverá ser oferecida nessa audiência. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. EU, (Mª Rosa Pereira Fonseca) - Escrevente Juramentada este datilografai e subscrevi. DR. JOSÉ MARIA FREIXEIRA DO ROSÁRIO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL - (Ext. nº 17670, Reg. nº 35091, Dia 07/06/89)

DR. JOSÉ MARIA FREIXEIRA DO ROSÁRIO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL - (Ext. nº 17670, Reg. nº 35091, Dia 07/06/89)

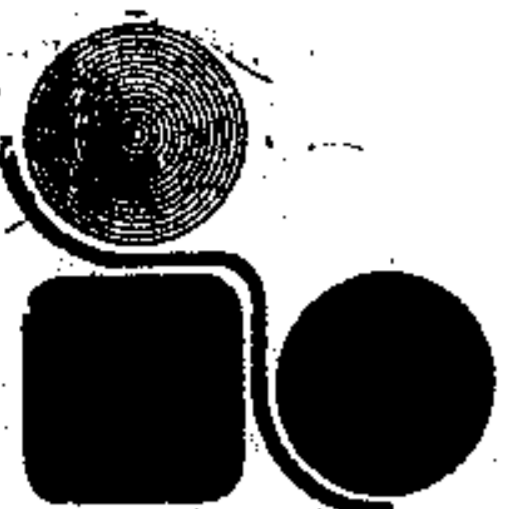
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº01/89

OBJETO : Concessão de uso das instalações próprias e respectivos equipamentos, móveis e utensílios, bem como exploração dos serviços de restaurante e lanchonete do TRT da 8ª Região.
ABERTURA : 04 de agosto de 1989, às 15 horas.
LOCAL : Edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Trav. D. Pedro I, 746, 3º andar, bloco "C" - Sala da Seção de Licitações do Serviço de Material e Patrimônio.
EDITAL : O Edital poderá ser adquirido no local acima mencionado, das 13 às 18 horas, diariamente, de 2ª a 6ª feira.
DISPOSIÇÕES: Qualquer informação, procurar a Comissão de Licitações, pelo fone; 225-2691.

Quarta-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Junho - 1989 - 7 0711



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 14,10
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 29,52
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 16,73
Preço por Página NCz\$ 3.412,92

PREÇO DO EXEMPLAR Ncz\$ 0,20

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Belém, 06 de junho de 1989
RAIMUNDO BARRETO PICAÇO
Presidente da Comissão de Licitações
do TRT da 8ª Região
(Ext. nº 17663, Reg. nº 35083, Dia 07/06/89)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Juiz Federal : DANIEL PAES RIBEIRO
Diretor de Secretaria: WALDIR BORGES CORRÊA
SENTENÇAS PROFERIDAS DURANTE O MÊS DE MAIO/89
(Prov. nº 27/89 da Corregedoria-Geral da Just.Fed.)

Table with 4 columns: CLASSES, TIPO I, TIPO II, TOTAL. Rows include AÇÕES ORDINÁRIAS, MANDADOS DE SEGURANÇA, EXECUÇÕES FISCAIS, EXECUÇÕES DIVERSAS, AÇÕES DIVERSAS, RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, PROC. CÍVEIS DIVERSOS, and TOTAL.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G. R. nº 27.305)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6108 DE 06 DE JUNHO DE 1989

ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o valor de etapa de alimentação da Polícia Militar do Estado
fixado pelo Decreto nº 5985, de 09 de março de 1989, no valor total de NCz\$-2.61.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 2935, de
19 de setembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 4388, de 02 de julho de 1988.
Art. 3º - Os valores fixados no presente Decreto, vigorarão no segundo trimestre
do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Pará,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, VERA LÚ-
CIA VASCONCELOS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divi-
são de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de
Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Pará,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA
CECILIA JARÉS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de
Pessoal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Pará,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOEL FER-
REIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material
e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Pará,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSA DA
COSTA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Finanças,
Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Pará,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SÔNIA
MARIA RAMOS AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de
Divulgação e Documentação, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado
de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Pará,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSANA
DA CUNHA SIMÕES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Saúde (SUSI-
PE), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Pará,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CLAUDETE
LIMA WENZELLER, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento
de Apoio Operacional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de
Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado do Pará,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ISABEL
CARMEM PASSOS DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divi-
são de Assistência ao Controle Legal (SUSIPE), Código GEP-DAS-011.3, lotado na
Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1989

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO: Nº 0467/89-GG (059/86-CGE)
REFERÊNCIA: OFÍCIO 208/89-SEAD
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Administração - SEAD
ASSUNTO: Pleito dos funcionários inativos da Secretaria de Es-
tado da Fazenda - SEFA, de pagamento da diferença do
prêmio de produção instituído pelo Decreto nº 5945/89.

DESPACHO:

Acolho e aprovo o parecer da Consultoria
Geral do Estado e, em consequência, indefiro a retroativi-
dade por falta de amparo legal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Belém, 06 . 06 . 89

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Belém, 05.06.89

Processo n. 059/86 Proc. nº Of. 208, de 15.05.89 SEAD
Parecer n. 051/89-01/06 -
Sr. Consultor:

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Através do Ofício n. 208/89 a Dra. Secretária de Estado de Administração dirige-se ao Governador do Estado com relação a pedido dos funcionários inativos da SEFA que desejam auferir diferença em dinheiro, tendo por base a edição do Decreto 5945/89, regulamentador da Lei 5531/89. Acatando sugestão constante no bojo do ofício vem o processo, por despacho da Chefia da Casa Civil, à audiência da Consultoria Geral do Estado.

Apesar de não constar o pleito dos funcionários, o material constante do processo permite facilmente entendê-lo, sendo possível emitir parecer, em complemento ao já existente, em cópia, de responsabilidade da Assessoria Jurídica da SEAD.

O chamado prêmio de produção foi instituído pela Lei Estadual 5461, de 26 de maio de 1988, modificada pela de número 5531, de 17 de janeiro de 1989, imediatamente regulamentada pelo Decreto 5945 de 19 do mesmo mês.

O ponto que redundou em controvérsia é encontrado no artigo 17 do Decreto, que assim se expressa:

" Art. 17 - Ficam ratificados os critérios adotados e os atos praticados para efetivação do Prêmio de Produção no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1988."

Em face dessa disposição entendeu a ilustrada assessoria jurídica da SEAD pela retroatividade dos efeitos financeiros da Lei a 1 de agosto de 1988 (parecer de fls.).

Não comungamos, data venia, desse ponto de vista. O Decreto, como é lógico, não tem qualquer poder de alteração da Lei visando apenas regulamentá-la. Pretendeu ele deixar claro que nada há a ser alterado nos atos praticados durante a vigência da Lei 5461, antes de ser modificada pela de n. 5531, ratificando expressamente tudo que foi realizada até 31 de dezembro de 1988. Não poderia ele estender efeitos financeiros da Lei Estadual, quando ela própria estipula entrar em vigor na data de sua publicação.

Ademais, o direito à percepção do prêmio produção, com relação aos aposentados, veio a existir apenas a partir de 17 de janeiro de 1989 não havendo que cogitar-se dele na vigência do diploma legal anterior.

Isto posto, opina-se pelo indeferimento do pleito, por ausência de embasamento legal.

É o parecer.

S.M.J

Belém, 01 de junho de 1989

LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
ASSISTENTE JURÍDICO GEL

Se avide encaminhado ao Sr. Governador do Estado pelo Ministério da Casa Civil. Em 02/06/89

Referência: Ofício NESAF/PA/Nº 56/89

INTERESSADO: Coordenadoria do Núcleo da Escola de Administração Fazendária no Pará

ASSUNTO : Apuração de possível fraude no Concurso para Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, realizado em 19.03.89

DESPACHO

- 1) Façam-se cópias xerox das peças principais deste processo e encaminhe-se a Imprensa.
- 2) Envie-se, também, uma cópia da conclusão para publicação, na Imprensa Oficial.
- 3) Em seguida, archive-se.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Comissão entende que:

- I - O caderno de prova que deu origem à denúncia, foi realmente encontrado pelo Sr. SAMUEL NYSTRON TEIXEIRA, em uma sala onde funciona o Centro Acadêmico da Faculdade de Direito, na Universidade Federal do Pará. Esse caderno de prova estava rasgado e fazia parte dos cadernos não utilizados, devendo ressaltar que o nome grafado no respectivo caderno, PEDRO PAULO TAVARES JÚNIOR, é de pessoa desconhecida e que não consta da listagem dos candidatos ao Concurso;
- II - Na sala onde foi encontrado esse caderno, funcionou a coordenação do Concurso (sala de comando), onde foram rasgados todos os cadernos não utilizados;
- III - O Sr. SAMUEL NYSTRON TEIXEIRA entregou o caderno encontrado ao Sr. CARLOS AUGUSTO TOBIAS que repassou uma cópia à SANDRA AMÉLIA SILVA PANTOJA, irmã de seu amigo de faculdade, ROOSEVELT, a pedido deste;
- IV - Todos os fatos relatados ocorreram após a realização do Concurso, ou seja nos dias 20, 22 e 23.03.89, enquanto que o processo seletivo foi realizado no dia 19.03.89;
- V - Não houve participação intencional, no extravio do caderno de prova, de servidor do NESAF/PA, nem mesmo de colaboradores eventuais na realização do Concurso;
- VI - Nenhum fato ou ato que pudesse comprometer o sigilo do Concurso ocorreu, antes, durante ou depois do mesmo;

Concluimos, finalmente, que, ainda que o caderno de prova, objeto da denúncia, tivesse sido entregue após a realização do Concurso, não significaria quebra de sigilo ou fraude, o que ocorreria, somente se houvesse vazamento de dados antes de sua realização.

Nessas condições, na ausência de qualquer irregularidade na realização do Concurso, e, conseqüentemente, na inexistência da prática de qualquer ato delituoso por parte do pessoal do NESAF/PA ou mesmo dos colaboradores do Concurso, esta Comissão propõe o arquivamento do presente Processo de Sindicância.

Brasília, 11 de maio de 1989.

SALVATO MEDEIROS COSTA
Presidente

IVALDO RUY PEREIRA COSTA
Membro

DESPACHO

Aprovo o Relatório da Comissão de Sindicância. Restitua-se o processo ao NESAF/PA para ciência e arquivamento.

Brasília, 11 de maio de 1989.

MALVINA CORUJO DE AZEVEDO LOPES
Diretora-Geral da ESAF

PROCESSO Nº 0464/89-GG

INTERESSADO: Osório Francisco Martins Pinheiro e outros
ASSUNTO : Transferência de Aforamento

DESPACHO:

Autorizo a transferência do aforamento com cumprimento de todas as formalidades legais e pagamento ao ITERPA do laudêmio correspondente.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 06.06.89

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

0713

PROCESSO Nº: 0466/89-GG
INTERESSADO: Loteria do Estado do Pará - LOTERPA
ASSUNTO: Resolução nº 03/99, de 10.05.89

DESPACHO:

Restitua-se o processo à LOTERPA com a decisão do Governo de aprovar o parecer da Casa Civil e, em consequência, negar homologação à resolução da Loteria.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 05.06.89.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. PAR. Nº 138/89-GP, de 06.06.89
INTERESSADO: PARATUR
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Celebrou a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, com a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, convênio através

do qual, com os recursos humanos e financeiros previstos nesse instrumento, ficou responsável pela contratação dos serviços especializados aquisição ou locação dos materiais necessários à realização, na Capital deste Estado, da Semana da Ecologia, em comemoração à Semana Mundial do Meio-Ambiente.

O convênio foi firmado praticamente em cima da da ta apazada como marco inicial do evento, e devolvido, para cumprimento, quando já ultrapassada essa fase e se encontrava em curso a semana, circunstância que o torna inexecutível, pelos motivos para a PARATUR, se não dispensada de licitação a contratação daqueles serviços indispensáveis ao cumprimento do convênio.

Manifesta, portanto, é a necessidade da contratação desses serviços e aquisição de tais materiais, situação, sem cujo imediato atendimento haverá inevitáveis prejuízos para a referida Instituição estadual.

Tenho, por isso, como caracterizada a hipótese de que cuida o art. 15, IV da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, em razão da qual estão dispensadas de licitação as referidas contratações e aquisições.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 069/89-CMG, DE 22 DE MAIO DE 1989
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor Antônio Maria de Melo Corrêa, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, colocado à disposição da Secretaria de Administração, no período de 02 a 31.05.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 22 de maio de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 070/89-CMG, DE 05 DE JUNHO DE 1989
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao 2º Sgº QCFM Maurício Nascimento Monteiro, ocupante da função de Sargento Auxiliar da Divisão de Segurança da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 05.06.89 a 04.07.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 05 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 071/89-CMG, DE 05 DE JUNHO DE 1989
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor Márcio Reis Pontes do Rosário, Auxiliar Técnico, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 05.06.89 a 04.07.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 05 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 072/89-CMG, DE 31 DE MAIO DE 1989
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao CB PM Carlos Alberto Moscoso de Andrade, Auxiliar do Serviço de Segurança da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.06.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 31 de maio de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 074/89-CMG, DE 02 DE JUNHO DE 1989
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor Rubens Dário Castro Souza, Agente Administrativo, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.06.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 076/89-CMG, DE 05 DE JUNHO DE 1989
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor Fradivaldo da Trindade Santos, ocupante do cargo de Servente, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 05.06 a 04.07.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 05 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1239 DE 05 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 583, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00137/89-SEAD,
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" RAIMUNDO DO VALE LUCAS, matrícula nº 0471615/17, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402.E2, da Secretaria de Estado de Educação - capital para a Secretaria de Estado de Cultura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1238 DE 05 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01143/89-SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo do estado do Maranhão (Prefeitura Municipal de Bacabal), CREUZA NERY NOVAES, matrícula nº

0386685/10, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretária de Estado de Educação - capital, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PORTARIA Nº 1235 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01111/89 - SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa, DAYSE DE NAZARÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0012602/19 ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2, Classe "B", lotado na Secretária de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PORTARIA Nº 1236 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00975/89 - SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, RIVADALVA TAVARES MALATO, matrícula nº 0413143/11, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretária de Estado de Educação - Ponta de Pedras, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PORTARIA Nº 1237 DE 05 DE JUNHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00977/89 - SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, GILBERTO LOPES AKEL, matrícula nº 0360481/15, ocupante dos cargos de Professor de 1º grau Código GEP-M-AD4-401 e Professor de 2º Grau, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretária de Estado de Educação - Santa Izabel do Pará, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 27.312)
PORTARIA Nº 1210 DE 31 DE MAIO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretária de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento. Considerando os termos do Of. s/nº - 10.05.89 - São Paulo - XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR e XI MOSTRA NACIONAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR e XI MOSTRA NACIONAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a realizar-se no Centro de Convenções Rebouças - São Paulo - Capital, no período de 16 a 18 de junho do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretária de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 27.275)

PORTARIA Nº 0164 DE 18 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V / e 109, § 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PMRG5366 - ABIMAEI SILVA MOREIRA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.548 de 11.05.89.

PORTARIA Nº 0480 DE 14 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109 § 2º, alínea "c", da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 4525 - ANTONIO FERREIRA DE JESUS, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.565 de 16.05.1989.

PORTARIA Nº 0478 DE 14 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108 e 109, § 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 8679 - Eduardo Costa de Souza, pertencente ao Batalhão de Polícia de Trânsito.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.565, de 16.05.1989.

PORTARIA Nº 0502 DE 16 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, III e 109, § 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 11770 - Jesse John Oliveira Miranda, pertencente à Companhia de Paraquedistas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.565 de 16.05.1989.

PORTARIA Nº 0412 DE 06 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", no mesmo posto, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88 arts. 1º, item I e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Major QOPM RG 4123 - Miguel Pinheiro, pertencente ao Quartel do Comando Geral da PMPa.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.563 de 16.05.1989.

PORTARIA Nº 0500 DE 16 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 247273 - Odmar Raimundo Nonato Ramos, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.555 de 11.05.1989.

PORTARIA Nº 0471 DE 13 DE MARÇO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 5610 - Olavo Marques Viana, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.554 de 11.05.1989.

PORTARIA Nº 0413 DE 07 DE MARÇO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, e acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item V e 110, § 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, art. 1º, Item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, Item II e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 1481/81, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento BM RG 8G 75667 - Raimundo Carlos Santos, pertencente ao 1º Grupamento de Incêndio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1989
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.563 de 16.05.1989

PORTARIA Nº 0161 DE 18 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item VI, 81 e 110, alínea "a", da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, art. 1º, Item IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 4538 - Raimundo Nonato da Silva Cordelro, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.547 de 11.05.1989.

PORTARIA Nº 0465 DE 13 DE MARÇO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item V e 109, §§ 1º e 2º alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, art. 1º, Item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, Item IV, alínea "b" e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1481/81, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 487607 - Reinaldo Santos Cardoso, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1989
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.563 de 11.05.1989

PORTARIA Nº 0226 DE 24 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35, § único da Lei nº 5351/86, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, Maria de Nazaré Amaral Santos, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sta. Izabel do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de janeiro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.563 de 16.05.1989

PORTARIA Nº 0557 DE 28 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item I e 111, Item I, alínea "b" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, Item II da Lei nº 749/53, art. 35 da Lei nº 5351/86, Bertholdo Furtado Filho, no cargo de Professor Mestre, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Curupá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.144 de 20.10.1988.

PORTARIA Nº 1899 DE 21 DE SETEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item I e 111, Item I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, Item II da Lei nº 749/53, art. 145 de

Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 art. 8º da Lei nº 5378/87, Walmir do Vale Alencar, no cargo de Agente de Artes Plásticas, Código GEP-SO-1.010, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de setembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.558 de 16.05.1989

PORTARIA Nº 0392 DE 02 DE MARÇO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 35 "Caput" 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, art. 39, § 2º combinado com o art. 7º Item IV da Constituição Federal, Gilmair Cordovil do Vale, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Curupá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.649 de 11.05.1989.

PORTARIA Nº 0345 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, Maria José Batista Cardoso de Santana, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 2º Grau Lauro Sodré".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de fevereiro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.649 de 11.05.1989.

PORTARIA Nº 0287 DE 27 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Considerando que Benedito de Abreu Sá, solicita através do processo nº 01896/88-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:
1. Retificar os proventos de Benedito de Abreu Sá, aposentado no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Dec. de 06.09.88, sob o Acórdão nº 6967, de 24.09.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1405 DE 11 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Considerando que Demétrio Ferreira de Gouveia Pimentel Beza, solicita através do Proc. nº 01296/86-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

RESOLVE:
1. Retificar os proventos de Demétrio Ferreira de Gouveia Pimentel Beza, aposentado no cargo de investigador de Polícia, Nível 2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados no Decreto de 29.09.88, sob o Acórdão nº 7.379, de 02.12.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0787 DE 13 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,
RESOLVE:

Considerando a solicitação do requerente contida no Proc. nº 01642/88.

RESOLVE:
I. CANCELAR: a Portaria nº 007, de 18.01.84, a qual aposentou o servidor João Messias dos Santos, no cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-2002.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Breves, registrada através do Acórdão nº 13.284, de 24.02.84.

II. Os efeitos da presente Portaria retroagirão à data de 01.09.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1191 DE 30 DE MAIO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento do funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Mirna Assunção Bentes Magalhães matriculada nº 0041335-10	Auxiliar Técnico GEP-ANMAT-815.1 Cl. "A"	01109/89	02 anos, a contar de 01.05.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 27.275)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.89, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, EDUARDO SÉRGIO MARTINS - Auxiliar de Serviços Gerais.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.315)

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.89, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, JOSÉ MAMEDE SILVA DOS SANTOS Auxiliar de Atividades Gráficas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.316)

PORTARIA Nº 112 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.89, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, MANOEL NAZARENO DE JESUS DANTAS - Auxiliar de Atividades Gráficas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.317)

PORTARIA Nº 113 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.89, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, NILTON NUNES DIAS - Auxiliar de Atividades Gráficas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.318)

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE JUNHO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.89, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, FRANCISCO BORGES PIMENTEL - Auxiliar de Serviços Gerais.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.319)

EDITAL JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO 14º Ofício dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias

TEREZINHA DE LOURDES SARMENTO
ESCRIVÃ

ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
Escrivão Juramentado

MARIA DA LUZ SARMENTO
Escrivã Juramentada

JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

MANDADO DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e expediente do Cartório "Sarmento", se processa a AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, move

contra EURICO FERNANDO DE QUEIROZ ALVES, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, para cobrança da importância de NCz\$-34,30, correspondente ao valor das prestações em atraso do financiamento do imóvel localizado no Conj. Residencial Cidade Satélite "NUNESLÂNDIA", Trav. WE-11, Quadra / 44, casa 965, e tendo o Oficial de Justiça encerrado das diligências, certifica de que o Devedor em apreço, presente-mente, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica ele, por este mesmo EDITAL com o prazo de dez (10) dias, devidamente CITADO para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, // que começará a fluir a partir do término do prazo fixado acima, adimplir o seu débito, sob pena de penhora do imóvel objeto da ação em apreço. E, para que chegue esta notícia ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dias do mês de maio do ano de 1989. Eu, Teresinha de Lourdes Sarmento de Oliveira, Escrivã do Cartório do 14º Ofício Cível, o assinei.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA,
Juíza de Direito da 14ª
Vara Cível da Capital

(Ext. nº 17667, Reg. nº 35087, Dias 07 e 17/06/89)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 15841
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO DA 6ª Vara Penal
RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO SEABRA COELHO
(ADV. Joselisa Corte Kauffman)
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA: É arbitratório a prisão do paciente, se não se fundamenta nas hipóteses legais instituídas.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça

do Estado do Pará, da Segunda Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.

Belém, 11 de Maio de 1989
Des. Nelson Amorim - Presidente
te
Desa. Clímenie Pontes - Relatora
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de Maio de 1989
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15842
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE = JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO;
RECORRIDO = PAULO MATIAS DOS SANTOS, (ADV. RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES)
RELATOR = DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA = JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE CONCEDIDO-SE A ORDEM DE H.C. PREVENTIVO, EVITANDO-SE O CONSENTIMENTO DE ARBITRARIEDADE.

Ante o exposto.
ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da 2ª Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conhecerem do recurso mas lhe negaram provimento.

Belém, 11 de maio de 1989.

(a)DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM= PRESIDENTE

(a)DESA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES= RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 22 de maio de 1989.
Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15843
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : JUIZA DE DIREITO DA 7a. Vara Penal
RECORRIDO : SILVIO FERNANDO DA SILVA BASTOS (ADV. JOSELISA CORTE KAUFFMAN)
RELATORA : DESA:CLIMENIE PONTES

EMENTA: A prisão de paciente mesmo habitual infrator da Lei penal, não pode prevalecer, fora dos pressupostos constitucionais que autoriza, a restrição do direito de ir e vir. H.C. que se confirma.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da Segunda Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conhecerem do recurso mas lhe negaram provimento.

Belém, 11 de Maio de 1989

Des. Nelson Amorim-Presidente

Desa. Clímenie Pontes-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 22 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15844
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO DA 5a. Vara Penal
RECORRIDO : LEVI BRANDÃO DE OLIVEIRA (ADV. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA)
RELATORA: DESA:CLIMENIE PONTES

EMENTA: Justificado o receio do paciente de ser molestado na sua liberdade de ir e vir, concede-se a ordem.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da Segunda Câmara Criminal Isolada por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conhecerem do recurso, mas lhe negaram provimento.

Belém, 11 de Maio de 1989

Des. Nelson Amorim-Presidente

Desa. Clímenie Pontes
Relatora

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 09 de junho de 1989 para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL

Aptes: A Justiça Militar e o Soldado PM do CPAP - Pedro Paulo Costa Vasconcelos (Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias)
Aptos: Os mesmos
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão: Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa), 05 de junho de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E. em exercício

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 09 de junho de 1989 para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Eliana Valdez Azevedo Monteiro)
Agvdo: Lincoln Lafaiete da Silveira Bueno (Adv. Luis Roberto Meira)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Sílvia Braga Mendes (Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira)
Agvdo: Alita Bastos Braga dos Santos (Adv. João Zoghbi Barata)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Guajará Veículos Ltda. (Adv. Edison Almeida)

Diretoria Judiciária do TJE
Belém, 22 de Maio de 1989
Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15845
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE TOMÉ-AÇU
RECORRENTE= MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU.
RECORRIDO= CELINO CAVALCANTE DA SILVA, (DR. PAULO ROBERTO SILVA AVELAR - DEFENSOR PÚBLICO).
RELATOR= DES. NELSON AMORIM

EMENTA= HABEAS CORPUS, DA SENTENÇA QUE DENEGA PEDIDO DE HABEAS CORPUS, NÃO CABE RECURSO DE OFÍCIO, EX VI DO ARTIGO 574, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, negar provimento ao recurso ficando a sentença recorrida confirmada, nos termos do Relatório de fls. e do Voto do Relator, que integram este aresto.

Belém, 11 de maio de 1989.

(a)DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM = PRESIDENTE E RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 24 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15847
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2a. Vara Penal
RECORRIDO : PAULO SÉRGIO LIMA DA COSTA (ADV. MIGUEL BRASIL CUNHA)
RELATORA: DESA:CLIMENIE PONTES

EMENTA: Justificado o receio de que o paciente venha a ser preso, sem que tenha contra si decretada prisão preventiva, concede-se o H.C.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da Segunda Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conhecerem do recurso mas lhe negaram provimento.

Belém, 11 de Maio de 1989

Des. Nelson Amorim
Presidente

Desa: Clímenie Pontes
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 22 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15846
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : JUIZA DE DIREITO DA 8a. Vara Penal, em exercício
RECORRIDO : AFONSO COELHO BARATA (Estag. de Direito Marcelo Silva Freitas e Júlio Cesar Sousa Costa)
RELATORA: DESA:CLIMENIE PONTES

EMENTA: Constitui abuso de autoridade, a prisão do paciente se inexistem motivos que a justifiquem.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da Segunda Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conhecerem do recurso mas lhe negaram provimento.

Belém, 11 de Maio de 1989

Des. Nelson Amorim
Presidente

Desa. Clímenie Pontes
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 24 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício

(G. R. nº 27.199)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 12 de junho de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Banco Meridional de Brasil (Adv. Raimundo Barbosa Costa)

Reqdo: MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível

Relatora: Exma. Sra. Desa. Clímenie Pontes

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Maria Marta Gomes da Silva (Adv. Francisco Sylvio Alves Viana)

Reqda: MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital

Relator: Exmo. Sr. Des. Carlos Gonçalves

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 06 de junho de 1989.

GENIS FREIRE
Secretário do TJE,
em exercício

(G. R. nº 27.322)

Apto: Elias Pedro Nasser (Adv. Paulo Meira)
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria de Nazaré Souza Ferreira (Adv. Moacir Morais Filho)
Apto: Cléria Chaves Castelo Branco Leão (Adv. José Gimenes Ferreira)
Relator: Des. Romão Amôêdo neto
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Jorge Mutran Exportadora Ltda. (Adv. Ulysses Coelho de Souza)

Apto: Benedito Corrêa Maués
Relator: Des. Romão Amôêdo Neto
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Marchantaria Modelo Ltda. (Adv. Abraam Assayag)
Apto: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. (Adv. Thales Eduardo R. Pereira)
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Estado do Pará e IPASEP - Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (Adv. Celso P. Castelo Branco e Carlos Eugênio Rodrigues S. dos Santos)
Apto: José Maria Tuma Haber e outros (Adv. Helena Maria Rocha Lobato)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão: Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa); 07 de junho de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E. em exercício

Portaria: nº 0381

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Conceder ao funcionário Miguel Ângelo Novo Simas, Médico deste Tribunal de Justiça, 30 dias de férias referente ao período de 1987/1988, a partir de 29 de maio de 1989.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 18 de maio de 1989

a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0382

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar o funcionário Mário da Paixão Lima, Auxiliar Judiciário, para substituir a funcionária Elba Cacella Alves de Souza, Diretora Administrativa deste Tribunal de Justiça, durante o seu impedimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 18 de maio de 1989

a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0383

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar a funcionária Raquel de Almeida Lins Leal, para responder pelo Serviço de Pagamento durante o impedimento da sua titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 18 de maio de 1989

a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0384

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, vice presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar a funcionária Terezinha Piedade Farias, para responder pela Chefia do Serviço de Divisão de Pessoal, durante o impedimento da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 19 de maio de 1989

a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0385

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar a funcionária Maria de Lourdes Saatze da Conceição, para responder pelo serviço de Transportes Segurança, durante o impedimento da sua titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 19 de maio de 1989

a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

(G. R. nº 27.199)

12a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licenciado.: Des. Orlando Vieira.
Férias : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Ossiam Almeida.
Aus. justificadas.: Des. Ary da Silveira e Nelson Amorim.
Procuradores de Justiça.: Drs. Américo Monteiro e Otávio Proença de Moraes.

JULGAMENTOS

1 - Habeas-corpus liberatório - Impte.: A adv. Joselisa Corte Kauffmann a favor de AGUINALDO DA SILVA BARROS.
- Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido.

- 2- Idem, idem, idem - Impte.: a adv. Maria de Nazaré Conceição a favor de JOSÉ NAZARÉ FERRAZ.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 3- Idem, idem - Impte.: a adv. Raimunda Álvares M. Junior a favor de ES-LON CARLOS DAS CHAGAS RODRIGUES.
- Por maioria, vencido o Des. Relator, negaram a ordem, determinando à dra. Juíza que antecipe a data da audiência de interrogatório do paciente.
- 4- Idem, idem - Impte.: a adv. Vânia Lúcia S. Cavalcante a favor de ROBERTO TEIXEIRA RAMOS.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 5- Idem, idem, idem - Impte.: o adv. Joazil Machado Serrão de Castro a favor de JAIR CORRÊA RODRIGUES.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 6- Idem, idem - Impte.: o adv. Américo Leal a favor de PAULO SÉRGIO FERREIRA.
- Por maioria, vencidos os Des. Calistrato Mattos e Wilson de Jesus Marques da Silva, negaram a ordem.

13a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licenciado.: Des. Orlando Vieira.
Férias.: Des. Raymundo Hélio de Paiva
Aus. justificadas.: Des. Ary da Silveira e Nelson Amorim.
Procuradores de Justiça.: Drs. Jayme Lamarão e Moacyr Bernardino Dias.

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: Eglantina Rocha da Silva (adv. Francisco Pompeu Brasil Filho) - Regdo.: MM. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- Unanimemente, concederam a segurança.
- 2- Idem, idem - idem - Reqte.: Dora Ilídia Cordeiro Girundi (adv. Rui Tocantins) - Regdo.: MM. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3- Idem, idem - Reqte.: Bráulio de Matos Cavalcante (adv. Antonio Américo) - Regda.: Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4- Idem, idem, idem - Reqte.: Estélio Marçal Guimarães (adv. André Octávio Guilhon) - Regdos.: Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 5- Idem, idem - Reqte.: Paulo Fernando Nery Lamarão (adv. em causa própria) - Regda.: MM. Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Ananindeua - Litisconsorte Passivo - Nortubo S/A - Tubos e Perfisados (adv. Isaac Ramiro Bentes) - Relator.: Exmo. Sr. Des. José Alberto Maia.
- Rejeitada, contra o voto dos Des. Lydia Fernandes e Wilson de Jesus Marques da Silva, a preliminar suscitada, no mérito, por unanimidade de votos, denegaram a segurança requerida.
- 6- Ação Rescisória - Capital - Autor.: Panificadora Formosa (adv. Carlos Ferro) - Ré.: Iracema da Silva Lourenço (adv. Antonio Lopes Lourenço) - Relator.: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim.
- Rejeitada, unanimemente a preliminar de ilegitimidade de parte, no mérito foi suspenso o julgamento por haver pedido vista o Des. Ricardo Borges Filho, já se tendo manifestado o Des. Relator e Revisor, Calistrato Mattos, que julgavam procedente a ação para, desconstituindo o acórdão, anular a sentença de 1ª Instância. Não participavam do julgamento, por impedidos, os Des. Almir Pereira, Christo Alves, Wilson de Jesus e Humberto de Castro. Os demais decidiram aguardar a manifestação do Des. Ricardo Borges Filho. Julgamento presidido pela Des. Lydia Fernandes.
- Adiado por ausência do Des. Relator.
- 7- Embargos Infringentes - Capital - Embgte.: Julio Maués (adv. Alirio Daguer) - Embgdo.: Francisco Moreira Pacheco (adv. Francisco N. Saigado) - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado a pedido do Relator.
- 8 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: ICOMÓVEL - Indústria e Comércio de Móveis Ltda e outros (adv. José Arnaldo da S. Gama) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível - Relator.: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim (pub. no D.O. 16.5.)
- Adiado por ausência do Des. Relator.
- 9- Agravo Regimental - Capital - Agravante.: Casa Marabá Ltda (adv. Antonio Villar Pantoja) - Agravado.: O r. despacho do Desembargador Humberto de Castro, Relator. - Relator.: Des. Humberto de Castro
- Por maioria de votos, negaram provimento ao agravo, vencidos os Des. Lydia Fernandes e Wilson de Jesus Marques da Silva, que não conheciam do recurso.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 22 de maio de 1989.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício
(G. R. nº 27.199)

14ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 16 de maio de 1989, sob a Presidência do Exmo. Srs. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Wilson de Jesus Marques da Silva e Carlos Fernando de Souza Gonçalves. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Rui Silva (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Marco Aurélio Nunes Muribeca
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão
Presidência: Des. Lydia Fernandes

- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Ronaldo Gonçalves de Matos
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Lourival de Miranda Corrêa
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Ricardo Borges Filho
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Mauro da Silva Rezende
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Carlos Gonçalves
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Rosivaldo Cláudio Couto Pereira
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Silva, Relator; Carlos Gonçalves e Lydia Fernandes
- 6- Apelação Penal da Capital
Apte: João de Deus Costa Vianna (Adva. Joselisa Kauffman)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.
(Publicado no D.O. de 12.05.89)
- 7- Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Luiz Moraes Neves (Adv. Djalma de Oliveira Farias)
Recda: A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Decisão: Adiado.

MATERIA CÍVEL

- 1- Embargos de Declaração da Capital
Embte: Nelson Auaud Rossy
Embdo: O.V. Acórdão nº 15.680
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão: Unanimemente, não conheceram dos embargos por incabível na espécie.
T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Silva, Relator; Carlos Gonçalves e Lydia Fernandes
- 2- Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apte/Recdo: Universal Comércio de Seguros (Adv. Ulisses C. de Souza)
Apdo/Recte: Prota Amazônica S/A (Adv. Silvio de O. Souza)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.
(Publicados no D.O. de 12.05.89)
- 3- Apelação Cível da Capital
Apte: Arlindo Emilio Alves de Miranda (Adv. Orlando Antônio Fonseca)
Apdo: Extensil Comércio e Serviços Ltda. - ME (Adv. Aylton da S. Pinheiro)
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Adiado.
(Publicados no D.O. de 12.05.89)
- 4- Agravo de Instrumento da Capital
Agyte: O Estado do Pará (Adva. Carmem Lúcia M. Cunha)
Agyda: Companhia Tropical Hotel Santarém (Adv. Luiz Paulo Galvão)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.
- 5- Idem, Idem, Idem
Agyte: Banco da Amazônia S/A (Adv. Agildo Cavalcante)
Agyda: Amapiex - Amazônia Agropecuária, Importação e Exportação Ltda. (Adv. Rosomiro Arrais)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.
- 6- Idem, Idem, Idem
Agyte: Edivaldo Augusto Gomes Belleza (Adv. Paulo Ernesto de Souza)
Agyda: Mounira Fraiha Hanna (Adv. Fernando S. Gonçalves)
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão: Adiado.
- 7- Apelação Cível da Capital
Apte: Otacilio Pinheiro da Silva (Adv. José Maria do Nascimento)
Apda: Terezinha de Jesus de Souza Salgado (Adv. José Maria P. da Silva)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.
- 8- Idem, Idem, Idem
Apte: João Nazaré da Silva (Adv. João B. Ferreira)
Apda: Atalaia Veículos (adv. José A. Santana)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.
- 9- Idem, Idem, Idem
Aptes: Playboy Ltda., Francisco Donizetti Negrão Júnior e Helena Rodrigues Rivera (Adv. Fernando Gonçalves)
Apdo: Banco Real de Investimento S/A (Adv. Paulo Rubens X. de Sá e outros)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.
- 10- Idem, Idem, Idem
Apte: Wilmar Eletrônica Ltda. (Adv. Fernando Alves Soares)
Apdo: Abraão Anijar (Adv. Elias Pinto de Almeida)
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Adiado.

- 11- Idem, Idem, Idem
Apte: Pedro Luiz Pires de Amorim (Adv. Deusdedith Freire Brasil)
Apdos: Evandro Azevedo Júnior e outro (Adv. Fernando Gonçalves)
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão: Adiado.
- 12- Idem, Idem, Idem
Apte: Clarice Silva Barbosa (Adv. Amarildo Guerra)
Apdo: Oscar Martins Mendes
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 22 de maio de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. nº 27.153)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator do Mandado de Segurança da Capital em que são requerentes Maginco Madeireira Araguaia S/A, Indústria e Comércio e outros (adv. Aldebaro Klautau Filho e outros) e requerido o Exmo. Dr. Secretário da Fazenda do Estado do Pará, litisconsortes ativos ABC - Agropecuária Brasil Norte S/A, Produção e Exportação e outros, exarou às fls. 200 e 201, dos referidos autos, o seguinte despacho:

No presente mandado de segurança, a autoridade coatora, segundo as impetrantes, é o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda. Pretendem as impetrantes, com a segurança impetrada, o reconhecimento da inconstitucionalidade e ilegalidade das apreensões de carregamentos de madeiras das postulantes, bem como de notas fiscais a estas vinculadas; e, também da inconstitucionalidade e ilegalidade da exigência de pagamento, pelas impetrantes, de ICMS no simples deslocamento físico (transferência) de madeiras de propriedade das mesmas, entre o estabelecimentos destas, situados no Estado do Pará.

A liminar pleiteada pelas interessadas objetiva, em específico: I- a liberação integral dos carregamentos de madeiras de propriedade das impetrantes e que foram apreendidas por agentes da SEFA, bem como de notas fiscais que acompanhavam essas mercadorias.

II - a abstenção da autoridade impetrada de, doravante, apreender, direta ou indiretamente, carregamentos de madeiras de propriedade das impetrantes, bem como notas fiscais que estas acompanharem, quando o trânsito das citadas mercadorias se efetuar dentro do mesmo estabelecimento extrator-industrial, em atividade econômica integrada, ou entre quaisquer estabelecimentos da mesma empresa, localizados no Estado do Pará, ainda que, nas referidas notas fiscais, não conste destaque de ICMS e/ou esteja nelas anotada, com ou sem ressalva, a incidência do citado tributo. Este relator resolveu aguardar as informações da autoridade impetrada para decidir sobre a medida liminar.

As informações em apreço foram prestadas. Nelas o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda manifesta, como preliminar de extinção do processo, a carência da medida postulada por ilegitimidade passiva da autoridade dita como coatora. No mérito, em síntese, alega a inexistência de direito líquido e certo das impetrantes pois tudo o que reclamam decorre da correta aplicação da Lei 5530/89 - ICMS.

Os pressupostos legais para o deferimento da liminar são:

a) a relevância do pedido;
b) a possibilidade de ineficácia da segurança, caso venha ela de ser, afinal, concedida. O primeiro deles é de aferição subjetiva do Juiz. O motivo relevante de que cogita a lei quer dizer motivo importante, proeminente, saliente. A relevância, no entanto, é a jurídica, não importando qual seja o valor do pedido, nem a qualidade da parte interessada. O que vale e ressalta é a importância jurídica do mandado, quer dizer, o grau de intensidade com que a lei esteja sendo violentada ou descumprida, questão esta que cumpre ao impetrante por na petição e, assim, levar ao exame do julgador.

No caso em apreciação, não se configura, convenientemente, a relevância do pedido, eis que, como se vê dos termos do pedido e das informações prestadas pela autoridade impetrada, o mérito da questão diz respeito à interpretação dos dispositivos da Lei 5.530/89, alguns deles ditos até como inconstitucionais, o que elimina a possibilidade de qualquer entendimento prévio sobre violação ou descumprimento do mesmo diploma legal. Por outro lado, também, no caso, não se configura como perfeitamente justificado o segundo pressuposto, eis que, de maneira alguma, a não concessão da liminar vai importar na ineficácia da segurança, caso venha ela de ser deferida.

Por tais motivos, indefiro a medida liminar pleiteada. Provede a Secretaria desta Corte na publicação deste despacho, no Diário Oficial do Estado, e na comunicação, à autoridade impetrada, por ofício, da mesma decisão, voltando-me conclusos os autos depois de cumprida essas determinações.

Belém, 22 de maio de 1989

a) Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Relator

Gabinete do Secretário do T.J.E.
Belém(Pa), 23 de maio de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício
(G. R. nº 27.199)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 21º Promotor de Justiça, foi denunciado JOÃO FERREIRA BRITO, vulgo "baratinha", paraense, solteiro, sem profissão, filho de pais ignorados e sem residência fixa, como incurso nas penas do artigo 16 da lei 6.368.E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazaré Barros escrivã em exercício datilografuei. Belém, 16 de maio de 1989. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.////

E D I T A L

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 21º Promotor Público,

foi denunciado JOSÉ AUGUSTO LUZZOCORREIA brasileiro, solteiro, mecânico, filho de José Firino Benito Correa e de Maria Dulce Luiz Correa, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Jardim das Fontainas nº 07-D- Sacramento, e JOSÉ ALBERTO ALVES CHAVES, paraense, solteiro, sem profissão, filho de José Santana Siqueira Machado e Doraci Alves Chaves, residente e domiciliado nesta cidade no conj. Costa e Silva nº 133-Marambaia. Ambos incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B.E. como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedie-se o presente Edital para que os acusados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no

prazo de 15 dias a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros escrevô em exercício datilografai. Belém, 16 de maio de 1989. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G. R. nº 27.306)

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público do Estado como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do C.P.B. OSVALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Antonia de Souza, que se encontra em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros, escrevô em exercício, datilografai. Belém, 19 de maio de 1989. a) Dra. Inácia Salgado Frias 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado do pelo 21º Promotor Público do Estado como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. CARLOS ALBERTO BATESTA PEREIRA, paraense, guarda de segurança, filho de Hélio de Souza Batista e Luíza da Souza Batista, que se encontra em local incerto e não sabido. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros, escrevô em exercício datilografai. Belém, 19 de maio de 1989. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G. R. nº 27.307)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho substituta na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém:

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citadas as firmas DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MANDALA LTDA e BAR RESTAURANTE MANDALA, em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo na 1ª J.C.J. - 1556/88, em que é exequente HERMENEGILDO DA SILVA ROCHA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCZ\$- 1.115,55 (UM MIL, CENTO E QUINZE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos termos da Decisão proferida por esta Junta dia 09.03.89.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include PRINCIPAL (NCZ\$- 1.043,83), CUSTAS DE SENTENÇA (NCZ\$- 25,91), CUSTAS DE EXECUÇÃO (NCZ\$- 45,81), and TOTAL DEVIDO (NCZ\$- 1.115,55).

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento das interessadas, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (MARIA RAINUNDA DOS SANTOS), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAINUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

A Juíza:

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL. Juíza do Trabalho substituta na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa T.B.G. TÉCNICA BRASILEIRA E GEOPÍ-SICA LTDA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executado nos autos do processo nº 3a J.C.J. CP-26/89, em que é exequente LIGUEL SANTOS OLIVEIRA, para pagar a execução, sob pena de penhora a ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de NCZ\$-208,45 (duzentos e oito cruzados novos e quarenta e cinco centavos) e o reclamado deverá liberar os depósitos do FGTS, no código/18, o valor acima mencionado corresponde ao principal e custas devidas no presente processo.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 1989. Eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA) Técnica Judiciária, TERT-AJ-021.B, E eu, (MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

MARILYN WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho Presidente da 3a J.C.J. de Belém (G. R. nº 27.292)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 3a J.C.J. - 430/89

Reclamante: José Maria dos Santos

Reclamado: FAZENDA TAUAU-TAKÓ YAMADA

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. ELSO DA SILVA litisconsorte nos autos do processo acima mencionado, da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 31 de maio de 1989, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO PELO EXPOSTO E MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS DECIDE A JUNTA POR UNANIMIDADE EXCLUIR DA LIDE A RECLAMADA E CONDENAR A LITISCONSORTE AO PAGAMENTO DE NCZ\$- 83,33, AORECLAMANTE COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELO LITISCONSORTE NA QUANTIA DE NCZ\$ -6,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR O LITISCONSORTE POR EDITAL.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de junho de 1989. Eu, (Lia Rosa Botelho), Terc. Jud. na-10 datilografai. E eu, (MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria.

MARILYN WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho Presidente da 3a. J.C.J. de Belém. (G. R. nº 27.293)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado o a empresa DESTAÇO LIMITADA, estabelecida em lugar incerto e não sabido em que é reclamado nos autos do processo de nº 6ª J.C.J. 11/88, e reclamante JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA, para ciência da decisão prolatada por esta 6ª J.C.J. de Belém no dia 19.04.89 às 17:30 horas, cujo o teor é o seguinte: "RESOLVE A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A RE-SENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AS PARCELAS DEFERIDAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 85/86 E 86/87; 13º SALÁRIO 86 E 87, ESTE ÚLTIMO PROPORCIONAL A 11/12; INDEMNIZAÇÃO POR PERÍODO DE SERVIÇO; LICITAÇÃO DA CPES; DIFERENÇA DE SALÁRIOS; INDEMNIZAÇÃO DO FTS; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; TUDO CONFORME ACIMA FUNDAMENTADO. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE AS ANOTAÇÕES DA CPES E COIJA NIQUE-SE AS AUTORIDADES COMPETENTES. Custas pela reclamada que se arbitra em NCZ\$-500,00, estas em NCZ\$-15,02. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª J.C.J. de Belém, 26.05.89. Ty. D. Pedro I, 750, 3º andar Du (L. Herédia) datilografai, subscrevi.

Vô pela C.efe do SPG.

JOSE CLAUDIO MOREIRO DE BRITO Juiz do Trabalho, Presidente 6ª J.C.J. de Belém.

(G. R. nº 27.262)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS EDITAL Nº 01/89 (Processo nº 891166-00)

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SIMÃO EVANGELISTA DE MORAES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, III do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Simão Evangelista de Moraes, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, a fim do prazo de (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCZ\$ 286,17 (duzentos e oitenta e seis cruzados novos e dezessete centavos), valor esse recebido ilegalmente como diárias.

Belém, 09 de maio de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO Presidente

(G. R. nº 27.313)

(G. R. nº 27.313. Dias: 7, 12 e 16/06/89)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de junho de 1989, as 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 881063-00 Interessado: Itamar Rodrigues Mendonça Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara Assunto: prestação de contas de 1987 Relator: Conselheiro Irwaldyr Rocha
02) Processo nº 881072-00 Interessado: José Milesi Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga Assunto: prestação de contas de 1987 Relator: Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de junho de 1989. a) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de maio de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 16.521-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Prestação de Contas

Processo nº 69.117-I- Responsabilizou o Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, ex- Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGU, pela importância, à época, de Cz\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL CRUZADOS), cuja comprovação encontra-se em desacordo com o Plano de Aplicação, recebida do Governo do Estado através Convênio nº 633/86 no valor de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), firmado com a SEPLAN;

II-Concedeu o prazo de trinta (30) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para que a mencionada importância seja comprovada ou recolhida aos cofres estaduais; e

III-Encaminhou os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

ACORDÃO Nº 16.522-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO:

Assunto: Prestação de Contas.

Processo nº 72.188-Convertiu em diligência o julgamento do presente processo, para verificação "in-loco" da aplicação dos recursos objeto do Convênio nº 635/86, firmado com a SEPLAN, de responsabilidade do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

ACORDÃO Nº 16.523-Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 70.204-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO FOLCLORE PARAENSE relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 42.432,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS), referente ao 1º e 3º trimestres, recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1987, de responsabilidade do Dr. ACYR PAIVA DE CASTRO, Presidente do Conselho Diretor.

ACORDÃO Nº 16.524-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.578-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVA-

TERRA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS), referente a 19 parcela do Convênio nº 425/86 e seu Termo Aditivo, firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Construção de Rampa no Porto de Vila Camará", no citado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GUGEL, ex- Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.525-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Prestação de Contas Negada.

Processo nº 72.757-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 527/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário", no citado município, de responsabilidade do Sr. JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA, ex- Prefeito; e

II-Encaminhou os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

ACORDÃO Nº 16.526-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Prestação de Contas Negada.

Processo nº 70.175-PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 670/86 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no citado município; II-Encaminhou os autos à douta Procuradoria, para as providências cabíveis, de responsabilidade do Sr. CLAUDIONOR DE LIMA NEGOT, ex- Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.527-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Tomada de Contas

Processo nº 72.782-I-Responsabilizou o Sr. JOÃO FERREIRA, ex- Prefeito Municipal de ALBUQUERQUE, pela importância, à época, de Cz\$ 186.815,60 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 033/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada" para o citado município;

II-Concedeu o prazo de quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão, para que a mencionada importância seja comprovada ou recolhida aos cofres estaduais, devidamente corrigida monetariamente; e

III-Findou o prazo estabelecido no item anterior sem o devido atendimento, o processo será encaminhado ao Ministério Público junto a este Tribunal para as medidas cabíveis, sem prejuízo da multa que fica estipulada em duas (02) vezes o valor de Referência fixado para o Estado do Pará, na forma do art. 79 da Lei nº 4.592, de 24.11.75, com redação dada pela Lei nº 4.811, de 14.12.78.

ACORDÃO Nº 16.528-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 72.845-Responsabilizou o Sr. DOMINGOS DIWIZ, ex- Prefeito Municipal de LIMOEIRO DO AJURU, pela importância, à época, de Cz\$ 67.271,40 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 658/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Construção de Praça", no referido município;

II-Aplicou ao responsável por ditas contas a multa correspondente a duas (02) vezes o valor de Referência fixado para o Estado do Pará, na forma do art. 79 da Lei nº 4.592, de 24.11.75, com a redação dada pela Lei nº 4.811, de 14.12.78, ficando concedido o prazo de (15) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para a comprovação ou recolhimento da referida importância aos cofres estaduais devidamente corrigida; e

III-Findou o prazo estabelecido no item anterior sem o devido atendimento, o processo será encaminhado ao Ministério Público junto a este Tribunal para os procedimentos de direito.

ACORDÃO Nº 16.529-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 72.869-I-Responsabilizou o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTENEGRO, ex- Prefeito Municipal de PORTEL, pela importância, à época, de Cz\$ 216.500,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 421/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para "Melhoria do Sistema Viário", do referido município;

II-Aplicou ao responsável por ditas contas a multa correspondente a duas (02) vezes o Valor de Referência fixado para o Estado do Pará, na forma do art. 79 da Lei nº 4.592, de 24.11.75, com redação dada pela Lei nº 4.811, de 14.12.78, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para a comprovação ou recolhimento da referida importância aos cofres estaduais devidamente corrigida; e

III-Findou o prazo estabelecido no item anterior sem o cumprimento da decisão acima, o processo será encaminhado ao Ministério Público junto a este Tribunal para os procedimentos de direito.

ACORDÃO Nº 16.530-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 72.871-I-Responsabilizou o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTENEGRO, ex- Prefeito Municipal de PORTEL, pela importância, à época, de Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 145/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para as

despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido Município;

II-Concedeu o prazo de (30) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para a comprovação ou recolhimento da referida importância aos cofres estaduais; e

III-Encaminhou os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências legais cabíveis.

ACORDÃO Nº 16.531-Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 75.199-Registrou a Portaria nº 0157, de 17 de janeiro de 1989, que Reforma "ex-officio", na mesma graduação, o Soldado PM RG 8584 - RAIMUNDO ROBERTO TOSCANO BELÉM, pertencente à Companhia de Comando e Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos aos níveis de vencimento vigente a partir de 19 de abril de 1989, e, se necessário, ao Piso Nacional de Salários.

ACORDÃO Nº 16.532-Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 75.325-Registrou a Portaria nº 0208, de 19 de janeiro de 1989, que:

I-Retifica os proventos de ALTAMIR FERREIRA DE SOUZA, aposentado no cargo de Professor, Adjunto Sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

II-Autorizou o pagamento da diferença de proventos a contar de 20.11.86, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos em face do aumento concedido ao pessoal do Magistério Público Estadual.

ACORDÃO Nº 16.533-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 75.799-Registrou o Decreto nº 5.979, de 08 de março de 1989, que concede Pensão Policial Militar, mensal, no valor de NCz\$ 118.72 (CENTO E DEZOITO CRUZADOS NOVOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), em favor de DANIELA SOUZA ROQUELO, viúva e filho menores do ex-Soldado PM DEUSDETE MENDES BOTELEIRO, falecido no cumprimento do dever no dia 09 de novembro de 1987, correspondente ao Soldo e demais vantagens da graduação de cabo PM, devendo os cálculos dos proventos serem atualizados adequando-os ao Piso Nacional de Salários.

ACORDÃO Nº 16.534-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 72.822-PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ converteu o julgamento em diligência, a fim de que a Auditoria e Procuradoria, no prazo de 15 (quinze) dias, examine a documentação apresentada.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.479.

Processos nºs 75.439, 75.445, 75.449, 75.450, 75.451, 71.757 e 72.083-Anexou os presentes processos que tratam dos cadastros dos:

Convênios celebrados entre:

- SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ, CENTRO COMUNITÁRIO NOVA ALIANÇA DOS MORADORES DO BAIRRO DA AVIAÇÃO, em Abaetetuba, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA, em Vigia, e CENTRO COMUNITÁRIO PAULO ROBERTO;

Contratos e seu Termo Aditivo celebrados entre:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DO CARMO; e

Termos Aditivos ao Contrato celebrados entre:

- INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, aos das respectivas prestações de contas, para apreciação conjunta, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.480.

Processos nºs 74.288, 75.214, 75.357 e 75.359-Anexou os presentes processos que tratam dos cadastros dos Contratos nºs 19, 100, 141 e 144/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e as firmas:

- A.B. CÂMARA CIA LTDA, para os serviços de recuperação geral da E.E. de 19 Grau "João XXIII", sito à Av. as Acácias-zona Urbana Cidade Nova, Município de São Sebastião da Boa Vista.

- CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA, para execução de serviços de um reservatório elevado na E.E. de 19 Grau "Erótildes Frota Aguiar", situado no Conjunto Júlia Seffer, s/nº, no Município de Ananindeua.

- CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA, para execução dos serviços de recuperação do "Pavilhão Artur Viana", no DEPID- Departamento de Educação e Desporto.

- T.C. ENGENHARIA LTDA, para execução de serviços de recuperação nas instalações elétricas, hidrossanitária, equipamento para quadra e demarcação na "E.E. de 19 Grau Aldebaro Klautau", ao da respectiva prestação de contas, para ap. conjunto, Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.481.

Processo nº 74.431-Indeferiu o cadastro do Contrato nº 26/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. ANTONIO AFONSO LOBATO, anexando-se o ao presente processo ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.482.

Processo nº 74.141-Anexou o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a CONSTRUTORA LIRA LTDA, para locação do imóvel sito à Av. Mendonça Furtado nº 3711, em Santarém-PA.,

onde funciona a Seção de Polícia Científica, ao da respectiva prestação de contas, Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.483.

Processos nºs 74.254, 74.262, 74.443, 74.455, 75.577, 73.963, 73.871, 74.080, 75.212 e 75.462-

Anexou os presentes processos que tratam dos cadastros dos:

Contratos celebrados entre:

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nºs 17, 44, 78, 24 e 173/88 com as firmas A.B. CÂMARA CIA. LTDA, CONSTRUO- ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., T.C. ENGENHARIA LTDA., J. H. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e R.S. MACEDO- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;

Convênios celebrados entre:

- SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, com o SINDICATO DOS PATRÕES DE PESCA DE BELÉM e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS PASSAGENS SANTA RITA e JOANA D'ARC; e

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nºs 15, 12 e 16/88 com a ESCOLA DR. RODOLFO TOURINO, ESCOLA DE 19 Grau "SANTA TEREZINHA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, aos das respectivas prestações de contas, para apreciação conjunta, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.484.

Processos nºs 75.363, 75.351, 75.343, 75.342, 75.220, 74.438 e 75.887-Anexou os presentes processos que tratam dos cadastros dos:

Contratos celebrados entre:

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos 148, 133, 117, 115, 108, 27/88 e seu Termo Aditivo com a CONSTREQ- CONSTRUTORA CIVIL LTDA., CONSTRUO- ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA., PROENGE- PROJETO E ENGENHARIA LTDA., MAPE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e JOÃO BLOD QUARESMA MORAES.

Termo Aditivo celebrados entre:

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Firma PROJIL ENGENHARIA LTDA., aos das respectivas prestações de contas, para apreciação conjunta, Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.485.

Processo nº 74.548-Anexou o presente processo que trata do cadastro do Convênio s/nº celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA DE BELÉM, objetivando a "Aquisição de material de expedição e de mobiliário destinado a instalação da Sede da referida Entidade", para apreciação conjunta, Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

(G. R. nº 27.225)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O Nº 4.808

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2045/89,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 12.05.89 no qual a funcionária requisitada da SEGUP, MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA, lotada no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de maio de 1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO,
Presidente

A T O Nº 4.809

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

- CONSIDERANDO a necessidade de tratar de assuntos de interesse deste Tribunal junto ao Tribunal de Contas da União;

- CONSIDERANDO que a reunião inicial no TSE está prevista para às 09:00 horas do dia 1º de junho próximo;

RESOLVE:

01-autorizar o Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria desta Corte, para tomar parte da reunião, em Brasília, junto ao TSE;

02-ordenar o pagamento de 04(quatro)diárias, no período de 31.05 a 03.06.89, calculadas de acordo, com as instruções do TSE(Res. nº 13.250/86), através de recurso da União, para atendimento de despesas pessoais com alimentação, transporte, pousada e outros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 1989

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

A T O Nº 4.810

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Adiar, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1989, do funcionário PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, deste TR, escaladas em 01 a 30.06.89, conforme Ato nº 4.624/88, para serem iniciadas a partir do dia 05 de junho / próximo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.811

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e,
- Considerando o afastamento do Diretor Geral da Secretaria, em razão de viagem à Brasília,

RESOLVE:

Designar o Bel. PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, para responder cumulativamente, pelo expediente da Diretoria Geral, no período de 31.05 a 03.06.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.812

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de atribuições regimentais e,

- CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria desta Corte, a Brasília, para tratar de assunto de interesse da Justiça Eleitoral, junto ao TSE, conforme determina o Ato nº 4.809/89;

RESOLVE:

Conceder ao referido funcionário passagem aérea na rota Belém/Brasília/Belém, através de recurso da União.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

A T O Nº 4.813

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão plenária de 24.05.89 e à vista do Proc. nº 354/89,

RESOLVE:

Designar os MM. Juizes abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais a seguir indicadas:

01-Dr. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - para responder pelas 1ª e 3ª Zonas (Amapá e Calçoene), respectivamente;

02-Dr. WALDIR LEÔNIO JUNIOR - para responder pelas 4ª e 5ª Zonas (Oiapoque e Mazagão), respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.814

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2245/89,

RESOLVE:

Fixar para o período de 03.07 a 01.08.89, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1988, da funcionária DILAIR MAIA RODRIGUES, requisitada da Prefeitura Municipal de Belém (Gabinete do Prefeito) lotada nesta Corte no Cartório Eleitoral da 30ª Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.
(G. R. nº 27.222)

APOSTILA Nº 639

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 30% (trinta por cento) conforme Portaria nº 308, de 19.05.89/SEPLAN, tendo em vista as disposições da Medida Provisória nº 56, de 19.05.89, os valores de vencimentos, proventos, representação mensal, salário-família, encargos de representação de gabinete e demais gratificações, com vigência a partir de 01 de maio de 1989.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de maio de 1989.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

A T O Nº 4814-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando o afastamento da Chefe do Serviço Financeiro, por motivo de saúde,

RESOLVE:

Designar o Bacharel PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, para responder, cumulativamente, pelo Setor Financeiro, a partir desta data até o retorno da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 29 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

P O R T A R I A Nº 662

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de junho próximo, de acordo com o art. 32, do Regulamento da Secretaria, o funcionário RAIMUNDO MONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" dos encargos de Assistente do Setor de Arquivo, Portaria e Zeladoria, Escala 160, da Secretaria de Coordenação Administrativa, do Quadro deste Tribunal Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 31 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

P O R T A R I A Nº 663

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de junho próximo, o funcionário MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste TR, para exercer os encargos de Assistente do Setor de Arquivo, Portaria e Zeladoria, Escala 160, da Secretaria de Coordenação Administrativa, em vaga decorrente com a dispensa de RAIMUNDO MONATO COSTA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.
(G. R. nº 27.288)

ACÓRDÃO Nº 11.398

PROCESSO Nº 289/89

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido da Social Democracia Brasileira - PSD, Seção do Território Federal do Amapá.

REFERÊNCIA: Município de Santana.

RELATOR: Juiz Elzeman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Defere-se o Registro de Diretório Municipal do Partido Político, quando observadas todas as requisitos legais para sua formação, pela respectiva Convenção Municipal.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSD, Seção do Território Federal do Amapá, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de SANTANA, eleitos em Convenção Municipal realizada e em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia de listagem dos convenionalistas, todos eleitores filiados no partido interessado, conforme certidão de fls.; cópia das Atas de Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona, bem como o Edital de Convocação para a Ata de Convenção.

Recabido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitos do art. 91 da Resolução nº 10.785 de T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições, prestou as informações de prazo, onde se insere que o partido interessado possui 165 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II do LOPP, que é de 103 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele Setor que o partido em apreço obser-

vou o número legal para a composição do seu diretório.

O Deste Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o Relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o duto parecer do Ilustre Representante do M.P., voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira, Seção do Território Federal do Amapá e assim da sua Comissão Executiva do Município de Santana, conforme nominata constante dos autos.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSD, Seção do Território Federal do Amapá e respectiva Comissão Executiva, do Município de Santana, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de maio de 1989.

(aa) Paiva Mello - Presidente; Elzeman Bittencourt - Relator; Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO E COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - P.S.D.B., DE SANTANA, SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

DIRETÓRIO: Milton Fernando Lisboa, Maria Lúcia Souza da Silva, Carlos Paixão do Nascimento Cardoso, Antonio Pereira de Melo, Paulo Afonso Costa de Souza, Odilon Barbosa da Silva, Silvío de Oliveira Silva Filho, Laudemiro Nascimento de Almeida, Maria Acácio da Silva, Osmar Rodrigues dos Santos, Marie Raimunda dos Santos de Melo, Waldir do Carmo Lima de Moraes, Maria da Conceição Ribeiro Lisboa, Neuzirina Silva de Almeida, Terezinha Acácio da Silva, João Nildo da Silva Viana, Ana Cristina Acácio da Silva, Oládia Acácio da Silva, Venâncio Alves de Lima, Wilson Carreira Braga, Francisco das Graças Pereira Pimentel, Maria Normélia Cardoso Pimentel, Manoel Valderi Barriga Caldes, Gelmirez da Silva de Souza. SUPLENTE: Waldemir Fonseca Cardoso, Clodoaldo Passos da Silva, Luiz Carlos Jardim Almeida, Valdomiro Alves da Silva, Erivaldo Martins Ribeiro, Vilma de Jesus Silva, José Cardoso da Gama, João Manoel Pastana Pires. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton Fernando Lisboa. SUPLENTE: Maria Lúcia Souza da Silva. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente - Carlos Peixão do Nascimento Cardoso; Vice-Presidente - Antonio Pereira de Melo; Secretário - Paulo Afonso Costa de Souza; Tesoureiro - Odilon Barbosa da Silva. SUPLENTE: Laudemiro Nascimento de Almeida, Venâncio Alves de Lima. (G. R. nº 27.223)

ACÓRDÃO Nº 11.399

Processo nº 296/89

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: O Partido Municipalista Brasileiro - PMB Seção do Pará.

Referência: Município de Alenquer

Origem: Requerimento datado de 04.05.89, nº 895, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Agostinho Linhares de Souza.

Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Preenchidos todos os requisitos legais, deferir e registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PARTIDO MUNICIPALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, em fundamentos nas Resoluções de nºs. 10.785 e 10.915, do Egrégio TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do ALENQUER, instruindo o pedido com a documentação exigida por lei.

Após a publicação do Edital, o Setor competente deste TRE, prestou as informações de nº 74, constante das fls. 21 dos autos, dando conta da regularidade de documentação exigida pelo Art. 90, I, da Resolução nº 10.785/80, do TSE. Demonstrando, também, a regularidade da Convenção Municipal que elegou o Diretório com a utilização de uma chapa. Tendo comparado à Convenção 40 (quarenta) filiados, coincidência com o número de votantes.

Em o parecer de fls. o Exmo. Sr. Doutor Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido. É o Relatório.


V O T O

Considerando que foram satisfeitas as exigências legais, adote o parecer do digno representante do Ministério Público, deferir e registre pleiteado.

ACORDAM os Juizes Membros do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, à unanimidade, deferir o pedido,


76, Railson Monte da Silva -225345513/50, Jesse Re-
berto Gomes -225345913/84, Sandro Marcelo
Paiva Oliveira -225346113/09, Ivani da Silva Olivei-
ra -225346313/68, Marcelo Wellington Moura Lobato -
225346413/41, Adalide de Almeida Vila -225341313/09,
Jairo Silva da Paiva -225344713/41, Gláidson José
Menteiro Salheb -225342513/33, Jesus Amaral da Silva
-225343013/09, Layane Maria Martins Amorim -2253462
13/84, Debera Macali Pamplona Moreira -225345613/33
Odiley da Silva Furtado -225343913/33, Gisele Sancha
de Azevedo -225340413/09, Janeleia Silva dos Santos
-225344013/76, Maridalva Maria Ferreira -225344213/
33, Rosana Nascimento da Silva -225344913/09, Christ-
tina Simões de Castro Menteiro -225345213/09, Cintia
Halena Silva da Costa -225345713/17, Roseli das Dom-
ras Freitas -225310113/76, Maria de Socorro da Costa
Pereira -225339913/09, Rita de Cassia de Lima Sampa-
io -225340213/41, Rosinete de Araujo Vaz -225340313/2
Susete Ferreira Carneiro -225340613/76, Solange de
Secorro Queiros Nascimento -225340813/33, Leziani Ma-
ria Correa Palheta -225340913/17, Maria da Conceição
Souza -225341213/17, Sheyla Campos Almeida -22534141
3/84, Anicercia da Silva Parante Serra -225341913/82
Olenira Silva Barata -225342113/09, Ana Cleide Lima
de Freitas -225342213/92, Ana Maria da Silva Teixeira
-225342313/76, Maria de Lima da Silva -225342913/
68, Denise de Socorro Costa Tavares -225581513/25,
Jacy Jane dos Santos Jardim -225581613/09, Milca A-
raujo Oliveira -225581813/76, Maria Emilia da Silva
Amorim -225581913/50, Carlos Alberto Cunha Guimarães
225343513/09, Jesse Alves dos Reis -225343713/76, Pau-
le Henriques de Sousa Farias -225344313/17, Mauro Pi-
nheiro Piquessan -225344513/84, Daniel Cardoso da Sil-
va -225344413/09, Aldebar Gomes Ferreira Filho -225
344613/68, Valdeci dos Santos Lima -225344813/25, Gu-
cio Clay da Silva Assis -225345013/41, Claudio Nas-
cimentes Martins -225345113/25, Reginaldo Castro Bar-
res -225345813/09, Alfredo Ferreira de Souza -22534
6013/17, Paulo Roberto Gonçalves Rocha -225346513/25
Haroldo Cardias da Silva -225339713/41, Edson de Sa-
sa Gansaga -225340113/68, Raramires Ribeiro Campos
225339813/25, Resivaldo Martins Castro -225340013/84
Edivalde da Silva Menteiro -225340513/92, João Bos-
co Moreira Melo -225340713/50, Nivalde Araujo Santos
225341013/50, Marie Jose Siqueira da Silva -2253415
13/68, Edson Sena Barbosa -225341613/41, Francisco
Antonio Gomes dos Santos -225341813/09, Andre Costa
Moura -225342013/25, Antonio Carlos Pereira de Souza
-225342413/50, Luis Pinheiro Coelho -225342613/47
Luiz Carlos dos Santos Lopes -225342713/09, José Ri-
beiro da Silva -225342813/84, Antonio Marcos Pinhei-
re Batalha -225343113/41, Maria de Perpetuo Socorro
Jerônimo -225343213/25, Mara da Paiva Eugenio da
Silva -225339113/50, Claudia Valeria da Silva Gar-
cia -225337713/09, Antonio Carlos Vilar Botelho -22
533613/09, Iramilson Sales de Souza -225336413/84,
Antonio Edinaldo da Costa Mates -225337213/92, Pau-
le Henrique Aguiar das Neves -225337413/50, Claudio
Nascimento Costa -225337813/84, Adair Jose Campelo
de Souza -225338113/84, Jose Meneses da Silva Bresse
225338913/33, Marcelino Jorge Teixeira Cunha -225348
113/41, Silmar Tavares da Silva -225339413/09, Val-
deci Ferreira da Silva -225350013/41, Edilson Castro
dos Santos -225349813/92, Sidney Farias Martins -22
5349713/09, Adi Marcos Ramos de Oliveira -225349613/
25, Mauro Costa da Silva -225349113/17, Domingos
de Socorro Gomes da Espirite Santos -225349413/68,
Roberto Gilson Pereira de Souza -225349213/09, Eli-
son Francisco Barroso da Silva -225339313/17, Rai-
mundo Baltasar da Costa -225339213/33, Eraldo de
Souza Santos -225339013/76, El Cid Duarte da Silva -
225338313/41, Sergio Augusto Rodrigues Pereira -225
337913/68, Angela Renato de Souza -225373313/76, Je-
ge Luis Santos da Silva -225337013/25, Joel Berges
da Silva -225336113/33, Ana Clara Viana de Souza -2
25348913/09, Gisele Cristina da Silva Paiva -225346
613/09, Diluza da Cunha Rodrigues -225337613/17, O-
dileia Costa Silva -225336713/25, Ana Cristina Lima
de Freitas -225336813/09, Barbara Cristina Barros
Fernandes -225336213/17, Cleide de Socorro Amaral
Fernandes -225338213/68, Cilene Martins de Souza -2
25338513/09, Maria de Nazare Brabe Varela -22534711
3/68, Jaciane de Socorro de Castro Araujo -22534771
3/68, Maria Remira Ferreira -225347813/41, Maria de
Secorro Pereira Brito -225347613/84, Cassia Rosana
Basso -225347513/09, Lucilene da Silva e Silva -225
348413/92, Rosa Leopoldina Preta Vieira -225581113/
09, Maria Lucirene Coelho da Serra -225343113/84, Ma-
rian de Fatima dos Santos Nepomoceno -225581213/84,
Madelena Durans Paiva -225349313/84, Jose Nazareno
Ferreira -225349513/41, Jose Carlos de Almeida Bar-
bo -225349013/33, Magno Oliveira dos Reis -22534871
3/33, Jose Davi da Silva Belém -225348813/17, Regi-
naldo Prata de Lira -225348513/76, Edilson dos San-
tos da Silva -225348313/09, Manoel Ailton Menteiro
Sarmiento -225348013/68, Jerge Maciel da Silva -2253
47913/25, Newton Portal Trindade Junior -225347413/
17, Pedro dos Reis Neves -225347213/50, Alexandre
Oliveira de Lima -225346813/76, Manoel Pereira Gon-
çalves -225346913/50, Marcus Vinicius Buteppie Sou-
za -225347013/92, Raimundo Renato Alves Ferrerira -
225346713/92, Milton Antonio da Costa Pereira -2253
39513/84, Sergio Ricardo Araujo da Silva -225338813
/50, Urtas Quadraz de Assis -225338413/25, Edivalde
Gedinho Lisboa -225338613/92, Julio de Jesus Nunes
Lima -225338013/09, Roberto Ferreira Gonçalves -225
336513/68, Manoel Carlos Correa Moreira -225336613/
41, Carlos Augusto de Assis Cardias -225336913/92.

Raimundo Smith de Oliveira -225337113/09, Valter das
Santos -225337513/33. E para constar mandei expedir
o presente Edital, que será afixado no lugar de cos-
tume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª
Zona, aos 04 dias do mês de Maio de 1989. Eu, Resi-
naldo Branches Lavor, Escrivão e datilografai e sub-
screvi.


SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz da 29ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 28/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACED-
DO PARENTE, Juiz da 29ª Zona de
Belém, etc...


Leva ao conhecimento de quem in-
teressar possa que requereram suas segundas vias, fo-
ram deferidas as seguintes: Sidney Costa da Concoi-
ção, Antonio Mendes da Silva Brange, Carlos Eduar-
do Paixão Lima, Mauro de Socorro Pereira Ribeiro, An-
tonio Jerge Sinfrenle de Souza, Ana Cristina Pontenel
le de Souza Silva, Silvie Cesar Alfaia Ferreira, An-
tonio Brasil de Souza, Aluizio José Ferreira de Al-
meida Lima, Luis Antonio de Nascimento Mendes, Joo-
dilson Ferreira Pinheiro, Jorge Carlos Ramos de Ara-
gão, Maria Celeste Elci da Silva, Suelly de Socorro
Malcher Figueiredo, Resevania Valeria Andrade de O-
liveiram, Orlando Franco da Silva, Isidélino Santos
da Silva, Helio Junho Dias da Costa, Luis Cristevê
Farias Machado, Erasme Dutra do Carmo, Maria Madale-
na Laranjeira Figueiredo, Edite Carvalho Neto, Iva-
nilda America da Costa Lima, Maria Rosinete Cunha de
Moraes, Claudia Bernadete Gonçalves Medeste, Angela
Felicie Felix, Débir Naves Gomes, Sebastião Chaves
da Silva, Ilsen da Silva Xavier, Miguel Alves de Sa-
za, Gilvandre Reis da Cruz, Geraldo de Almeida, Plí-
nie Alcântara Silva Luz, Ludimar Jose Gomes da Sil-
va, José Jesus de Vasconcelos Correa, Manoel Matias
dos Santos, Marcinete de Socorro Pereira de Barros,
Maria Eliseth Rodrigues de Souza, Alvanete de Souza
Gaspar, Flárida Campos da Costa, Maria de Socorro -
Silva de Souza, Raimunda Eunice de Freitas, Niselina
Seares Leal, Wilma de Oliveira Ramos, Nile Brasil da
Costa Junior, Edivalde Meta de Oliveira, Osmar Sea-
res Santos, Lourenço Pimental Farias, Jorge Luis Sil-
va dos Santos, Francisco de Paula Oliveira da Silva
Nelle Alves de Oliveira, Antonio Seares Campos, Mo-
ses Peere Magalhães de Lima, Zaqueu Costa Silva, Di-
valde Trindade Campos, Miguel Cardoso da Silva, Lu-
is Antonio Alves Souza, Renaldo Cerezo Leureire e
Silva, Wilsonete Teixeira Barata, Antonia Seares da
Cunha, Valdanezi Santos Pereira, Walter Lima das Ne-
ves, Vilar dos Santos Ribeiro, Alvaro da Silva Perei-
ra, Jose Alexandre Marques da Silva, Raimundo Perei-
ra dos Santos, Jose Waldemir Pamplona Rodrigues, E-
deraldo da Mata Silveira, Resivaldo Vilhena Caripu-
nas, Maria Raimunda Amare do Nascimento, Luciana Ka-
lly Pinhe de Medeiros, Ana Claudia Siqueira Torres,
Vilma Maria da Silva Correa, Carmen Lucia Costa Pi-
nheiro, Raimunda Sousa Santos, Manoel Pereira de Nas-
cimento, Oséas Mendes das Neves, Raimundo de Castro
Barbosa, Paulo Sergio Furtado Santos, Raimundo Glo-
vris Heneria de Abreu, Siberte Pinheiro dos Santos,
Carlos Roberto Carneiro Luz, Manoel de Jesus da Sil-
va Costa, Zilda Associa Paiva, Jose Maria da Silva, Ma-
ria Eliana da Silva. E para constar mandei expedir
e presente Edital, que será afixado no lugar de cos-
tume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª
Zona aos oito dias do mês de Maio de 1989. Eu, Resi-
naldo Branches Lavor, Escrivão e datilografai e sub-
screvi.


SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz da 29ª Zona de Belém.
EDITAL Nº 29/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO
PARENTE, Juiz da 29ª Zona de Be-
lém, etc....

Leva ao conhecimento de quem inte-
ressar possa que requereram suas transferencias, fo-
ram deferidas as seguintes: Leila Marcia Mendonça,
Suelly de Socorro Silva Lobato, Maria das Graças Per-
re Silva, Raimundo Nascimento Moura, Fausto Braga
de Aguiar Filho, Edileia Maria Rocha de Aguiar, Ana
Delfina Duarte Farias, Henrique Oelras Mais, Zilda Vas-
de Azevedo, Angela Mauro Borges Luz, Maria das Gra-
ças e Silva Santos, Maria de Lourdes Freire da Sil-
va Pires, Misaleia Marcelina Menteiro Barros, Jair
Raimundo Oliveira Santos, Antonio Carlos Caldas da
Silva, Wanda Cruz de Souza, Walter Ribeiro da Silva,
Helmilze Wanda Pinheiro Feitosa Rodrigues, Neid Du-
arte Ferreira, Maria Carmelita do Carmo Lobato, Ma-
riq Rosana Borges Santos, Raimundo Nonato de Lima
Moraes, João Barreto de Mendonça, Gilmar Osorio Cog-
ta, Benedito de Oliveira Soares, Rubeniles Soares
Feitosa, Desoleciano Freitas da Silva, Ednilza da
Conceição Caldas Bittencourt, Sandra Regina de Oli-
veira Barbosa, Jose Peere da Rocha Siqueira, Sandro
Alves da Silva, Maria das Graças Ribeiro, Ivanilde
Pinheiro Riochana, Valdomira Pereira dos Santos, An-
tonio Carlos Macedo dos Santos, Marilisa Pontes dos

Santos, Maria de Fatima Santos da Silva, Waldineia A-
bigail Cardoso Gonçalves, Antonio Carlos Henriques
da Silva, Sebastião de Souza Passos, Ubiraci Camara
Moura, Francisco Ferreira de Abreu, Benedito Gusmão
de Souza, Eliana de Fatima Meneses de Farias, Manu-
el da Piedade Ferreira, Sandra Suelly Cardoso de Sou-
za, Nadir Coelho Rodrigues, Cavaldo Ceciliano da
Costa Ramos, Hilda Silva de Almeida, Silas Gomes de
Almeida, Jose Benifacio do Espirite Santos Cordeiro,
Edna do Socorro Martins Charmont, Julieta Gadelha -
Pether, Elias Maif Daibes Hamouche, Ivone Regina Ma-
ia Ribeiro, Maria de Perpetuo Socorro Cavaleiro Men-
des, Giovane do Carmo Correa, Rosinaldo da Cruz Pi-
el, Emeralda de Aguiar Lede Ernesto, Claudie de A-
morim Almeida, Gilson Juarez Santos Baldes, Silvio
João Santos do Carmo, Jose Luis de Carmo Salema, Lu-
is Henrique Reis Costa, Suelly Maryland de Souza Le-
oes Teles, Tellyson da Silva Teles, Jenny Souza Men-
teiro, Rosangela Pontes Dias Bavares, Raimifrança
Maria Sales, Maria da Conceição Moreira da Silva, -
Francisca Correia de Melo, Laura Analita dos Santos
Lima, Jose Ednause Lima, Pedro Viana da Costa, Mate-
us Pereira Penha, Maria Iris Oliveira da Silva, Wal-
demira de Souza Santos, Daniel Nunes Lopes, Irani
Souza Barbosa, Alde de Oliveira Acioli, Eudo Memede
da Costa, Luciano dos Santos, Adão Barbosa de Souza
Carlos Alberto Santos de Azevedo, Julia Coelho, An-
tonio Alexandre de Jesus Ataíde Gonçalves, Nancy
Costa Abreu, Daniel Mitito Fujihira, Manoel Marques
da Silva Filho, Jose Maria dos Santos, Silza Firme
Serra, Teresa Maria Bezende de Queiros, Maria de
Lourdes da Silva Oliveira, Edna da Silva Moraes, Fla-
vio Luiz Fonseca de Almeida Moraes, Senia Maria Eul-
re da Silva, Rita Guimarães Mota, João Batista Nunes
Vera Lucia dos Santos, Mariano Gerson de Azevedo Pa-
vaoche, Francisco Tavares Leal Sales, Terezinha Alves
da Silva Monteril, Francisca Odinea Bessa Ribeiro,
Maria Raimunda do Nascimento Esteves, Arthur de Nas-
cimento Martins, Sergio Carlos do Nascimento Este-
ves, Antonio Martins Barros, Wilson Guimarães dos
Santos, Olegario da Silva Filho, Vera de Socorro dos
Santos Ribeiro, Eliana dos Santos Albuquerque, Mano-
el Tabajara Mesquita Ayres. E para constar mandei
expedir e presente Edital, que será afixado no lu-
gar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral
da 29ª Zona aos nove dias do mês de Maio de 1989. Eu
Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão e datilografai e
subscrevi.


SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz da 29ª Zona de Belém
EDITAL Nº 30/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO
PARENTE, Juiz da 29ª Zona de Be-
lém, etc....

Leva ao conhecimento de quem inte-
ressar possa que requereram suas inscrições, foram
deferidas as seguintes: Cesar Vinicius da Silva Vi-
lhena -225353613/50, Diel Junior de Souza Pantoja -
225353513/76, Adilme de Souza Lustosa -225351913/50,
Francinei Pantoja de Oliveira -225350613/33, Daniel
Cardoso de Souza -225582813/41, Wilson Benedito de
Oliveira Mascarenhas -225350513/50, Orlando Lima Pin-
to Junior -225582213/50, Jose Gilberto Menteiro Va-
lente -225582313/33, Antonio Carlos Cruz Santana -22
5582513/09, Vicente Ramos Pereira -225582613/84, Ja-
cob Christpheer Metley Marinho Barroso -225582713/
68, Adair Matias Lima -225583313/09, Wadaval Gomes
da Costa Filho -225583513/76, Samarene dos Santos Ma-
ques -225583613/50, Francisco de Assis Durans da Sil-
va -225583713/33, Mauro da Silva Mates -225583813/17
Bruno de Alfaia Cardoso -225584113/17, Francisco Ja-
vier Delgado Nascimento -225584213/09, Raimundo Sena
da Silva -225584313/84, Klalten Mamed de Farias -225
584513/41, Nelson Reis de Souza -225350113/25, Hil-
ton Paranaeze dos Santos Trindade -225350213/09, Mar-
cele Henrique Berges Leão -225350913/84, Manoel de
Belém Rodrigues Wanderlay -225351113/09, Milton Nas-
cimento Europa -225351613/09, Luiz Claudio Cardoso
Coelho -225352813/41, Reginaldo Reis Pinheiro -22535
2913/25, Flacido Ferreira Barroso -225353013/68, Je-
se Maria Correa de Souza -225353313/09, Gonçalo Be-
talho -225353413/92, Aolemir Magrole Sousa Ferreira
-225353713/33, Jorge Luiz Baia Caldas -225353813/17
Lagarderre Freitas da Silva -225354513/41, Juarez
Antonio Simões Quaresma -225359113/17, Jose Campos
Bentes Junior -225336013/50, Albano Henriques Mar-
tins Junior -225331613/84, Everaldo Souza da Silva
-225332613/50, Fabio Ferreira de Moraes -225332413/
92, Paulo Roberto Braga Sarmiento -225332013/68, An-
tonio Carlos Teixeira do Rosario -225333113/17, Mar-
ce Antonio Souza da Silva -225334113/92, Luis Carl-
los Meneses de Jesus -225334013/09, Luciana Cristina
de Mesquita Gomes -225361013/84, Odilene Lina Caval-
cante -225358813/84, Zilda Cristina Palha dos San-
tes -225360613/09, Waldenice Pinheiro Gaita -2253613
13/25, Leila Soares dos Santos -225362713/25, Marcia
Maria Araujo de Franca -225363713/09, Solange Vaz
dos Santos -225366313/92, Rosiete Torres da Silva -
225366813/09, Ivanaide de Socorro Lemeira dos Reis-
225367013/17, Ivana Maria Sacramento Rodrigues -225-
367313/68, Edvan Vieira Silva -225358313/76, José
Roberto Cavalcante Araujo -225359113/84, Kennedy Ca-
neiro da Silva -225359613/92, Marqio Alex Gomes Bm

ção -225361413/09, Manuel Sabine Santiago -225361913/17, Raimundo Nonato Figueireiro Alves Junior -225362113/33, Alexandre Silva da Silveira -225363113/09 Marcos Augusto Alencar de Souza -225363413/50, Pedro Paulo Pantoja de Assis -225364513/09, Marcele Cunha de Oliveira Bastos -225364913/33, Rick Eeson Silva Redigues -225365213/33, Sineide de Socorre Vasconcelos -225366213/09, Lucimary Correa Rodrigues -225366713/50, Zenilda Maciel Teixeira -225366513/50, - Silvia Araujo Rosado -225366113/17, Lillian Vasconcelos Silva -225363213/92, Maria Cristiane Ceato Vas -225362613/41, Claudia Regina Menses Kleres -225362213/17, Arlene Henrique Araujo Lopes -225367113/09, Moisés Leite Monteiro -225361513/92, Sandre Helie Silva de Oliveira -225368613/17, Valfreco Oliveira da Silva -225364313/41, Emerson Freitas da Costa -225366613/33, Carmen Roberta dos Santos -225367413/41, Eliene Ribeiro da Silva -225360913/41, Ester America dos Santos -225360713/84, Angela Simone Lobato Rodrigues -225358913/68, Ana Celia de Alencar e Silva -225359213/68, Solange Conceição Albuquerque de Cristo -225359313/41, Rosângela Colares de Souza -225359413/25, Sandra Sueli Barreto Gonçalves -22536113/68, Adilta de Socorro Amaral -225361213/41, Silvia Cristina Martins Rodrigues -225362413/84, Shirley Monteiro Patrício -225362513/68, Sara Geane Borges da Silva -225362813/09, Rosana Nazara Savino -225362913/92, Nelma Né Pereira -225363013/25, Gláucia Vasconcelos Silva -225363313/76, Cristiana Silva Magne -225363513/33, Ivonete Paz Rodrigues -225364113/84, Malira Jannaria Silva de Souza -225363813/84, Alessandra de Almeida e Souza -225363913/68, Ana Claudia Dias Bastos -225364013/09, Maria Nunes Oliveira Silva -225364413/25, Suelly Ribeiro Lourinhe -225365313/17, Regina Ceeli Azeuk Feio -225365713/81, Helena Rita Correa Bastos -225365913/09, Maria de Nazare Damião Dinis -225366013/41, Sideria Silva Pimentel -225367213/84, João Osvaldo Souza Silva -225358713/09, Antonio Maria do Socorro Coutinho Silva -225359013/09, Paulo Roberto da Silva Andrade -225359513/09, Paulo de Tasse da Silva Alves -225361613/76, Rinaldo de Arruda Feio -225361813/33, Cassio Sandro Araujo Paranhos -225362013/50, May Ney Brachas da Silva -225364213/68, Cláudio Borges de Almeida -225364813/50, Rubens Lima Pereira -225365413/09, Waldemar de Araujo Santana -225365513/84, Jose Maria da Fonseca -225365613/68, Wagner Jose Braga dos Reis -225365813/25, Gilber Costa Mates -225366913/84, Marcelly Cunha de Campos -22536713/17, Denis Roberto Candido Teixeira -225366413/76, Jose Joaquim Alves de Jesus -225366113/25, Benedito Jose Goncalves Araujo -225333813/92. E para constar mandei expedir e presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona nos dias dez de Maio de 1989. Eu, Rosivaldo Brachas Davor, Escrevã e datilografai e subscrevi.

SP
SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz(a) da 29ª Zona do Belém
(G. R. nº 27.034)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1989 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARROBIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM-PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Proc.nºs: 833/87; 823/88; 834/88; 58/89; 160/89; 195/89; 215/89; 221/89; 262/89; 263/89; 177/89; 264/89; 265/89; 294/89; 296/89; 297/89; 298/89; 300/89; 303/89; 305/89; 306/89; 307/89; 308/89; 309/89; 311/89; 312/89; e 313/89.

9ª VARA
Proc.nº 468/86
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES
Proc.nº 215/89 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut:- Adelberto Ambrosio de Souza
Adv:- em causa propria
Reu:- Flávio Luiz Diogo
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 22/06/1989, ás 11,00 hs.
Proc.nº 313/89 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
Aut:- Belarmino Trindade da Silva e Outros
Adv:- José Maria do Nascimento
Reu:- Raimundo Albuquerque da Costa e Outros
DESP:- Remetem-se os autos ao Juízo competente da situação do imóvel nos termos do art. 95, do C.P.C. De-se baixa na distribuição.

Proc.nº 312/89 **EXECUÇÃO DE SENTENÇA**
Ex :- Maria do Socorro O.V.F. da Costa
Adv:- Antonio José de Mattos Neto
Ex :- Paulo Roberto Figueira da Costa
DESP:- Expeça-se Mandado de busca e apreensão.
Proc.nº 311/89 **DESPEJO**
Aut:- Aloyr Boris de Souza Meira
Adv:- Paulo R. de Souza Meira
Ré :- Isaura de Silva Paz
DESP:- Cite-se . . .

Proc.nº 309/89 **NOTIFICAÇÃO**
Not:- Gramero Transportes Ltda
Adv:- João Alberto Faiva
Not:- Edivaldo M. Carvalho Navegação Ltda
DESP:- O requerente deverá autenticar os documentos juntados em fotocópia, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 308/89 **DECLARATORIA**
Aut:- José Guatagára Correa Gabriel
Adv:- Antonio José de Mattos Neto
Ré :- Belunto Administradora, Ltda.
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 306/89 **ORDINARIA**
Aut:- Maria Tereza do Céu Cabral Abreu
Adv:- Albina de Fatima Barbosa de Souza
Ré :- Consorbrás-Cons. Nac. de Veículos Ltda
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 307/89 **NOTIFICAÇÃO**
Not:- Amadou dos Anjos Vidinho
Adv:- Mariaceta C. S. Peixoto
Not:- Mary Braga Munhoz
DESP:- Notifique-se

Proc.nº 834/88 **ARROLAMENTO**
Inv:- Mavilda Coutinho Jorge
Adv:- Nelson Pinto
Inv:- Elvís Ferraz Jorge
DESP:- I-Nomeio inventariante Mavilda Coutinho / Jorge, a qual deverá prestar o compromisso legal. II- Manifestem-se os interessados, inclusive a Fazenda Publica.

Proc.nº 58/89 **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
Ex - Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo
Adv:- Maria A. M. Tárrio
Ex :- Nicolau de Melo Teixeira e s/mulher
DESP:- Citem-se por Carta Precatória

Proc.nº 262/89 **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
Ex - Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo
Adv:- Mario Antonete M. Tárrio
Ex :- Sergio Souza dos Santos e Outra
DESP:- Citem-se por Carta Precatória

Proc.nº 264/89 **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
Ex - Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo
Adv:- Maria A. M. Tárrio
Ex :- Alberto Sergio Maia da Silva e s/mulher
DESP:- Citem-se por Carta Precatória

Proc.nº 255/89 **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
Ex - Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo
Adv:- Mario A. M. Tárrio
Ex :- Raimundo Gomes dos Santos Filho e s/mulher
DESP:- Citem-se por Carta Precatória

Proc.nº 221/89 **DESPEJO**
Aut:- Francisco Viegas Bernardino
Adv:- Josué da Silva Medeiros
Ré :- Maria de Jesus Barbosa Marçal
DESP:- À Conta

Proc.nº 160/89 **EXECUÇÃO**
Ex :- Belmodulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda
Adv:- Ione Arrais Rodrigues
Ex :- Radio e TV Guajará Ltda.
DESP:- Oficie-se a TELEPARÁ no sentido de indicar o valor atualizado dos terminais telefônicos objeto da penhora de fls. 13 e desativa-los.

Proc. nº 177/89 **DESPEJO**
Aut:- João Netto Sabado
Adv:- Ivan da S. Coutinho
Reu:- Joaquim Batista Freitas de Araujo
Adv:- Luizivaldo C. de Carvalho
DESP:- Defiro o pedido de fls.54. Proceda-se ao levantamento com as cautelas legais.

Proc.nº 815/88 **REVISIONAL DE ALUGUEL**
Aut:- Luiz Augusto Leão da Silva
Adv:- Antonio Lopes Lourenço
Ré:- Francisco Freire da Silva
Adv:- Vinicius Hesketh
DESP:- Defiro o pedido de fls. 82, devendo ser feita a re-publicação correta do despacho. Concedo tambem no requerente o prazo, para se manifestar sobre o laudo pericial, em cinco (5) dias. Republicação correta do despacho de fls. 76 dos autos acima identificados:- "I-Complemente o autor os honorarios fixados pelo dr. perito, na importância correspondente a 4,53, valores de referência. II- Autorizo o levantamento da importância depositada pelos seus destinatários. III- Manifestem-se os interessados sobre o laudo pericial, em cinco (5) dias!"

Proc.nº 303/89 **DESPEJO**
Aut:- Preventorio Santo Terézinha
Adv:- Luiz Otavio L. Priva Rodrigues
Ré :- Elizabeth Nepomuceno de Souza Rocha
DESP:- Esclareça o autor, no prazo de dez (10) dias, qual o fundamento juridico do pedido, se pretende a retomada para uso proprio ou não.

Proc.nº 305/89 **BUSCA E APREENSÃO**
Aut:- Cia. Aymoré de Cred. Ins.e Financiamentos
Adv:- Aury Souza Silva
Reu:- Reginaldo Cardoso
DESP:- I- Defiro liminarmente a medida, atendendo às disposições do art. 3º do D.L. 911/69 e a mora comprovada do devedor. Expeça-se o mandado de busca e apreensão. II- Cite-se, para em três dias /contatar, ou, se já tiver pago 40% do preço fi-nanciado, requerer a purgação da mora.

Proc.nº 300/89 **EXECUÇÃO**
Ex :- Cata Emp. Turist. e Part. Ltda (CATUR)
Adv:- Leogônio Gonçalves Gomes
Ex :- Censa-Consultoria de Engenharia Sanitaria Ltd
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 298/89 **DESPEJO**
Aut:- Eduardo Barros Gomes
Adv:- Margareth Puga Cardoso
Ré :- Herdeiros de Antônia Tourinho Gomes
DESP:- I. Cite-se . . .

Proc.nº 297/89 **EXECUÇÃO**
Ex :- Credicard S/A-Ad. de Cartões de Credito
Adv:- Joazeiro E. S. de Almeida
Ex :- Sandra Lucia Paris
DESP:- Complemente o auto a inicial juntando os ordens de pagamento assinados pelos executados, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 295/89 **FALÊNCIA**
Aut:- Schak do Brasil Ltda
Adv:- Aristarcho E. dos Santos Filho
Ré :- O Vaglum Material Elétrico Ltda.

DESP:- Juntar o comprovante da qualidade do comerciante do requerido, concedo dez (10) dias.
Proc.nº 314/89 **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**
Req:- Wellington Reginaldo Loureiro Alencar

Elisette de Araujo Alencar
Adv:- Democrito R. de Noronha
DESP:- . . . Lavre-se o termo de ratificação. . .
Proc.nº 294/89 **ORDINARIA**
Aut:- Nunes & Souza Ltda.
Adv:- Annie Maria Vianna Moraes
Ré :- ENAL-Empresa de Navegação do Ampá Ltda.
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 788/88 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Aut:- Maria José da Silva Erabo
Adv:- Osvaldo M. Genu
Reu:- Gilmar Barbosa Erabo
Adv:- Outo Royal do Nascimento
SENT:- . . . Isto posto:- Homologo o pedido de fls 55/56 e termo de ratificação de fls. 60, e decreto de Separação Judicial Consensual de Gilmar Barbosa Erabo e Maria José da Silva Erabo, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira:- Maria José Marinho da Silva. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Sentença para averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc.nº 66/86 **EXECUÇÃO**
Ex :- Benedito Carlos Batista Nunes
Adv:- Antonio Reis Pereira
Ex :- Rubem Bertoldo Gomes
Adv:- José Araujo de Figueiredo
DESP:- I-Indefiro o pedido de fls. 53/54, por falta de amparo legal. II- Chamo o feito à ordem para que seja formalizado o auto de penhora e depósito, que não conforma a assinatura do depositário.

Proc.nº 523/88 **EXECUÇÃO**
Ex :- Fabrico Leal S/A Indústria e Comercio
Adv:- Jann Roberto S. Houst
Ex :- Tico Nave Com. Naveg. Derivados de Petroleo
DESP:- Manifestem-se as partes litigantes sobre o laudo de avaliação, em cinco (5) dias.

Proc.nº 210/89 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut:- SAMI-Serv. de Assist. Médica Integrada Ltda
Adv:- Soter Oliveira Sarquis
Reu:- Ivandir Siqueira Fava
Adv:- Raphael Siqueira
DESP:- Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, podendo complementar o depósito, querendo, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 833/87 **ALVARÁ**
Req:- Maria de Lourdes Alvará de Lima e Outros
Adv:- Maria Lucia M. Patriarca
DESP:- . . . Expeça-se o alvará.
4º Juízo Substituto

Proc.nº 295/89 **ANULAÇÃO DE CASAMENTO**
Aut:- Sintia Nonata de Q. Bibes Cardoso
Adv:- Fernando da S. Gonçalves
Reu:- Aldemar Jesus Cardoso Junior
DESP:- Cite-se o requerido . . .

Proc.nº 263/89 **CARTA PRECATORIA**
Ortunã de São Paulo-SP para citar Francisco José Magalhães da Costa a req. de Sandro Monteiro da Costa e Outros.
DESP:- Cumpra-se, servindo esta como mandado . . .

EXPEDIENTE DO CONTADOR
REMETIDOS
Proc.nº 108/89 - Despejo
Nelson Pedro Nasser e Outro
Mario Ferreira Sales
Proc.nº 624/87 - Sumarissimo
Encol S/A-Eng. Com. e Ind.
Ronaldo José Abranches Gomes

RECEBIDO
Proc.nº 118/89 - Despejo
Elza de Bastos Rendeiro
Agropom Comercial Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS
Proc.nº 272/89 - Divorcio
Juciara Ferreira Guerreiro
José Luiz Abreu Guerreiro
OBS:- Entregue o edital a parte

RECOLHIDOS
Proc.nº 236/89 - Execução
Banco da Amazonia S/A
Santoni Pães e Doces Ltda
Proc.nº 149/89 - Busca e Apreensão
Samuel Lima Sampio
Maria de Couto Pães e Outra

Proc.nº 712/88 - Execução
Bento José Monteiro Tavares
José Germano Huhn
Proc.nº 86/89 - Execução
Sasha Tour Viagens e Turismo Ltda
Lord Ferreira Rodrigues

Proc.nº 184/89 - M. Coutelar
Walkyria Sardo Leão Ribeiro
CGCA-Empresa de Const. Cíveis da Amazonia
Proc.nº 368/87 - Execução
Francisco Viana Neto e Outro
Mairo Cesar Melo Ribeiro e Outra

Proc.nº 412/88 - Execução
Banco do Brasil S/A
Macon ~~xxxx~~ Madeiras e Materiais de Construção
Proc.nº 40/89 - Despejo
Maria das Graças Aragão Santana
Walter Gonçalves Campos

Proc.nº 71/87 - Sumarissima
Edna de Souza Carvalho e Outro
Edmar Batista de Souza

ADVOGADOS
E N T R E G U E S
Proc.nº 771/88-Execução
Ekito Viagens e Turismo Ltda

Vera Lucia de Souza Monteiro
Proc. nº 259/85 - Execução
Discol-Telecomunicações e Inf. Ltda
Cond. do Ed. Resid. Club Norte Brasileiro

Proc. nº 828/88 - Execução
Cond. do Ed. Felipe Patroni
Guilherme Viegas Paulo

Proc. nº 172/88 - Busca e Apreensão
José Luiz Martins Pacheco
Morin José da Costa Pacheco

Proc. nº 234/89 - Despejo
Antonio Vicente
Maria do Socorro da Silva

Proc. nº 721/87 - Falência
Transportadora Volta Redonda S/A
Sotave Norte S/A

Proc. nº 817/87-Despejo
Lar de Maria
Oscar Raimundo Moura

DEVIDOS
Proc. nº 250/89 - Execução
Banorte-Banco de Investimento S/A
Hernan Souza Filho

Proc. nº 229/89 - Ordinaria
Sheila de Nazaré Neiva Rodrigues, digo, Henriques
Claudio Porpino Henriques

Proc. nº 38/89 - Execução
Banco da Amazonia S/A
Três Rios-Com. e Ind. e Exp. de Madeiras Ltda

Proc. nº 59/87 - Separação Judicial
José Carlos da Silva
Maria Helena Machado da Silva

Proc. nº 62/86 - Reint. de Posse
Roberto Sebastião Antunes Martins
Orlando Saturnino Ferreira

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSOS
Proc. nº 451/88 - Ordinaria
Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda
Be auto Administradora Ltda

Proc. nº 313/88 - Despejo
Armando Teixeira Gouveia da Costa
Rodoviaria Liderança Ltda

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 314/89 - Separação Judicial
Wellington Reginaldo Loureiro Alencar
Elisette de Araujo Alencar
Valor: -NCZ\$1.000,00

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Jean Philippe Mourão da Serra, reclamando contra
o Oficial de Justiça que não cumpriu as diligências
determinadas na ação de Consignação em Pagamento
movida contra Manoel Carmo Junior.

Banorte-Banco de Investimento S/A manifestando-se
sobre o bem oferecido à penhora na execução movida
contra Hernam Souza Filho Engenharin e seu avai-
lista.

Paulo Flavio de Lacerda Marçal requerend purgação
da mora na ação de Despejo movida por Raimundo No-
nato Moreira.

Agencor Porto Fenna de Carvalho require do prorro-
gação de prazo para se manifestar sobre a conta /
na ação de Despejo, movida contra Luiz Fernando Me-
lo da Cunha.

João Carlos da Silva requerendo seja marcada nova
data para audiência na ação de Separação Judicial
movida contra Maria Helena Machado da Silva.

Belém, 31 de maio de 1989
Manoel Gomes da Cunha
ESCRIVÃO

CARTORIO PEPES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 31/05/89.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: MANOEL GOMES DA COSTA(Adv: Pedro Dalto
Cunha)

Requerido: RONALDO LUIZ SANTOS
Despacho: A. cite-se,

DESPEJO
Requerente: ELIZA TELLES DE REZENDE(Adv: Afranio
Vieira da Costa)

Requerido: ADILSON GALVÃO VERÇOSA(Adv: Thales E.
R. Pereira)

Sentença: Vistos, etc.."Isto posto, julgo proceden-
te a Ação na conformidade do art. 1209
C.C concedendo ao suplicado o prazo de
Trinta (30) dias para desocupação do im-
óvel sob pena de Despejo, condenando-o
ao pagamento de custas processuais e ho-
norários do patrono da A. que arbitro em
15% sobre o valor da ação. P.R.I.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: JOSÉ DA SILVA PAES FILHO E ANGELA MA-
RIA TAVARES PAES(Adv: Ophir Coutinho)

Despacho: A. Designo o dia 21/06/89 às 10:30hs pa-
ra a realização da audiência prévia. In-
tímem-se.

7ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes OSMAR ALVES LAMEIRA(Adv: Adilson Gal-
vão Verçosa)

Requerida: MARIA IRIA NERI LAMEIRA(Adv: Antonio
Nery de Souza Junior)
Despacho: Por motivo de foro intimo, julgo-me sus-
peita para funcionar no presente feito
art. 135, Parágrafo unico do CPC. Fei-
distribuição. Belém 24 de maio de 1989.
Dra. Maria Helena Ferreira, Juiza de Di-
reito da 7ª Vara.

7ª VARA EXECUÇÃO
Credor: RAIMUNDA CARDOSO PIRA E OUTRAS(Adv: Vini-
cius Hesketh)

Requerido: ISAAC BEMMUYAL(Adv: Frederico Coelho de
Souza)

Despacho: Por motivo de foro intimo, julgo-me sus-
peita para funcionar no presente feito
art. 135, parágrafo unico do CPC. Redis-
tribua-se. Belém, 29 de maio de 1989.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE MAIO DE 1989

Juiz da 6a. Vara-ANULATÓRIA
Requerente: RUY FERNANDO MENEZES CINTRA-Adv. Fran-
cisco Lopes Xavier

Requerido: ANTONIO CARLOS DE MORAIS CORDEIRO E
OUTROS-Adv. Djailma de Oliveira Farias

Despacho: Diga o Attor sobre a contestação e do-
cumentos.

DESPEJO
Requerente: ALCI GOMES QUEIROZ-Adv. Dercylios Ren-
deiro Noronha

Requerido: MOYSES SANTOS MACIEL-Adv.
Despacho: Proceda o oficial de Justiça a vistor-
ria in loco e se verdadeiro, proceda a reintegração
do posse.

DESPEJO
Requerente: ARMANDO NELSON DE SOUZA PINHEIRO-Adv.
Alice Trindade Monteiro

Requerido: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Sentença: Julgo procedente o pedido e assino o
prezo de 15 dias para a desocupação. Condene ainda,
ao pagamento das custas e honorarios em 15% sobre
o valor atribuido a causa.

DESPEJO
Requerente: LYGIA BASTOS MELOSO-Adv. Margareth Pu-
ga Cardoso

Requerido: DH CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO BEMERINDUS DO BRASIL-Adv. José
Acreano Brasil

Requerido: M & M ENGENHARIA e outros
Despacho: Cite-se

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente: Adv. Antonio Pereira
Requerido: Adv.
Despacho: Cite-se o requerido a efetuar o paga-
mento da prestação alimentícia em atraso, na forma
do art 733, do CPC sob pena de prisao.

EXECUÇÃO
Requerente: TECIDOS E CONFECÇÕES AMOR BRAS- Adv
Antonio Alves da Cunha Neto

Requerido: PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL-Adv.
Edir de Souza Griglia

Despacho: Defiro os pedidos de fls 16/17 e 20.-
Remova-se o bem para o depósito publico.proceda-se
a avaliação.

CONSIGNAÇÃO
Requerente: EDUARDINA TAVARES DE CASTRO-Adv. Cesar
Caetano dos Santos

Requerido: DAMIÃO DOS SANTOS MENEZES-Adv. Fran-
cisco Nunes Salgado

Despacho: Proceda-se o levantamento

Juiz da 6a. Vara-SEPARAÇÃO
Requerentes: Adv. Carlos Luzio Affonso
Sentença: Decretando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes: Adv. Raimundo P. Cavalcante
Sentença: Decretando a separação do casal

DIVÓRCIO
Requerentes: Adv. Marinete B. Rodrigues
Sentença: Decretando o divórcio do casal

DIVÓRCIO
Requerentes: Adv. Paulo Sérgio de Souza
Sentença: Decretando o divórcio do casal

DIVÓRCIO
Requerentes: Adv. Raimundo A. da Silva
Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requ-
ridas pela parte, às fls 19. Designo o dia 28 de
junho, às 10:30 hs intimado o MP

REVISIONAL
Requerente: CARMEM AMARAL ACATAUASSU NUNES- Adv.
Luiz Neto

Requerido: MOYSES ELBLABY-Adv. José Maria Olivei-
ra

DESPEJO
Requerente: INCONORTE LTDA-Adv. Fernando Scalf
Requerido: BANCO MERIDIONAL-Adv. Raimundo Costa
Despacho: Diga o A sobre a contestação e docu-
mentos

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: RÁDIO TAXI BELÉM-Adv. Sábato Rossatti
Requerido: ANTONIO LEITE PACHECO-Adv. Raimundo
Rubens Fagundes Lopes

Despacho: Mantenho o despacho de fls 31 verso.-
A conta, para atualização. Apos, volte a conclusos
para designação de dia e hora para purgaca.

ALIMENTOS
Requerente: Adv. Nelson Roffe Borges
Requerido: Adv.
Despacho: Renove-se as diligências para o dia
28/06/89 as 11:30 hs, intimado o MP

ABRAVO
Requerente: FRANCISCO LEITE DE CARVALHO-Adv. Otá-
vio Augusto Chasse
Requerido: LEONOR BAENA MONARD-Adv.
Despacho: Forme-se o instrumento. Traslade-se
as peças. Intime-se a agravada para indicar peças.

ALIMENTOS
Requerente: Adv. Luiz Paulo Zoghbi
Requerido: Adv.
Despacho: Renove-se as diligências para o dia
06/09/89 as 11 horas, intimado o MP

Juiz da 6a. Vara
Requerimento de MARIO DOMINGOS CANELAS ALMEIDA, por
seu advogado, na Ação de DEPÓSITO que lhe move FI-
NANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, impugnando os calculos-
Adv. Nelson Montalvão das Neves

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de MARIO DOMINGOS CANEÇAS ALMEIDA, por
seu advogado, na Ação de DEPÓSITO que lhe move FI-
NANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, impugnando os calculos-
Adv. Nelson Montalvão das Neves

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de IVAN DE JESUS LIMA, por seu advoga-
do, na Ação de DESPEJO que move contra IWANEIDE SO-
CORRO CABRAL, requerendo seja designado dia e hora
para purgação-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de MARIA APARECIDA PINHEIRO MUNHOZ,
por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move
contra JOSÉ JOAQUIM BECHIR MAUÉS, indicando provas
Adv. Walter Santos Silva

OBS: Recebido em 31/05/89

Requerimento de TEREZINHA DOS SANTOS JARDIM, por s/
advogado, na Ação que move contra RAIMUNDO NONATO
JARDIM, reiterando pedido-Adv. Flávio Maroja

OBS: Recebido em 31/05/89

Requerimento de VIVENDA, por seu advogado, na Ação
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra FRANCISCO
ROBERTO BECKER e sua esposa, interpondo agravo de
instrumento-Adv. Helena Rocha Lobato

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de MANOEL MORAES DOS ANJOS, por seu
advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ANTONIO
BIRENI, interpondo apelação-Adv. Lindalva Nazare
Magalhaes

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, por
seu advogado, na Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE que
move contra CAETANA MENDES FERREIRA, requerendo o
prosseguimento-Adv. Lindalva Nazare Vasconcelos

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de MAKSUO, por seu advogado, na Ação
de EXECUÇÃO que move contra CAEL- ENGENHARIA, rei-
terando pedido-Adv. Maria Madalena Garcia Quitas

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de ROBERTO SERVULO PONTES, por seu ad-
vogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe
move JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, apresentando conta-
tação-Adv. Damir Dahas Jorge

OBS: Recebido em 31/05/89

Despacho: Diga o autor sobre a contestação

Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente: LLOYDS BANK-Adv. José Ronaldo Viagas

Requerido: CHOCRON E CIA -Adv. Otavio Augusto Ro-
drigues

Despacho: Devolvo ao exequente o direito de no-
meação de bens a penhora.

SEPARAÇÃO
Requerente: Adv. Antonio Vilar Pantoja
Requerido: Adv. Ademar Kato

Despacho: Determine que os menores passem fins
de semana alternados, com o pai, incluindo sabado e
domingo, e fins de semana, alternados, com a mae.
horario de 8 hs de sabado as 20 hs de domingo.

PERDAS E DANOS
Requerente: DINIZ MOREIRA FARIAS-Adv. Wilson Araú-
zo Souza

Requerido: CONSTRUTORA MARQUES FARIAS-Adv. Carlos
Piatilha

Despacho: À conta para liquidação por cálculo do
contador, incluindo-se o estabelecido na clausula
7ª do contrato.

SEPARAÇÃO
Requerente: Adv. Edilson Dantas
Requerido: Adv. João Brito de M. Filho

Despacho: Em provas

ORDINÁRIA
Requerente: CONDOMINIO DO EDF RAÍSSA-Adv. Ermano-
gildo Antonio Crispino

Requerido: ELEONORA SERRA DE OLIVEIRA-Adv. Pedro
Dalto Cunha

Despacho: Proceda-se a pericia. Nomeio perito o
Dr. Jose Maria Monteiro David. Designo o dia 30 de
junho, as 10 hs para a pericia, facultadas as par-
tes a indicação de quesitos, e nomeação de assis-
tentes, no prazo do art 421, do CPC, deposita o au-
tor a quantia de três salarios mínimos para garan-
tia dos honorarios do perito, sujeita a complemen-
tação.

Requerido :- MARIA LAMARÃO DE LUCA-Adv. Luiz Neto
Despacho :- Aguarde-se o prazo de preclusão do despacho de fls 18.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- OLEGÁRIO PEREIRA REIS-Adv. Felix Oliveira
Requerido :- BANCO DE CRÉDITO NACIONAL-Adv. Maria de Nazare Pereira
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação e documentos.

MARILYN BARATA
Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS BRITANDE
RESENHA DE 31/MAIO/1989

Reu: MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 0665 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Requente - VANDRO JUCA SOARES
Advogado - SOEIR OLIVEIRA BARCIS
Requente - MAURA ROSA JORGE SOARES
Advogado - FERNANDO ALVES SOARES
Despacho - O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM DE FUIO AS PROVAS UTEIS DESDE QUE REQUERIDAS EM TEMPO HABIL, DESIGNO AS 10:00 HORAS DO DIA 16 DE JUNHO / DO CORRENTE ANO, INTIMEM-SE AS PARTES E O MP.

Reu: ... - EMBARGOS DO DEVEDOR
Requente - JOSÉ MOREIRA DA SILVA
Advogado - ABRAHAM ASSAYAG
Requente - GLAUCARLO SCORTI
Advogado - AUGUSTO MEIRA
Despacho - SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITO SUSPENSIVO, INTIME-SE O EMBARGADO A IMPUGNAR QUERIDO, NO PRAZO LEGAL.

Reu: ... - EXECUÇÃO
Requente - AURELIO SANTAS DA COSTA
Advogado - ROBERTO R CARDOSO
Requente - PEDRO DOS SANTOS
Advogado - PEDRO HENY FERREIRA
Despacho - DESMATERIEM-SE DOS AUTOS AS PETIÇÕES DE FLS. 23/25, O PROCURADOR DO AUTOR DEIXOU// DE PROMOVER OS AUTOS NECESSÁRIOS PARA CITAÇÃO.

Reu: ... - EXECUÇÃO
Requente - REGOARD NORTE COM E REP LTDA
Advogado - JOAQUIM FERREIRA MOURA
Requente - GOMES E ALMEIDA LTDA
Advogado - WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Despacho - DEFIRO O PEDIDO PARA PAGAMENTO DE ROLHE O NEGOCIADO O VALOR DO PRINCIPAL NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACESITE O SENHOR ESCRIVÃO EM CONTRA POUANÇA NO REP. APÓS, BAIKEM OS AUTOS AO CONTA DOZ DO JUÍZO, FIXO HONORÁRIOS EM 20%.

Reu: ... - REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente - ESPERIDIO DE AFRONSO JUSTO CHERMENT
Advogado - PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
Requerido - RITA CÂMARA LEAL
Advogada - MARIA DE NAZARE CHAAR CHAVES
Despacho - DIGA A REQUERIDA SOBRE A PETIÇÃO/ DE FLS. 61.

Reu: ... - DESPEJO
Requerente - HERANÇA DE AFRONSO JUSTO CHERMENT
Advogado - HELENA LOBATO
Requerido - JOSÉ WANDER DE SOUZA
Advogado - CUMERA-SE O DESP. DE FLS.40 I 3.

Reu: ... - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Requente - NAVEGANTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Advogado - REGINALDO V MORAIRA DE CASTRO JR.
Requente - WELMAR NUNES DA SILVA
Advogado - ANTONIO VILAR PANTOJA
Despacho - SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, COM EFEITO SUSPENSIVO, INTIME-SE O EMBARGANTE.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 31/05/89
10ª VARA

DESPEJO
Reque: Aliete Mª Franco Morgado
Adv : Ambrosina Mãia Sampaio
Reqdo: Timotheo Garibaldi Parente
Adv : Edvan Capucho Couteiro
Desp : R.H. Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado, Belém, 30/05/89 a) Pedro - Paulo Martins.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reque: Mª Vera de Oliveira Santos
Adv : Hermenegildo A. Crispino
Reqdo: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Desp : Helena Lobato
Desp : R.H. Informe o senhor Escrivão o que for d. direito. Belém, 30/05/89 a) Pedro.Paulo Martins,.,.,

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Proc. nº 132/89
Reque: Joap de Paiva Menezes
Adv : Yolgne Barros
Reqdo: Aarão Serruya
Desp : R.H. Entreguem-se os presentes autos à parte interessada independentemente de traslado, para os devidos fins de direito. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 30/05/89 A) Pedro Paulo Martins.

AR OLAMENTO
Re que: Joana Leite Nassar
Adv : Antonio José de Mattos Neto
Reqdo: Nazira Leite Nassar
Desp : R.H. Digam os interessados Belém, 29/05/89.
A) Pedro.Paulo Martins,.,.,

BUSCA E APRÊNSÃO Proc. nº 437/88
Re que: Banco Bandeirantes S/A
Adv : Paulo Ru.ens Xavier Sa
Reqdo: Joana de Oliveira Paixão da ilva
Adv : Rosemiro Arrais

Desp : R.H. Digam os interessados, Belém, 29/05/89
A) Pedro Paulo Martins,.,.,

ORDINARIA DE INTERVENÇÃO Proc. nº 010/88
Reque: Nortop- Engenharia e Topografia Ltda
Adv : Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto
Reqdo: Seguradora Agrobanco S/A
Adv : Francisco Brasil Monteiro
Desp : R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.,.,

EXECUÇÃO Proc. nº 666/87
Reque: Fertilflora Reflorestamento S/A
Adv : Ivansida dos Santos Trindade
Reqdo: E. M. Lima
Desp : R.H. Digam os interessados . Belém, 29/05/89
A) Pedro Paulo Martins,.,.,

EXECUÇÃO Proc. Nº 463/88
Reque: Companhia União de Seguros Gereats
Adv : Ulysses Coelho de Souza
Reqdo: Transalanga Transportes de Cargas e Snc.Ltd
Adv : Antonio Vaz de Castro
Desp : R.H. Digam os interessados . Belém, 29/05/89
A) Pedro Paulo Martins,.,.,

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Reque: Açoferro Engenharia Estrutural Ltda
Adv : Glacimar Sousa de O. Reuter
Reqdo: Credireal Financeira S/A
Adv : Dario Lemos
Desp : R.H. Recebo o agravo forma-se o mesmo, de conformidade com a lei. Belém, 30/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.,.,

João Carlos Sarmanho
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 31 de maio de 1989

AÇÃO:-Inventário - 10a.Vara - nº 259/85
Inventariado:Raimundo da Trindade Lobato
Inventariante:Maria Corrêa Lobato (Adv.Dr.// Maria Lucia Patriarcha)
Interessados:Raimundo Celio Correa Lobato e outros (Adv.Dra.Maria Lucia Patriarcha)
Despacho:Cumpra-se o despacho de fls.19 dos autos, isto é, prossiga-se até o cálculo.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº212/82
Autor:Petrobrás Distribuidora S/A(Adv.Dr.// Cleber Saraiva dos Santos)
Reu:José Lopes da Fonseca & Cia. (Adv.)
Despacho:A avaliação.

AÇÃO:-Embargos de Terceiro - 10a.Vara -nº59/74
Embargante:Nelson Souza Rosa Junior (Adv.Dr. Wilson Velasco)
Embargado:Banco da Amazônia S/A(Adv.Dr.Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)
Despacho:A conta.

AÇÃO:-Carta Precatória Citatória - 11a.Vara - nº 204/89
Deprecante:Juizo de Direito da Comarca da Vigia
Interessado:Reginaldo da Silva Rodrigues(Adv Dr.Edir de Souza Briglia)
Deprecado:Juizo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém do Pará
Despacho republicado por incorreção:Face a / data fixada na Precatória para o comparecimento do autor no juizo deprecante já haver transcorrido,oficie-se ao juizo de origem solicitando a fixação de nova data para ser dado cumprimento à presente.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 459/86
Autor:Canneo Summa (Adv.Dr.Luiz Otávio Lobo // Paiva Rodrigues)
Reu:Universal Comércio, Indústria e Exporta- Ltda. (Adv.Dr.José Sant'Ana de Souza Pereira)
Despacho:Junte-se a estes autos o ofício nº 00274/89 proveniente do juizado de Moju e recebido hoje por este Juizo,para cumprimento do despacho exarado no referido.Intime-se.
Despacho no ofício:A cartório para dar ciência às partes interessadas para o fim solicitado no presente.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento - 11a.Vara - Providoria-nºs/n/89
Testador:Rachael Luiz França
Testamenteiro:Pedro Washigton da Silva (Adv. Dr.Pedro Washigton da Silva)
Interessados:Maria de Lourdes Patrício de // França e outros (Adv.Dr.Hermenegildo A.Crispino)
Despacho:À apreciação do digno R.do Ministério Público em 5 dias, o presente testamento.Intimem-se.

AÇÃO:-Pedido de Alvará -11a.Vara - nº 169/89
Requerente:Serafina Fernandes Guedes (Adv.Dr. José Opônio de Oliveira Filho)
Requerida:Herança de Maria de Lima Guedes
Despacho:À apreciação do digno R.do Ministério Público em 5 dias,o contido em a manifestação de fls.16/17.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 236/86
Autor:Bayer do Brasil S/A(Adv.Dr.Ophir Filgueiras Cavalcante)
Reu:Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda (Adv.Dr.Edilson Baptista de O.Dantas)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Homologo por sentença para que produza os seus legais //

efeitos,nos termos do art.1025 do CPC,o acor do manifestado às fls. e tomado por termo / nos autos e em consequência de conformidade com o disposto no art.794,II do CPC, declaro extinto com exaurimento do mérito,este / processo.De-se baixa na distribuição somente após pagas as custas devidas.P.I.Defiro o requerido às fls.73,devendo antes serem// pagas as custas devidas.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº160/89
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Em - préstimo(Adv.Dr.Antonete Machado)
Reus:Dolores Conceição de Oliveira e outros (Adv.-)
Despacho:Conheço do pedido retro para deferir o requerido,determinando a expedição do mandado de intimação para desocupação do imó - vel descrito na exordial e a consequente entrega do mesmo à exequente,no prazo de 30 / dias.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 104/88
Autor:Banco Bandeirantes S/A (Adv.Dr.Paulo / Rubens Xavier de Sá)
Reu:Veiga & Chaves Ltda. e outro(Adv.[])
Despacho:Não tendo sido embargada a presente execução,considero válida e subsistente a / penhora constante do auto de fls.19,para que produza os seus efeitos legais,com a devida averbação da mesma junto ao ofício do Registro de Imóveis competente.Condeno os executados nestes autos ao pagamento da dívida / principal acrescida dos acessórios legais, bem como honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.Em avaliação.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a.Vara -nº569/88
Autora:Social-Crédito Imobiliário S/A(Adv. Dr.Milton Nobre)
Reu:Sérgio Euclides Braga Leal de Souza(Adv)
Despacho:Conheço do pedido retro para,deferir o requerido,determinando a expedição do mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na exordial e a consequente entrega do mesmo à exequente,no prazo de 30 dias.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária -11a.Vara -nº463/88
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Em - préstimo(Adv.Dra.Antonete Machado)
Reu:Edson Rodrigues de Moraes(Adv.-)
Despacho:Conheço do pedido retro para,deferir o requerido determinando a expedição do com petente mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na exordial, e a consequente entrega do mesmo à exequente,no // prazo de 30 dias.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 121/89
Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dra.Maria da Graça Palha de Souza)
Reu:Juarez Fernando de Miranda P.Junior(Adv.)
Despacho:Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Embargos de Terceiro - 11a.Vara - nº08/88
Embargante:Amenaides Vieira Siqueira e outro (Adv.Dr.Haroldo Souza Silva)
Embargado:Bando do Brasil S/A(Adv.Dr.Roberto Santos Araujo)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Acolho a exceção oferecida para o efeito de reconhecer / a incompetência deste juizo,declinando em / favor do Juizo de Direito da Comarca de Ourém-Pará.Intimem-se as partes.Decorrido o prazo para eventuais recursos, o que o cartório certificará, determino a remessa destes autos à Dra.Juiza de Direito da Comarca de Ourém, na forma do art.311 do CPC,efetuando-se o pagamento das custas devidas, pelos exceptos - embargantes e as necessárias anotações.P.I.

AÇÃO:-Impugnação ao Valor da Cauta -11a.Vara - nº 08/88
Impugnante:Banco do Brasil S/A(Adv.Dr.Roberto Santos Araujo)
Impugnados:Amenaides Vieira Siqueira e outro (Adv.Dr.Haroldo Souza Silva)
Despacho:Tendo reconhecido a incompetência / deste Juizo,para julgar os autos principais Embargos de Terceiro, declinando em favor / do Juizo de Direito da Comarca de Ourém-Pará, determino a remessa,também destes autos à referida comarca,para os fins de direito. Intimem-se.

AÇÃO:-Embargos à execução -11a.Vara -nº572/87
Embargante:Lucia Santos Rabelo(Adv.Dr.Mon - clar da Rocha Bastos)
Embargado:Humberto Carvalho Ramos(Adv.Dr.Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Julgo IMPROCEDENTE os presentes embargos à execução,para, em consequência, determinar prosseguir-se na execução,ficando dessa forma,válida e subsistente a penhora efetuada às fls.30,do processo principal.Condeno a embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.P.I.R.

AÇÃO:-Habilitação de Herdeiros -11a.Vara-nº387/83
Requerentes:Batalha & Filhos (Adv.Dr.Vinicius Hesketh)
Requeridos:Herdeiros de Domingos Francisco de Bastos (Adv.Dr.José Acreano Brasil)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Habilito os sucessores de Domingos Francisco de Bastos estes devidamente relacionados na petição de fls.03,com exclusão do de nome Darcília da Rocha Rodrigues,que segundo consta da// certidão do sr.Oficial de Justiça não tem relação de parentesco algum com o falecido e sim era sua empregada,esclarecendo que tais sucessores poderão ser representados pelo inventariante,isto devidamente comprovado nos autos,e com base no disposto no art.1052 do citado diploma legal,determino que a causa principal retome o seu curso.-

P.I.R. Escoado o prazo recursal, voltem os autos principais conclusos para designação da audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO: - Reivindicatória - 11a. Vara - nº 53/87 Autor: José Henriques (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Reu: Antonio Natalino Rodrigues (Adv. Dr. Solange Maria Frazão do Couto Dantas) Sentença: Vistos, examinados, etc. O autor para se valer da ação Reivindicatória, no caso em exame, deveria notificar o réu para deixar o imóvel, pondo fim a locação feita pelo requerido, este de boa fé, e uma vez decorrido o prazo sem devolução do tal imóvel, a posse justa tornaria injusta, ensejando dessa forma a propositura da ação Reivindicatória. Assim sendo, para o reconhecimento do direito à Reivindicatória, deve ser primeiramente atendido o requisito da notificação. A presente ação como foi proposta, não pode lograr o resultado pretendido, pois que, segundo entendimento deste Juízo, é inequívoco ser justa a posse do réu no imóvel objeto desta lide. Diante do exposto, a solução que se impõe é a da IMPROCEDÊNCIA da presente ação Reivindicatória impulsionada por Antonio Natalino Rodrigues em desfavor de José Henriques. Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Despejo (Execução de sentença) - 11a. Vara - nº 25/87

Autor: Francisco Lima Correa Filho (Adv. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida) Reu: Milton da Silva Tavares (Adv. -) Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 790/87

Autor: Afonso Justo Chermont (Adv. Dra. Helena Rocha Lobato) Reu: Brasnognio-Brasil Mogno Exportadora Ltda (Adv. Dr. Rosomiro Arrais) Despacho: Recebo a apelação de fls. 48 em seus efeitos legais. Intime-se o apelado para, no prazo de 15 dias, apresentar sua resposta. Extinguindo-se tal prazo, remetam-se os autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder a conta, a qual elaborada deverá ser intimado o apelante, do valor da mesma, para dentro do prazo de 10 dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuído na parte final do art. 519 do CPC. Se efetuado o preparo no prazo referido, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 159/89

Autora: Leila Franco Hagmann de Figueiredo (Adv. Dr. João Batista Cavalcante) Reus: Jacob José Essucy e outro (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira) Despacho: A manifestação da autora, no prazo legal, a contestação de fls. 17/23 e documentos que a acompanham às fls. 25/26. Int.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pagamento - 11a. Vara - nº 175/89

Autor: Alberto Pinto da Costa (Adv. Dra. Evangelina A. Farah) Reu: Cristiano Paes de Castro (Adv. Dra. Ana Maria de Andrade Santos-Defensoria Pública) Despacho: Defiro o requerido às fls. 14, admitindo que o réu pague até 15 dias após a publicação deste despacho, às 11 horas, em cartório, nos termos do art. 36 da Lei 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento e todos os acessórios legais, bem como os honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor do débito. Efetuado o pagamento autorizo o sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente ao autor locador, com as cautelas legais, o qual deverá receber a sob pena de depósito. A conta, para o levantamento geral do débito. Intime-se.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 31/87

Autor: Edmundo Cândido de Albuquerque e sua mulher (Adv. Dr. João Alberto Paiva) Reu: Dário de Souza Rodrigues (Adv. Dr. Osvaldo Nascimento Genú) Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia vinte e oito (28) do mês de setembro, às 9,30 horas, na sala // deste Juízo, renovando-se as diligências para o comparecimento das partes e das testemunhas já arroladas. Intime-se.

AÇÃO: - Carta Precatória de Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 178/89

Deprecante: Juízo de Direito da 6a. Vara Cível de Recife-Pe. Interessado: Financiadora General Motors S/A Cred. Financiamento e Investimento Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém do Pará Interessado: Renato Fábio Amorim de Almeida (Adv. Dr. José Rui de Almeida Barboza) Despacho: Considerando que o pedido de fls. 12 deve ser apreciado pelo MM. Juiz deprecante, mando que, pagas as custas devidas, seja devolvida a precatória, remetendo-se estes autos ao Juízo de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Recife-Pe., com as nossas homenagens ao seu digno titular.

AÇÃO: - Carta Precatória - 11a. Vara - nº 410/88

Deprecante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Comarca de Assis-SP. Interessado: Marcília Carvalho de Oliveira Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém-Pa. Despacho: Devolva-se a presente, no prazo de 48 horas, ao Juízo deprecante, independentemente de traslado com as nossas saudações.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 225/89

Autora: Yolanda Viana de Carvalho (Adv. Dr. Jaeder Nilson da Luiz Dias) Reu: Andreolina Gomes da Rosa (Adv. -) Despacho: Venha a autora justificar previamente o alegado na exordial, em audiência que designo para o dia 15 do mês de agosto às 9,30 horas, na sala deste Juízo, com intimação de testemunhas. Cite-se a ré para comparecer a audiência ora designada. Int.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 196/89

Autor: Banco Safra S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá) Reu: Transporte Ltda. (Adv. Dr. Abraham Assayag) Despacho: Conheço do pedido feito em a manifestação de fls. e determino seja a importância consignada no cheque administrativo de nº 1066/010363-8 emitido contra o Banco Bamerindus agência Senador Lemos e anexo aos autos (fls. 35), no calor de Ncz\$. 1.183,33, para pagamento do valor principal da parcela vencida a 17.05 do corrente ano, depositada em caderneta de poupança na conta já aberta no BEP. Cumpra-se o já determinado em o despacho de fls. 29, referente a baixa destes autos ao cartório do contador do Juízo, devendo o sr. Contador // observar ainda na elaboração da conta, o requerido às fls. 32/32. Arbitro honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. Intimem-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 343/87

Requerente: Manoel Rodrigues da Costa (Adv. Dr. Wilson Velasco) Requerida: Olga Trindade da Silva (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho) Despacho: Ao submeter os presentes autos a uma leitura mais aprofundada para proferir a devida sentença, constatei a ausência, no bojo destes autos, do devido instrumento // procuratório, passado pelo autor, ao advogado que firmou a exordial. Tratando-se, no entanto, de irregularidade sanável, determino seja intimado pessoalmente o referido causídico para apresentar, no prazo de 5 dias, o devido instrumento procuratório, ratificando na ocasião todos os atos por ele praticados nestes autos, para os fins legais. Em seguida, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 5a. Vara - nº 205/80

Agravante: Joana D'Arc Torrefação e Moagem Ltda. e outro (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja) Agravado: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida) Despacho: Intime-se o agravado a manifestar-se no prazo legal ex vi do art. 526 do // C.P.C.

RESOLUÇÃO DO DIA 31 de MAIO de 1989 - JUIZADO DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL DA CAPITAL JUIZA: - Dra. LIA ROSA GUIMARÃES

JUIZADO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA

AUT. : J. A. J. menor rep. por sua mãe F. B. C.

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

RÉU : J. A.

ADV. : JOSÉ ALMEIDA

DESP. : SENTENÇA: Vistos, etc.... Atendendo as razões acima expandidas, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento nos arts. 397 e 400 do Código Civil Brasileiro e arbitro os alimentos em 10% sobre o soldo e demais vantagens do Requerido, excluídas apenas as descontos obrigatórios e as pensões já arbitradas anteriormente. Condeno o ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I. Cumpra-se. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

INV. : ESMERALDA SANTOS DE FREITAS BORJA

ADV. : LEONAM GODIM DA CRUZ

INV. : FRANCISCO GUILHERME DE FREITAS BORJA

DESP. : Falem as partes sobre o esboço de partilha de fls. 73 a 77 destes autos. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTS. : DAMILRO RODRIGUES FERREIRA E ARLETE DOS SANTOS BOM - FIM

ADV. : MARGARETH ELLEBES NASCIMENTO

DESP. : SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : MARIA DO ROSÁRIO DE POMPEIA DA FONSECA GOMES

ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA

RÉU : ALEXANDRE GOMES

DESP. : Encaminhe-se os presentes autos ao titular da 13ª Vara Cível a quem se vinculou o processo. Belém, 22.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ALDO LUIZ, JANAÍNA DO SOCORRO, MARCOS PAULO E TATIANY SUELEN DA SILVA DUARTE WSP, por sua mãe ALDA DA SILVA DUARTE

ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA

RÉU : JOSÉ LUIZ SOUZA DUARTE

DESP. : I- Revendo os autos autos chamo-os à ordem, a partir das fls. 14 e 15, para que o M. Público se manifeste. II. Ofício-se na forma requerida de fls. 24/25, destas autos. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

AUT. : VANESSA KELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO menor impúbera

pro. por sua mãe MARIA ELENOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADV. : JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE PONTES

RÉU : JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR

DESP. : Provisam-se no feito, para "as provas". Ao M. Público. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REPARAÇÃO DE ...

AUT. : JOURDAN FERNANDES S. DE SOUZA, menor rep. por seu pai

JOSE SOARES DE SOUZA

ADV. : JOAQUIM L. DE VASCONCELOS

RÉU : AUVEPAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

DESP. : Dê-se vista ao autor da certidão de fl. do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REIVINDICATÓRIA

AUT. : DOLORES DE SOUSA RIBEIRO

ADV. : MOEMA ESTEVES

RÉU : MARIA CARVALHO

ADV. : RENATO MENDELLO

DESP. : Designo o dia 28 de março de 1990 à audiência de Ins. e Julgamento. Ciente as partes. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C AL.

RT. : ELIZABETH MOREIRA DE OLIVEIRA

ADV. : ALBERTO COELHO

RÉU : JAIME BRASILENSE DE OLIVEIRA BRITO

ADV. : MECENAS PATTOJA GONCALVES

DESP. : Manifeste-se o M. Público. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : NITA DINIZ DE OLIVEIRA

ADV. : VERA LUCIA MARQUES

RÉU : ANTONIO DINIZ DE OLIVEIRA

DESP. : Manifeste-se o M. Público. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ROSA ENILDA FERREIRA LACERDA

ADV. : JANICE F. MOURA

RÉU : ALVORA SILVA DE LACERDA

DESP. : Cite-se na forma do art. 733 do C.P.Civil. Belém, 19.05.89

AUTOS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

AUT. : MARILIM FERREIRA DE FARIAS

ADV. : LILLIAN N. LEMO DE SALLES

RÉU : UNIRACI DE OLIVEIRA BORGES

ADV. : DARCY DA ROCHA TAMEIRA RAMOS

DESP. : Manifeste-se o M. Público. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS

AUT. : FLAVIO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA

ADV. : REINALDO T. MIRANDA

RÉU : MARIA DAS GRAÇAS MATOS GAMA

DESP. : Indefiro a petição de fls. 99/100q destes autos, porquanto o acordo entre as partes deverá ser feito perante este Juízo, há quando da audiência de Conciliação e julgamento, a qual designo para o dia 15 de agosto às 10:30hs. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA JOANA PINHEIRO DE SOUZA

ADV. : ALBERTO COELHO

RÉU : ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA

DESP. : Renovem-se as diligências para o dia 28 de março de 8 1990, às 11:00hs. à audiência de Conciliação e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. II-Cite-se na forma do art. 733 do Código de Pro. Civil. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENTIZAÇÃO P/AUTO ILICITO

AUT. : RODRIGUES VILHELA

ADV. : PEDRO W. DA SILVA

RÉUS : ELIZABETH VINHAS DA SILVA E FRANCISCO DE ASSIS A. DIAS

ADV. : JOÃO MARQUES

DESP. : I. Defiro o pedido de fls. 33. II - dada a sabear. Defiro as provas apresentadas, se apresentadas tempestivamente. As partes são legítimas e devidamente representadas. Designo o dia 01 de agosto às 10:00hs. a audiência de Inst. e Julgamento. Ciente as partes. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUT. : EULÁDIA MARINHO LOBATO

ADV. : DAILSON MARINHO NOGUEIRA

RÉU : URIEL DA SILVA LOBATO

ADV. : ARABELA ALVES TELLEIRA

DESP. : Cite-se na forma requerida. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTS. : WANDERLEIA NUNES DA PAIXÃO E MANOEL PEDRO PANTOJA RODRIGUES

ADV. : REGINA BARATA

DESP. : Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUT. : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV. : GLACILDA F. FURTADO

RÉU : HER. DE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, na pessoa de RAIMUNDO DA FERREIRA DA SILVA

DESP.:Renovem-se as diligências para o dia 28 de março de 1990, às 11:30hs. à audiência de Ins. e Julgamento. O...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: EDILSON DE SOUZA RABELO
ADV.: FLORINDA DIAS RIKER
RÉU: EMÍLIA DE SOUZA RABELO
DESP.: Revendo estes autos, chamo-os à ordem para que, se...

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: ANTRAL LEAL NORAT E MARIA CORREA SOBRINHO
ADV.: HEIDE SARAH LIMA
DESP.: Vistos, etc. homologo por sentença o acordo de vontada...

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE
ADV.: CARLO ROGERIO L. ARAÚJO
DESP.: De-se vistas ao representante da requerente do parcer...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: NELSON GERALDO GONÇALVES DE SOUZA E MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA
ADV.: SENA MORAES
DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc. homologo por sentença o Divórcio...

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: AGNALDO ARAÚJO MARREBROS E GRACILENE RAMOS DA SILVA
ADV.: NORMA ESTEVES
DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc. homologo por sentença o acordo...

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS
AUT.: JOSÉ GUERRERIRO DE AZEVEDO
ADV.: J. G. DE AZEVEDO
RÉU: RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES
DESP.: I - À Conta, como requer em fls. 36. Designo o dia 29...

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT.: LUZIA PINTO DE OLIVEIRA
ADV.: NAZARÉ GONÇALVES
RÉU: MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA
DESP.: Certifique o Sr. Escrivão o motivo de não realização...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: CLAUDINE REGINA CARAGHESTI DA COSTA
ADV.: RAIMUNDO ELIAS DE S. MENDES
RÉU: BENEDITO ODAIR DA COSTA
DESP.: Certifique o Sr. Escrivão a não realização da audiência...

CARTÓRIO SAMPAIO. 31-05-89
EMILTON PINTO SAMPAIO
CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO

Autos Cíveis de Ordinária-Autora- Hamilton Maia Gomarinho /
adv. José Maria Castilho. Réu- João Guilherme Bernardino. Olivei...

Autos Cíveis de Revisão de aluguel-Autor- Ruy Augusto de /
Bastos Meira. adv. Arnaldo Meira. Réu- Nivaldo Vianna Fiação. ad...

Autos Cíveis de Revisão de aluguel-Autor- Ruy Augusto de /
Bastos Meira. adv. Arnaldo Meira. Réu- Nivaldo Vianna Fiação. ad...

Autos Cíveis de Revisão de aluguel-Autor- Ruy Augusto de /
Bastos Meira. adv. Arnaldo Meira. Réu- Nivaldo Vianna Fiação. ad...

Autos Cíveis de Despejo-Autora- ELNA ANDERSEN TRINDADE. adv. Pe...

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento-Agravante- INCOBEL. adv.
Hermenegildo Crispino-Agravada- Elna Andersen Trindade. adv.
Pedro Bentes Pinheiro Filho. Despacho: Em face da juntada da /

Autos Cíveis de Execução. Exequente- CIA. UNIÃO DE SEGUROS GE-
RAIS. adv. Mônica Bernal. Executado- ALFREDO R. CABRAL - COM. NAVE-
GAÇÃO LTDA. adv. José Acreano Brasil. Despacho. Junta-se. Ao con-

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento-Autora- MARIA STELA
PEREIRA DE OLIVEIRA. adv. Antonio Carlos Monteiro. Réu- José An-
tônio Farinha. Despacho. Designo o dia 19-06-89. às 11 horas, pa...

Autos Cíveis de Sumaríssima- Autora- MULTIMADEIRAS - Ind e Com
de Madeiras Ltda. adv. Necemio Nobre. Requerida- EMPRESA DE TRAN-
SPORTES RODOMAR LTDA. adv. José Acreano Brasil. Despacho. Designo /

Autos de Despejo- Autora- CRESO DEMETRIO DOS SANTOS. adv. Yole-
ne Barros. Ré- VISA Anúncios e Negócios. adv. Jorge Sadl Junior.
Despacho. Diga o autor. Em, 30.05.89. Werther Benedito Coelho. Juiz...

Autos de Despejo- Autora- CRESO DEMETRIO DOS SANTOS. adv. Yole-
ne Barros. Ré- VISA Anúncios e Negócios. adv. Jorge Sadl Junior.
Despacho. Diga o autor. Em, 30.05.89. Werther Benedito Coelho. Juiz...

O RESENHA DO
CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL,
PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM
Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA, Autora: SADE SUL
AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Ré: CENTRAIS ELÉTRICA
DO PARÁ S/A. Despacho: "Diga a apelada." (31.05.89) Advogados: Drs. Cesar Ciampolini Neto, Car-

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: INS
TITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Reus: RITA DE NA-
ZARÉ PINHO GUIMARÃES COSTA e Outro. Despacho: "De...

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO SERRA.
Despacho: "Renovem-se as diligências para 09 de /
agosto vindouro, às 10 h. Intimem-se." (31.05.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: NILDA FREITAS /
MONTEIRO. Despacho: "Renovem-se as diligências pe...

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: BENEDITO SILVA.
Despacho: "Renovem-se as diligências para 16 de
agosto vindouro, às 10 horas. Intimem-se." (30.5.
89) Procurador: Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher
Filho.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ALFREDO GONÇAL-
VES DA SILVA. Despacho: "Renovem-se as diligênci-
as para 17 de agosto vindouro, às 10 horas. Intim-
em-se." (30.05.89) Procurador: Dr. Raimundo Albu-

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: CARLOS ALBERTO
PANTOJA. Despacho: "Renovem-se as diligências pe-

ra 22 de agosto vindouro, às 10 horas. Intimem-
se." (30.05.89). Procurador: Dr. Raimundo Albuque-
que.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: GERALDO DE TAL.
Despacho: "Renovem-se as diligências para 23 de
agosto vindouro, às 10 h." (30.05.89) Procurador:
Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: EDERVAL GUERREI
RO TRINDADE. Despacho: "Renovem-se as diligências
para 24 de agosto vindouro, às 10 h. Intimem-se."
(30.05.89) Procurador: Dr. Otavio Salles. Advoga-
da: Dra. Jandira Pinheiro de Carvalho.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ROSINEI BENTES
TAVARES. Despacho: "Abraçando a ação pedido demo-
litório inclusive, o julgamento antecipado da li-
de pode redundar na aplicação de uma sanção injus-
ta à Nunciada. Mister, portanto, que se proceda a
verificação "in loco" da situação da obra, sua se-
gurança e regularidade. Para tal fim, nomeo peri-
to o Sr. Moscyz Lobato, que deverá prestar compro-
misso. Intimem-se." (31.05.89) Procurador: Dr. O-
tavio Augusto Selles.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: LAURENIO DE TAL
Despacho: "Digam as partes sobre o laudo e sobre o
pedido de arbitramento de honorários do perito."
(30.05.89) Procurador: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOSÉ PEDRO DE
ARAÚJO. Despacho: "À conta." (30.05.89) Procura-
dor: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ROBERTO SOUZA /
DE JESUS. Despacho: "Diga o nunciante." (30.05.89)
Procurador: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian-
te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: FRANCISCO HOLAN
DA. Despacho: "Defiro o pedido retro." (30.05.89)
Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante:-
EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho:
"À conta." (31.05.89) Advogados: Drs. Sent'Ans Pe-
reira, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO
JURÍDICO. Autor: ANTONIO MARIA MENEZES DE CARVA-
LHO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se, ob-
servadas as cautelas legais." (31.05.89) Advoga-
do: Dr. Lourenço Galvão dos Santos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: LEONEL ANTONIO DA
SILVA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do
art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o ex-
ecutado, via postal, com aviso de recepção." (31.05.89) Procurador: Dr. Paulo Roberto Monteiro.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: JOTABE COM. e RE-
PRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Diga a exequente."
(31.05.89) Procurador: Dr. Geraldo Lima

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: SILVA VASCONCELOS
LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (31.05.89) //
Procurador: Dr. Geraldo Lima.

8ª Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariado: ANTONIO
MORAES GOUVEA. Inventariante: CLOTILDE NICÁCIO //
GOUVEA. Despacho: "Digam os interessados." (23.5.
89) Advogada: Dra. Maria Lucia Magno Patriarcha.

3ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: AR FRIO DA
AMAZÔNIA S/A. Ré: TRANSERVIL - TRANSPORTES, SERVI-
ÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Despacho: "Digam, as par-
tes, sobre a perícia. Int." (30.05.89) Advogados:
Drs. Ary de Oliveira da Silva, José Alfredo da //
Silva Santana.

6ª Vara Cível. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: JOSÉ /
MARIA SALGADO VIEIRA FILHO. Reus: ROSANE BAGLIOLI
e Outros. Despacho: "Encaminhem-se os autos ao E-
grégio Tribunal de Justiça do Estado, com nossos
cumprimentos aos dignos e nobres desembargadores."
(30.05.89) Advogados: Drs. Deusdêith Freire Bra-
sil, José Humberto Lima.

Belém, 31 de maio de 1989
TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã



15º OFÍCIO.
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS;
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA
15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 31.05.1989.
CARTª ANA CASTELO.

Proc. nº 273/88-SISCOM-301880442571 de EXECUÇÃO DE TÍ-
TULO EXTRAJUDICIAL.
Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Requerido: JOSÉ OSTERNO G. SOUZA. (Adv. Mariolito
Costa de Carvalho).
Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo. Be-
lém, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 276/87-SISCOM-301870324888 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio
Feitosa).

0728

Executado: OESTE NUNES PEREIRA. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos de fls. 12 dos autos. Belem, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 29/89-SISCOM-301880370830 de ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Requerente: EDEHARD GONÇALVES DA SILVA. (Adv. Wilson Gaia). Requerido: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 168/87-SISCOM-301870261551 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executado: WELSONITA TEIXEIRA DE CARVALHO E SILVA BARBALEHO e RENATA DE LIMA SANDOVAL. Despacho: Defiro os pedidos de fls. 10 dos autos. Belém, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 53/89-SISCOM-301890461090 de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Requerente: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO. (Adv. Floracy Pamplona Dantas). Requerido: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 133/87-SISCOM-301860197666 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executado: COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A e OUTROS. (Adv. Armando S. Cordeiro). Despacho: R. em 29.05.89. À conta. Belém, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 77/89-SISCOM-301890479605 de BUSCA E APREENSÃO. Requerente: ALVARO DE MELO VIEIRA. (Adv. Georgete Yasbek). Requerido: DELEGADO LAURO VIANA NETO, DA DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv.). Despacho: Cite-se o Estado do Pará para contestar a ação no prazo legal, de vez que o Delegado da Delegacia de Furtos de Veículos, não tem personalidade jurídica própria, para ser demandado em juízo e a tua o mesmo como agente do Estado. Belém, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 35/89-SISCOM-301880376997 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. Requerente: NILCÉDIA CONCEIÇÃO COUTO DE CASTRO. (Adv. M.ª de Nazaré Chaves). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.). Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 76/89-SISCOM-301890478607 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: ACIR CARLOS PRADO. (Adv. Alvaro Vilhena). Requerido: DELEGADO DA POLITUR. (Adv.). Despacho: Tendo em vista o documento de fls. 17 dos autos, comprove o impetrante o pagamento da importância de seiscentos cruzados novos, de vez que o mesmo alega que teve que ajuizar uma ação de consignação em pagamento, quando já havia entregue ao vendedor, um cheque naquele valor. Belém, 30.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 31 de maio de 1989. Ana Maria Melo Castello Branco de Carvalho. Escrivã.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

NULLIDADE DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Reque. IRACEMA PASSOS PINHEIRO. (Adv. Jorge Gema). Reqdos. TELEPARÁ S.A. (Adv. Antonio Klautau Gomes) e CARLA OBELEN LIMA (Adv. Luiz Otávio da Costa). Desp. Chamo o feito a ordem para determinar a citação de Marli Souza Santos e Alfredo José Duarte, para integrarem a lide. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora: EDWIGES DA PAIXÃO LOBATO. (Adv. Hosenan Oliveira). Réu: EVERALDO DE FREITAS LOBATO. Os alimentos arbitrados provisoriamente foram em 20% dos vencimentos do requerido e não sobre o rendimento brutos. Vencimentos pressupõe-se o total que o requerido percebe. Além do mais existe uma audiência marcada para o dia 20 de junho, onde será tentada uma conciliação entre requerente e requerido, quando tal problema poderá ser solucionado. Aguarde-se pois a realização da audiência. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. OMÁVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqda. MARIA DE FÁTIMA MARTINS AZEVEDO. Desp. Diga a A. e após de-se vistas ao M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. MARIA ROSALINA FRANCO MOTA. (Adv. Darcy Ramos Dias). Reqdo. GENILIO DIAS MOTA

Desp. Ao M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Autora: GLÓRIA NAZARÉ SOUZA MONTEIRO. (Adv. Jorge Farias). Réu: RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA JUNIOR. Desp. Renove-se as diligências para o dia 29 de agosto, às 9.00 horas. Citem-se os requeridos. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVENTÁRIO. Inventariante: RAIMUNDO SOARES SOUTO. (Adv. Wilson G. Farias). Desp. À avaliação. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Reque. PEDRO MANOEL DE SALES E OUTROS. (Adv. Hilário C. Monteiro Junior). Desp. Apresente a procuradora dos requerentes procuração outorgada ao advogado. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. JAIR HINES DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DOS SANTOS. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Designo o dia 29 de agosto, às 9.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reque. AILNETE FAÇHEGO GONÇALVES. (Adv. Glaciêda F. Furtado). Reqdo. CELSO AUGUSTO MATA GONÇALVES. (Adv. Jamil Sales). Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Designo o dia 29 de agosto, às 10.00 horas, para audiência de instrução e julgamento, visto não haver provas a serem produzidas, senão o depoimento dos requerentes. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. NAIR DANTAS RAMOS. (Adv. Carlos Alberto O. Mendes). Desp. Considerando o parecer supra do M.P., defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS. (Adv. Glaciêda F. Furtado). Reqdo. DORIVAL PAES DOS SANTOS. Desp. Renove-se as diligências para o dia 29 de agosto, às 10.00 horas. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. EUNICE MELO DA PAIXÃO. (Adv. Paulo dos Santos). Desp. Diga o M.P. Belém, 24 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Rete. RICARDO ROBERTO BEZERRA LAUZIL. (Adv. Joselisa Kauffman). MARLENE DA SILVA BEZERRA. Desp. Cite-se através de Carta Precatória. Belém, 24 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. AYRES BAHIA DE MATOS e ALEXANDRINA XAVIER DE SEVA. (Adv. Florisbela M. C. Machado). Desp. Converte em Divórcio a Separação Consensual do casal com fundamento na Lei nº 6.515/77, e que seja expedido ofício de acordo com a inicial. Transitada em julgado, paga as custas, expeçam-se mandados de averbação e arquivem-se. Belém, 23 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MARIA ELIZABETH MARTINS ROSÁRIO. (Adv. Carlos Noura). Reqdo. HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA. (Adv. Rosália de A. e Silva). Desp. Vistas ao M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reque. ANA SOUZA DO NASCIMENTO. (Adv. Joselisa C. Kauffman). Reqdos. JUAREZ MOREIRA MARQUES e SANDRA SUELY FICHIM. (Adv. Nelson M. das Neves). Desp. Diga o M.P. Belém, 24 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INDEFINIÇÃO. Reque. MIGUEL DE OLIVEIRA ALENCAR. (Adv. Jorge P. Ferreira). Reqda. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OITO DE DEZEMBRO. Desp. Corrija o requerente a inicial, pelo prazo de 10 dias. Belém, 24 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL. DR. WERTHER B. COELHO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reques. ROBERTO DOS SANTOS LOBATO e sua mulher MARIA ONEIDE RODRIGUES LOBATO. (Adv. Luiz Orlando Guedes Sampaio). Reqdo. HERANÇA

DE RAIMUNDO NAZARÉ RODRIGUES. (Adv. Roberto R. Cardoso). Desp. Expeça-se mandado. Em, 30.05.89. Dr. Werther Coelho.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA FERREIRA. RESERVA: 30.05.89.

PROC. Nº 29/89. AÇÃO: ARROLAMENTO. INVES: LÍDIA SILVA DE FREITAS E OUTROS. ADVS: FELÍCIO DE ARAÚJO POMPEU JR./LEONOR REGINA F. DE ARAÚJO. INVDA: VICTÓRIA SANTOS. DESP.: "Vistos, etc..." (FINAL DE SENTENÇA). Homologo por sentença a renúncia, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, e, adjudico em favor da inventariante Lídia Silva de Freitas, o bem inventariado, expedindo-se oportunamente a respectiva Carta. P. I. E. Belém, 22 de maio de 1989.

PROC. Nº 46/88. AÇÃO: ARROLAMENTO. INVES: BENEDETA TAVARES VASCONCELOS. ADV: RAIMUNDO DESEB FERREIRA/GLACIÊDA FERREIRA FURTADO. INVDS: RAIMUNDO CAMPOS REZIO/JOAQUIM REZIO DA ROCHA. DESP.: "Não tendo o inventariante prestado declarações, conforme despacho de fls. 16, chamo à ordem o presente processo, para que sejam tomadas as devidas providências. Int. Em, 22.05.89."

PROC. Nº 101/88. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. REQUE: ROOSEVELT ALVES DE OLIVEIRA. ADV: RAUL DE JESUS VALINTE. REQDA: LENITA PAES BARRETO. ADV: EDVAN CAPUCHO COUTINHO E OUTRAS. DESP.: (SENTENÇA): "Vistos, etc... Julgo procedente a ação de consignação em pagamento proposta por Roosevelt Alves de Oliveira, contra Lenita Paes Barreto, declarando subsistentes o primeiro depósito e os demais feitos em continuação e em consequência, extinta a obrigação. Condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor dado à causa e determino que seja descontado do montante consignado. P. R. e Intimem-se. Em, 29 de maio de 1989."

Maria Lúcia Xavier Hanaque. Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. RESERVA: 31/05/89.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 34/89. CONSIGNANTE: Enilton de Souza Castello. Adv. Raimundo Dorival. CONSIGNADA: Eliana Xeres Parente Pureza. DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., (final de sentença) Nestas condições, com fundamento no artigo 267, inciso IV do C.P.C., dou a extinção do processo sem julgamento do mérito, dada a ausência absoluta dos pressupostos para o seu desenvolvimento válido e regular. Sem custas. P.I.R. Belém, 30/05/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 35/89. CONSIGNANTE: Rosemary dos Santos Lopes. ADV. Epitácio Santana. CONSIGNADA: Cecília Fernandes Veiga. DESPACHO: "Rec. hoje. Remarco para o dia 22/06/89, às 10,30 horas, observadas todas as formalidades legais. Int. Belém, 30/05/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 37/89. CONSIGNANTE: Higinio Oliveira Queiroz (Adv. Brívacio de Moura Parra). CONSIGNADA: Izilda de Jesus. DESPACHO: "Rec. hoje. I-Verificado haver ação idêntica a presente corrente nesta Pretoria, determino seja a mesma apensada a estes autos, pois, ocorreu a litispendência que se refere os parágrafos 1º e 3º do artigo 301 do C.P.C. II- proceda-se o depósito dos aluguéis referentes aos meses de março a maio de 1989, no dia 14/06/89, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 30/05/89."

Maria de Nazaré Dutra Mendes. Escrivã.

(G. R. nº 27.256)